



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3591864

UASG: 925449

EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

RESUMO



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FPEHCGV

CNPJ nº 22.980.973/0001-77



OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço por item
- ☐ Maior desconto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA



ENTREGA

Forma O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato,

Prazo IMEDIATO

O serviço deve ser prestado no âmbito dos prédios da FPEHCGV - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos seguintes endereços e horários:

Local

- SEDE - Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 06h00m às 22h00m;
- Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - Rua dos Mundurucus, nº 1720, Batista Campos, Belém - PA, 66035-360, no horário de 06h00m às 19h00m;

Valor Estimado

SIGILOSO

REAJUSTE

Índice

☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
☐ INPC	☒ IGP-M	



Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado, 20 de julho de 2026.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária, BANPARÁ, caso a empresa vencedora não possua conta BANPARÁ a mesma deverá providenciar a **abertura de conta bancária junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ**, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da convocação para assinatura de contrato, conforme os termos do **Decreto Estadual nº 877/2008**, para o recebimento dos pagamentos decorrentes da execução contratual.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data **16/11/2026.**
Portal do Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br
09 h

Hora Edital disponível nos Portais: www.gov.br/compras/pt-br,
www.compras-para.pa.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.





REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 – PROMOTOR DO PREGÃO

1.1 O PROMOTOR deste pregão é a **FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FPEHCGV**, fundação de direito público do Estado do Pará, CNPJ n.º 22.980.973/0001-77, com sede na Travessa Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira – Belém/PA, neste ato representada pela Presidente **Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça**, brasileira, médica, CPF n.º 294.930.052-91, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 07 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 36.588 de 08 de abril de 2026. **Tendo como Agente de Contratação o Sr. Robson Raphael Oliveira de Andrade**, designado (a) pela Portaria n.º 187 de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.594 do dia 14/04/2026.

CLÁUSULA 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e observará a Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e suas alterações, nº 2.940/2023, nº 3.037/2023 e nº 3.532/2023, Decreto Estadual n. 877/2008, Lei Complementar Federal n.º 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 – OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2 O objeto a ser licitado é o seguinte conforme os itens descritos no Termo de Referência:

O QUE SERÁ CONTRATADO?								
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und.	Período (meses)	Qtd. Anual estimada	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
	1	Empresa Especializada para prestação integrada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar com processamento completo de roupas de serviços de saúde para atender às Necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital	21901-0	KG	12	792.000 KG	SIGILOSO	SIGILOSO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

1		de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos.						
	2	Serviços de hotelaria hospitalar mediante disponibilização de mão de obra especializada intra-hospitalar (conforme dimensionamento de 369 leitos).	-	mês	12		SIGILOSO	SIGILOSO
	COMODATO	Enxoval hospitalar em regime de comodato, conforme especificações dos anexos III e IV deste termo de referência.	-	Und.	12	31.452	COMODATO	COMODATO
	COMODATO	Balança Eletrônica, tipo plataforma, reforçada, em aço carbono ou inox, para pesagem de saco Hamper, com capacidade de 300 kg, certificada pelo INMETRO.	-	Und.	12	1	COMODATO	COMODATO
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**			SIGILOSO	

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ Item único;

☐ Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☐ Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☒ Lote único, formados por 2 (dois) itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO e DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO.

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.
Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

a. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e na Lei Estadual n.º 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.



4.7 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.8 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.9 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.11 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.12 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13 Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada nos autos do processo.

4.14 A vedação justifica-se pela natureza especializada, contínua e integrada dos serviços de processamento de roupas hospitalares, lavagem, higienização e hotelaria dos enxovais, que demandam rigoroso controle sanitário, padronização dos procedimentos operacionais, rastreabilidade, prevenção de contaminação cruzada e garantia de abastecimento ininterrupto das unidades assistenciais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

4.15 Considerando a complexidade assistencial da Fundação, a execução dos serviços exige coordenação operacional centralizada, uniformidade dos protocolos técnicos, controle de qualidade e definição precisa das responsabilidades contratuais, visando assegurar a eficiência da fiscalização, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços hospitalares.

4.16 A restrição fundamenta-se, ainda, na possibilidade de execução integral do objeto por empresas individualmente capacitadas, desde que demonstrada essa condição mediante análise do mercado fornecedor constante da fase preparatória, de modo a assegurar que a vedação não comprometa a competitividade nem restrinja injustificadamente a participação de potenciais licitantes.

4.17 A presente disposição observa os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, competitividade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a adequada execução contratual e a continuidade da assistência hospitalar.



CLÁUSULA 5 – FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES deverão cadastrar no sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos **itens 5.3 e 5.4** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.



5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta contendo duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas) por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a) ☒ Valor do item/Lote.
- b) Marca



c) Fabricante

d) Descrição do objeto similar ao termo de referência

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.12.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas se obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade como TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.5 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.



7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.7 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.10 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.12 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.13 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos no **item 7.13**, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem será crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.15 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.17 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá



permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.20.1.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.20.1.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.20.1.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.20.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1ª poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 **Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

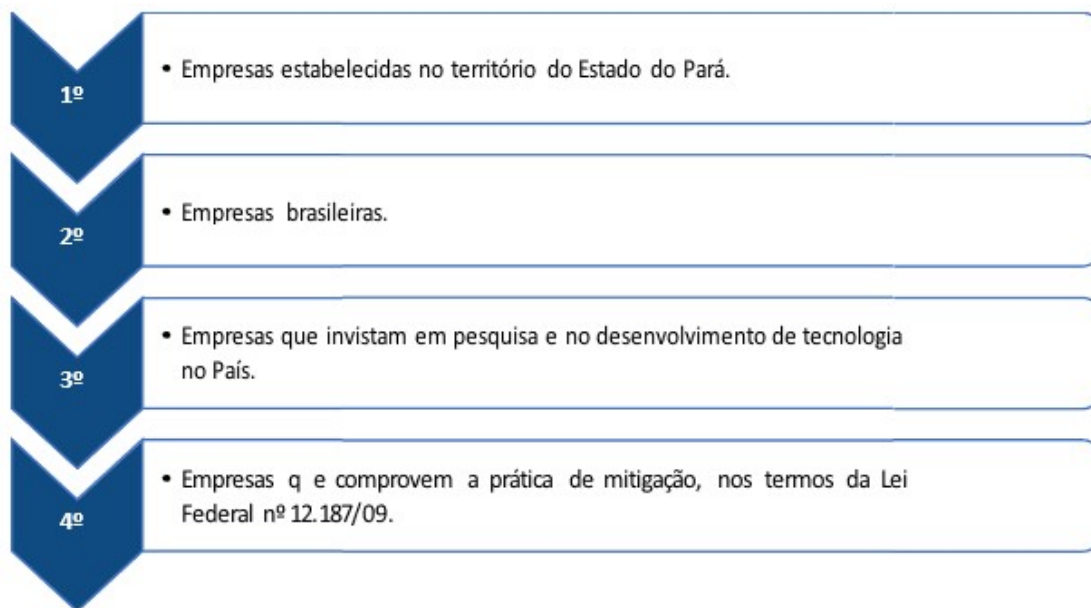
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.24 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.25 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.



- 7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 7.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.28 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- 7.30 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, **de acordo com o seguinte procedimento:**

- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta



classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas a apresentação de valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração. Nesses casos, caberá ao Pregoeiro promover a análise da exequibilidade da proposta apresentada, com especial atenção aos seguintes aspectos:

- a) Verificação detalhada da composição dos custos apresentados pelo licitante, incluindo, mas não se limitando a:
 - Custos diretos e indiretos;
 - Tributos incidentes na entrada e saída de mercadorias;
 - Despesas com frete e logística;
 - Mão de obra, quando aplicável;
 - Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
 - Margem de lucro mínima aceitável para a atividade em questão.
- b) Análise da viabilidade econômica da proposta diante da ausência ou insuficiência de custos de oportunidade, os quais poderiam, eventualmente, justificar a apresentação de valores significativamente inferiores à média de mercado.

8.9 A constatação de que os custos necessários à execução contratual superam o valor da proposta, ou de que não há justificativas plausíveis para a redução extrema dos preços, configura forte indício de inexequibilidade, devendo a proposta ser desclassificada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.10 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CLÁUSULA 09 – HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no **Item REQUISITOS DA CONTRATADA do TR** serão exigidos para habilitação técnica do LICITANTE, os documentos serão analisados por profissionais da presente FPEHCGV, a não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos em desconformidade com os requisitos legais e técnicos implicará a inabilitação



do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos. O atestado deverá comprovar, no mínimo, a execução de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de serviços de lavanderia e hotelaria de forma contínua, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021. **Justificativa:** Para comprovar que a empresa já executou serviços compatíveis e possui experiência e condições operacionais para cumprir o contrato com qualidade, segurança e continuidade, reduzindo os riscos para a Administração.

9.1.2 Apresentar a relação de equipamentos e estrutura física disponível, através do **Plano de Gerenciamento de Resíduo de Riscos de Saúde (PGRSS)** relatório emitido pela empresa responsável, incluindo fotos; **Justificativa:** Comprovar que a empresa possui estrutura física e equipamentos adequados ao processamento de roupas hospitalares, garantindo segurança sanitária e operacional

9.1.3 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, vigente; **Justificativa:** Assegurar que a empresa está autorizada pelos órgãos competentes a exercer atividade de lavanderia hospitalar, conforme exigências sanitárias

9.1.4 **Licença Ambiental** dentro do prazo de validade; **Justificativa:** Garantir que a empresa opera de acordo com a legislação ambiental, especialmente quanto ao descarte e efluentes e resíduos gerados no processo de lavagem.

9.1.5 **Certificado de controle de pragas**, dos últimos 03 (três) meses de realização do procedimento; **Justificativa:** Comprovar a adoção de medidas preventivas contra vetores e pragas, evitando riscos de contaminação no ambiente de processamento das roupas, de acordo com a legislação sanitária e as boas práticas de biossegurança.

9.1.6 **Cronograma de higienização** de reservatórios de água dos últimos 06 (seis) meses; **Justificativa:** Assegurar que a água utilizada no processamento das roupas passa por controle sanitário adequado, reduzindo riscos microbiológicos.

9.1.7 **Análise bacteriológica da água** utilizada, em conformidade com normas da ANVISA, nos últimos 06 (seis) meses; **Justificativa:** Comprovar a qualidade microbiológica da água utilizada, conforme normas das ANVISA, garantindo segurança no processo de higienização, reduzindo o risco de contaminações cruzadas e surtos de doenças de origem hídrica.

9.1.8 **Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ)** (quando há uso de produtos químicos controlados); **Justificativa:** Comprovar a regularidade técnica da empresa quando houver manipulação de produtos químicos controlados, conforme exigência legal.

9.1.9 **Comprovação de responsável técnico habilitado** (engenheiro químico, químico ou profissional de



lavanderia hospitalar com registro no conselho competente); **Justificativa:** Assegurar a supervisão técnica das atividades da lavanderia por profissional qualificado, garantindo conformidade com normas sanitárias e técnicas.

9.1.10 **Declaração da empresa com o compromisso formal** de disponibilizar balança digital de plataforma adequada para pesagem de saco hamper, com capacidade de 300 kg, calibrada e aferida, com laudo de aferição válido por 06 meses, emitido por empresa especializada do ramo, certificada pelo INMETRO, sem ônus para a CONTRATANTE, sendo que a manutenção (preventiva e corretiva) será de responsabilidade da CONTRATADA, e quando houver necessidade de troca da balança a CONTRATADA deverá providenciar em até 24 horas a substituição da mesma, em regime de comodato, para uso durante a execução contratual. **Justificativa:** Garantir a correta pesagem das roupas hospitalares, assegurando controle de produção, transparência na medição dos serviços e continuidade operacional.

9.1.11 **Declaração da empresa** contendo a capacidade de processamento diário/mensal das roupas hospitalares, compatível com a demanda estimada no presente Termo de Referência. **Justificativa:** Comprovar que a empresa possui capacidade operacional compatível com a demanda estimada, evitando interrupções no serviço.

9.1.12 **Declaração de Vistoria Técnica** realizada no local da execução dos serviços, assinada por responsável técnico da empresa e por responsável da Administração designado para acompanhar a vistoria ou declaração formal em papel timbrado da empresa, assinada por seu responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das condições do local de trabalho, responsabilizando-se integralmente pelo correto dimensionamento de recursos, insumos, mão de obra e demais aspectos necessários para a perfeita execução do objeto contratado; **Justificativa:** Assegurar que a empresa tem pleno conhecimento das condições do local e das exigências do serviço, reduzindo riscos de falhas na execução contratual.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 **As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 a seguir:**

9.2.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do



licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.3 **Para fins de demonstração da Qualificação Econômico-Financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar por meio eletrônico (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

9.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente e assinados por profissional contábil habilitado e pelo titular ou representante legal da empresa.

a) Deverão estar acompanhados dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Deverão estar acompanhados das respectivas **Notas Explicativas assinadas e registradas na junta comercial, porém** para as empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, as notas explicativas **poderão** ser apresentadas sem autenticação da junta comercial, desde que estejam assinadas por profissional contábil habilitado e pelo titular ou representante legal da empresa e vinculadas às demonstrações contábeis apresentadas.

c) Declaração dos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, todos superiores a 1 (um), obtidos a partir das seguintes fórmulas abaixo **ou** os índices financeiros, poderão ser apresentados pelo **Relatório de Cálculo de Índices Econômico-Financeiros emitido pelo SICAF**, quando disponível, assinados pelo profissional contábil habilitado:

• $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ • $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ • $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.2.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

9.2.3.3 O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a Fundação FPEHCGV, o Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

9.2.3.4 Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:



- a) As empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Notas Explicativas e o respectivo Recibo de Entrega da ECD à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referentes ao último exercício social já exigível na forma da legislação vigente.
- b) As empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional deverão apresentar comprovante de opção pelo referido regime, obtido junto ao portal da Receita Federal do Brasil. <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
- c) As sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades por Ações), deverão apresentar suas demonstrações contábeis na forma prevista na referida legislação e, quando obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão também apresentar os documentos extraídos do SPED Contábil.
- d) As empresas desobrigadas da adoção da Escrituração Contábil Digital (ECD) e que não tenham optado por sua utilização deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Livro Diário, contendo os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados ou autenticados perante o órgão competente, na forma da legislação civil, o art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), referentes ao último exercício social já exigível.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar em conformidade com as normas contábeis vigentes e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias que antecede- rem a data de abertura da sessão do presente certame.

9.3.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade



pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, como jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**. Por decisão do pregoeiro, o prazo pode ser prorrogável por igual período, desde que haja solicitação motivada do licitante.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

9.15.1 Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

9.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **item 9.13**.

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.



9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) observará o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que eventual restrição na documentação fiscal e trabalhista **não impedirá a participação na licitação**, assegurando-se ao licitante, **quando declarado vencedor do certame na fase inicial de lances**, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação.

CLÁUSULA 10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – VISTORIA TÉCNICA

11.1 A vistoria técnica possui caráter facultativo, sendo recomendada para a adequada elaboração da proposta e pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto, podendo ser realizada por representante legal ou preposto devidamente credenciado pela empresa.

11.2 A empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações da CONTRATANTE, no período **de 09/11/2026 a 12/11/2026, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, mediante agendamento prévio através do e-mail hcspr@gasparvianna.pa.gov.br, com a finalidade de avaliar as condições físico-operacionais da unidade e a compatibilidade com o objeto a ser contratado.

11.3 11.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa de Vistoria, assinada por seu representante legal, na qual declare, sob as penas da lei:

11.4 I – que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e do local de execução do objeto;

11.5 II – que assume total responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução contratual;

11.6 III – que não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes como justificativa para eventual inadimplemento contratual, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer questionamento relacionado à execução do objeto.

11.7 11.4 A não realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para pleitos de natureza técnica, operacional ou financeira durante a execução contratual, desde que assegurado ao licitante o acesso prévio às informações necessárias à formulação da proposta.

11.8 11.5 A realização da vistoria ou a apresentação da Declaração Formal de Dispensa de Vistoria será suficiente para comprovação de ciência das condições locais de execução do objeto, não cabendo alegações futuras de desconhecimento das condições existentes.



CLÁUSULA 12 – RECURSOS

12.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte, conforme determinado no art. 40 do Decreto Estadual nº 2.940/2023:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou

b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

12.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasGov.

CLÁUSULA 13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não	



manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	e Impedimento de licitar e contratar*
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

13.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

13.3 As sanções previstas no **item 12.1** não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.



13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

13.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na **alínea c do item 12.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.14 O recurso a que se refere o **item 13.12** deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

13.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 14 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão



pública.

14.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br e as respostas serão disponibilizadas no portal www.gov.br/compras.

14.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual n.º 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal Comprasnet e no Portal do ComprasPará.

15.12 A empresa licitante, ao participar deste certame, declara-se ciente de todas as condições e cláusulas constantes do



editais e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo seu fiel cumprimento.

15.13 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinar o Contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.14 O Setor de Contratos solicitará à empresa adjudicatária a apresentação dos dados bancários do **BANPARÁ**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso a empresa não possua conta na referida instituição financeira, deverá apresentar o **Anexo III**, nos termos da cláusula 15.17 deste Edital, comprometendo-se à adoção das providências necessárias para sua regularização.

15.15 O prazo de validade do Contrato será aquele expressamente fixado no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.16 Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.

15.17 Fica ainda estabelecido que a empresa adjudicatária se compromete a realizar a abertura de conta bancária junto ao **Banco do Estado do Pará – BANPARÁ** (conforme anexo III), para fins de recebimento de valores decorrentes da execução contratual, em conformidade com o Decreto Estadual nº 877, de 1º de abril de 2008, comprometendo-se a apresentar à Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna os respectivos dados bancários (agência e número da conta) no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis** a partir da convocação da assinatura para o contrato.

15.18 Após a abertura da conta no BANPARÁ, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, apresentando os respectivos comprovantes bancários, para que a alteração da conta de pagamento seja registrada mediante **APOSTILA**, conforme previsto no art.136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.19 O descumprimento do prazo estabelecido na cláusula contratual ou ata de registro de preços poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, na forma prevista na legislação vigente;

15.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.20.1 ANEXO I – Termo de Referência e apêndices;

15.20.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

15.20.3 ANEXO III – Termo de Compromisso de Abertura de Conta.

15.20.4 ANEXO IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

15.20.5 ANEXO V – Declaração Formal de Dispensa de Vistoria;

15.20.6 ANEXO IV – Minuta do Contrato;

Belém (PA), 27 de outubro de 2026.

Drª Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Diretora Presidente da FPEHCGV – Em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3591864

UASG: 925449

EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 40/2026

PAE 2025/3591864

O QUE SERÁ CONTRATADO?								
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und.	Período (meses)	Qtd. Anual estimada	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	1	Empresa especializada para prestação integrada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar com processamento completo de roupas de serviços de saúde para atender às Necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos.	21901-0	mês	12	792.000 KG		
	2	Serviços de hotelaria hospitalar mediante disponibilização de Mão de obra especializada intra-hospitalar (conforme dimensionamento de 369 leitos)	-	mês	12	-		
	ITEM	DESCRIÇÃO			APRES.	QUANT. MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	
	COMODAT O LOTE	Enxoval hospitalar em regime de comodato, conforme especificações dos anexos III e IV deste termo de referência.			Unid.		31.452	

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

COMODATO LOTE 01	Balança Eletrônica, tipo plataforma, reforçada, em aço carbono ou inox, para pesagem de saco Hamper, com capacidade de 300 kg, certificada pelo INMETRO.	Unid.	-	1
		VALOR GLOBAL ESTIMADO**		

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Os itens que compõem o objeto desta contratação apresentam integração operacional, sendo dependentes entre si para garantir a eficiência do fluxo de roupas hospitalares e a segurança sanitária. O fornecimento de enxoval em comodato precisa estar alinhado aos padrões de lavagem, acabamento e fluxos de reposição executados pela mesma empresa. Os serviços de hotelaria intra-hospitalar (coleta, distribuição, triagem e organização do enxoval) precisam estar integrados ao planejamento de produção da lavanderia para evitar rupturas e garantir disponibilização contínua.

Separar esses itens em lotes distintos geraria risco de divergências de padrões de qualidade, atrasos na reposição de peças, conflitos de responsabilidade entre fornecedores diferentes, aumento do risco sanitário por falhas no fluxo sujo/limpo. O fluxo de enxoval hospitalar é atividade crítica e ininterrupta, qualquer falha impacta diretamente na prestação de serviços assistenciais.

Agrupar os serviços em um único lote garante rastreabilidade, padronização dos processos e menor risco de desabastecimento do hospital. A contratação integrada permite redução de custos administrativos, melhor negociação de preço global, economia de escala, otimização logística e operacional. O agrupamento reduz custos oriundos de gestão de múltiplos contratos, deslocamentos, diferentes padrões de enxoval e duplicidade de equipamentos.

Com a empresa responsável pelo comodato e pela lavagem há maior controle de qualidade, o desgaste do enxoval pode ser monitorado com precisão, é possível assegurar o cumprimento dos limites de perda contratual e há um único responsável por reposição, controle e conformidade sanitária.

A hotelaria integra recolhimento de roupa usada, separação por tipo, movimentação interna, entrega aos setores. Executar essa etapa por empresa diferente da lavanderia geraria conflito de responsabilidade e ineficiência na definição dos volumes diários de produção e reposição.

A integração completa dos serviços contribui para evitar contaminação cruzada, desvio de fluxos “sujo x limpo”, perda de rastreabilidade, falhas de higienização.

Desta forma, diante da interdependência técnica dos serviços, da necessidade de padronização do enxoval, da segurança sanitária, do controle operacional e da continuidade assistencial, a contratação em lote único é a forma que melhor atende à eficiência, economicidade, rastreabilidade e segurança do processo hospitalar, nos termos do art. 11 e art. 5º, da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), enquanto unidade hospitalar de alta complexidade e referência no Estado, verifica-se a necessidade contínua e ininterrupta de processamento de roupas hospitalares, indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços assistenciais. A contratação tem por finalidade garantir o processamento adequado, contínuo e seguro do enxoval hospitalar, assegurando a disponibilidade de enxoval limpo e em quantidade suficiente para o funcionamento regular das unidades assistenciais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos. O serviço de lavanderia hospitalar é essencial para manter as condições de higiene e controle de infecções no ambiente hospitalar, garantir a segurança de pacientes e profissionais de saúde, assegurar a continuidade das atividades assistenciais, evitando desabastecimento de enxoval, atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de saúde e proporcionar eficiência operacional, com mão de obra especializada e fornecimento de enxoval em comodato. Além disso, a contratação integrada dos serviços de lavanderia, hotelaria e fornecimento de enxoval busca otimizar a gestão do serviço, reduzindo riscos operacionais e garantindo a padronização e qualidade no atendimento às demandas hospitalares.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	☒ Comum ☐ Especial
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim. Justificativa: Esta contratação tem por objetivo garantir a competitividade e a economicidade, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. ☐ Não.

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



**CRITÉRIO PARA A
PROPOSTA SER ACEITA**

Serão consideradas aptas as propostas que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os seguintes critérios:

- I. A proposta deverá estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência, contemplando o processamento de enxoval hospitalar, serviços de hotelaria e fornecimentos em comodato, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis;
- II. Comprovação de que a empresa possui instalações, equipamentos, processos e mão de obra qualificada para o adequado processamento das roupas hospitalares, observando as normas sanitárias e de biossegurança vigentes.
- III. Da proposta:
 - a) Os preços deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, observando o valor unitário e global máximo aceitável, conforme planilha de composição de preços;
 - b) A proposta deverá indicar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor global da proposta, em algarismos e por extenso;
 - c) Os valores deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- IV. Comprovação de capacidade operacional para atender à demanda da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna de forma contínua e ininterrupta, durante todo o período contratual.
- V. Declaração de ciência e aceitação integral das condições previstas neste Termo de Referência, incluindo prazos, transporte, acondicionamento, substituição de peças e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços.
- VI. A proposta deverá conter, no mínimo:
 - a) Proposta em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, informações bancárias e assinatura do representante legal;
 - b) Proposta redigida de forma clara, objetiva e detalhada;
 - c) Indicação dos valores unitários, totais por item e valor global da proposta;
 - d) Planilha de composição de custos detalhada;
 - e) Descritivo dos serviços e fornecimentos conforme o Termo de Referência;
 - f) Validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, que apresentarem omissões, irregularidades ou informações inconsistentes, que excederem o valor máximo aceitável estabelecido pela Administração e que deixarem de apresentar a documentação mínima exigida.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

HÁ ITENS COM PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITA ÇÃO TÉCNIC A?	☒ Sim ☐ Não Qual? Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos. O atestado deverá comprovar, no mínimo, a execução de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de serviços de lavanderia e hotelaria de forma contínua, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme o art. 67 da lei 14.133/21. Por que? Para comprovar que a empresa já executou serviços compatíveis e possui experiência e condições operacionais para cumprir o contrato com qualidade, segurança e continuidade, reduzindo os riscos para a Administração.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Apresentar a relação de equipamentos e estrutura física disponível, através do Plano de Gerenciamento de Resíduo de Riscos de Saúde (PGRSS) relatório emitido pela empresa responsável, incluindo fotos;	Justificativa: Comprovar que a empresa possui estrutura física e equipamentos adequados ao processamento de roupas hospitalares, garantindo segurança sanitária e operacional.
	☒ Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, vigente.	Justificativa: Assegurar que a empresa está autorizada pelos órgãos competentes a exercer atividade de lavanderia hospitalar, conforme exigências sanitárias.
	☒ Licença Ambiental dentro do prazo de validade;	Justificativa: Garantir que a empresa opera de acordo com a legislação ambiental, especialmente quanto ao descarte e efluentes e resíduos gerados no processo de lavagem.
	☒ Certificado de controle de pragas, dos últimos 03 (três) meses de realização do procedimento.	Justificativa: Comprovar a adoção de medidas preventivas contra vetores e pragas, evitando riscos de contaminação no ambiente de processamento das roupas, de acordo com a legislação sanitária e as boas práticas de biossegurança.
	☒ Cronograma de higienização de reservatórios de água dos últimos 06 (seis) meses.	Justificativa: Assegurar que a água utilizada no processamento das roupas passa por controle sanitário adequado, reduzindo riscos microbiológicos.
	☒ <i>Análise bacteriológica da água utilizada, em conformidade com normas da ANVISA, nos últimos 06 (seis) meses.</i>	Justificativa: Comprovar a qualidade bacteriológica da água utilizada, conforme normas das ANVISA, garantindo segurança no

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



		processo de higienização, reduzindo o risco de contaminações cruzadas e surtos de doenças de origem hídrica.
	☒ Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) (quando há uso de produtos químicos controlados);	Justificativa: Comprovar a regularidade técnica da empresa quando houver manipulação de produtos químicos controlados, conforme exigência legal.
	☒ Comprovação de responsável técnico habilitado (engenheiro químico, químico ou profissional de lavanderia hospitalar com registro no conselho competente);	Justificativa: Assegurar a supervisão técnica das atividades da lavanderia por profissional qualificado, garantindo conformidade com normas sanitárias e técnicas.
	☒ Declaração da empresa com o compromisso formal de disponibilizar balança digital de plataforma adequada para pesagem de saco hamper, com capacidade de 300 kg, calibrada e aferida, com laudo de aferição válido por 06 meses, emitido por empresa especializada do ramo, certificada pelo INMETRO, sem ônus para a CONTRATANTE, sendo que a manutenção (preventiva e corretiva) será de responsabilidade da CONTRATADA, e quando houver necessidade de troca da balança a CONTRATADA deverá providenciar em até 24 horas a substituição da mesma, em regime de comodato, para uso durante a execução contratual.	Justificativa: Garantir a correta pesagem das roupas hospitalares, assegurando controle de produção, transparência na medição dos serviços e continuidade operacional.
	☒ Declaração da empresa contendo a capacidade de processamento diário/mensal das roupas hospitalares, compatível com a demanda estimada no presente Termo de Referência.	Justificativa: Comprovar que a empresa possui capacidade operacional compatível com a demanda estimada, evitando interrupções no serviço.
	☒ Declaração de Vistoria Técnica realizada no local da execução dos serviços, assinada por responsável técnico da empresa e por responsável da Administração designado para acompanhar a vistoria ou declaração formal em papel timbrado da empresa, assinada por seu responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das condições do local de trabalho, responsabilizando-se integralmente pelo correto dimensionamento de recursos, insumos, mão de obra e demais aspectos necessários para a perfeita execução do objeto contratado.	Justificativa: Assegurar que a empresa tem pleno conhecimento das condições do local e das exigências do serviço, reduzindo riscos de falhas na execução contratual.



HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não	Especificar: As empresas deverão adotar boas práticas de otimização de recursos, objetivando a redução de desperdícios e menor poluição, tal como dispõe o Decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024: Art. 9º São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. Art. 10º. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras: I - utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); II - adoção de medidas para evitar o desperdício de água; III - fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e IV - coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
---	--	---



HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: Risco 1: Sofrer penalidades contratuais, caso não cumpra integralmente as condições, prazos, padrões de qualidade, exigências sanitárias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e contrato. Risco 2: Arcar com custos adicionais decorrentes de variações de preços de insumos, mão de obra, combustíveis, transporte ou outros fatores de mercado, até que seja comprovada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e haja a devida aprovação pela Administração. Risco 3: Arcar com todos os custos relacionados à troca, reposição ou substituição de enxoval, equipamentos, insumos ou serviços, em razão de avarias, extravios, desgaste prematuro, falhas no processamento ou não atendimento às condições especificadas no Termo de Referência e edital. ☒ Sim. ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. A EMPRESA poderá realizar vistoria nas instalações da CONTRATANTE, no período de 09/11/2026 a 12/11/2026, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio através do e-mail hcspr@gasparvianna.pa.gov.br, com a finalidade de avaliar as condições físico-operacionais da unidade e a compatibilidade com o objeto a ser contratado. A vistoria poderá ser dispensada, desde que a EMPRESA apresente Declaração Formal de Dispensa de Vistoria, e que possui pleno conhecimento das condições do local e dos serviços a serem executados, assumindo integral responsabilidade por eventuais divergências ou dificuldades decorrentes da ausência da referida vistoria. ☐ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa fundamentada nos elementos técnicos e na pesquisa de mercado constantes da fase preparatória. A vedação considera a natureza contínua e integrada dos serviços de processamento de roupas hospitalares e disponibilização de enxovais, cuja execução demanda padronização dos procedimentos operacionais, rastreabilidade, controle sanitário e abastecimento ininterrupto das unidades assistenciais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV. Embora o objeto exija rigor técnico e sanitário, compreende atividades próprias do segmento de lavanderia hospitalar, passíveis de execução por empresa individualmente capacitada. Conforme a pesquisa mercadológica que subsidiou a estimativa de preços, foram identificadas empresas que atuam individualmente no fornecimento da solução pretendida, evidenciando a existência de mercado fornecedor apto a atender às necessidades da Fundação sem associação empresarial. Dessa forma, os elementos do planejamento demonstram que a vedação não compromete a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

	competitividade do certame. A opção pela contratação de empresa individualmente capacitada busca preservar a integração dos fluxos operacionais e a uniformidade dos protocolos técnicos e sanitários, considerando que não foi identificada necessidade de reunião de capacidades empresariais complementares para a execução do objeto.
--	---



COMO O
SERVIÇO
SERÁ
PRESTADO?

☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, A **CONTRATADA** deverá assegurar a disponibilização mínima de 50% (cinquenta por cento) do enxoval completo na data de assinatura do contrato, sendo obrigatória a disponibilização integral de 100% (cem por cento) do enxoval até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

1. Dos serviços:

1.1. O Serviço compreenderá:

1.1.1. Fornecimento de todo o enxoval, em regime de comodato, nas quantidades e especificações informadas pela **CONTRATANTE** nos ANEXOS III e IV necessárias as atividades da FPEHCGV e do Centro de Hemodiálise Doutor Monteiro Leite (CHML), contemplando **4 giros de enxoval**;

1.1.2. Serviços completos de lavanderia hospitalar, coleta, transporte, higienização, desinfecção, secagem, calandragem ou passadoria, reparo, embalagem e entrega;

1.1.3. A contratada deverá fornecer saco hamper, em polietileno, com fechamento em fita plástica ou cordão de nylon embutido na boca do saco para vedação segura, com capacidade para 120 litros, tamanho 90 x cm x 105 cm, a média estimada na FPEHCGV é de **2.500** unidades de sacos por semana;

1.1.4. A **CONTRATADA** deve fornecer em comodato a BALANÇA DIGITAL, para pesar a roupa suja, que ficará alocada no SPR da FPEHCGV;

1.1.5. Prestar serviço de hotelaria hospitalar, com equipe especializada responsável pelo recebimento, controle, distribuição e arrumação de leitos.

1.2 O início do processo de lavanderia ocorrerá pela pesagem do enxoval sujo, em área designada pela **CONTRATANTE**, na presença de um representante da **CONTRATADA**, utilizando-se balança fornecida pela **CONTRATADA**, devidamente lacrada e aferida pelo INMETRO. Após a pesagem, será realizado o transporte do enxoval sujo em veículo próprio da **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação e normas vigentes referentes ao transporte de roupas de serviço de saúde, até as dependências da **CONTRATADA**, que deverá estar apta a operar e cumprir integralmente a legislação vigente no que se refere a leis trabalhistas e ao processamento de roupas de serviço de saúde, incluindo etapas de desinfecção, secagem, calandragem/passadoria, costura reparadora, dobragem e demais procedimentos. O transporte do enxoval limpo deverá ser realizado em veículo higienizado previamente ao início de cada viagem, garantindo a entrega na área de estoque designada pela **CONTRATANTE**. Todo o processo deverá estar em conformidade com às legislações aplicáveis, em especial a Lei Nº 14.133/2021, RDC ANVISA Nº 06/2012, RDC Nº 15/2012, Manual de Processamento de Roupas em Serviços de Saúde (ANVISA, 2009), bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 01, NR 04, NR 06, NR 07, NR 09, NR 15, NR 17 e NR 32), ou outras que venham a substituí-las ou complementá-las.

1.3 Caberá à **CONTRATADA** a execução do processamento completo (lavagem, desinfecção, secagem, calandragem/ passadoria, acabamento, embalagem e acondicionamento adequado), sempre que demandado, de itens classificados como especiais, compreendendo, mas não se limitando a: roupas de acompanhantes, roupas de equipe específicas, cortinas de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, toalhas de mesa e demais componentes do enxoval hospitalar pertencente à **CONTRATANTE**, assegurando conformidade com as normas técnicas vigente aplicáveis ao processamento de roupas de serviços de saúde. O tempo entre a retirada e a devolução destes itens não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis e deverá retornar através



de ofício;

- 1.4. A **CONTRATADA** se responsabilizará por todo o enxoval substituindo peças que não atenderem às especificações técnicas exigidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.5. A quantidade de peças do enxoval deste termo de referência é estimada de acordo com a necessidade do serviço, conforme o anexo III, sendo estimados **369 leitos**, entre os leitos de UTIS, UCAS e os demais leitos e setores da FPEHCGV e do Centro de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite (CHML), a média estimada de roupa processada na Fundação é de **2.200 kg** por dia;
- 1.6. O processamento de roupa hospitalar deverá ocorrer em lavadoras com barreiras;
- 1.7. A Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar realizar-se-á nas dependências da **CONTRATADA**, onde a roupa será processada, por isso a **CONTRATADA** deve possuir área onde a roupa suja é introduzida na máquina através da porta da sala de recebimento e lavagem de roupa suja e é retirada através da porta da máquina instalada na sala de processamento de roupa limpa;
- 1.8. Caso haja necessidade de a **CONTRATADA** realizar as atividades de prestação de serviços em outro endereço, devido a alguma eventualidade, deverá informar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **72 horas** antes da mudança, por via digital no Endereço eletrônico: **hcspr@gasparvianna.pa.gov.br**, ou por ofício, e para o telefone: (91) 4005-2588, direcionado ao Setor de Serviço de Processamento de Roupas (SPR), para que esta possa realizar vistoria ao local. Se a transferência for imprescindível, antes da visita técnica da **CONTRATANTE**, a fim de que não haja interrupção dos serviços prestados, causando prejuízos graves às atividades do hospital, a **CONTRATADA** terá inteira responsabilidade na manutenção da qualidade dos serviços prestados dentro das especificações exigidas pela **CONTRATANTE**.
- 1.9. Qualquer mudança, durante a vigência do contrato, nas condições exigidas para a prestação do serviço, deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao Serviço de Processamentos de Roupas (SPR) do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, que se reserva ao direito de proceder nova vistoria técnica para assegurar a qualidade do processo.

2. Da frequência de retirada da roupa suja:

- 2.1 A **CONTRATADA** deverá efetuar a coleta da roupa suja diariamente, 02 (duas) vezes ao dia no CHML, às 07h00m e 19h00m; e 03 (três) vezes ao dia na FPEHCGV, às 07h00m, 14h00m e 21h00m (ou quanto se fizer necessário por requisição da **CONTRATANTE**, por aviso prévio), com tolerância de até 15 minutos, inclusive finais de semana e feriados, na área de expurgo do SPR da FPEHCGV;

3. Da Frequência de entrega da roupa limpa:

- 3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega da roupa limpa diariamente, 02 vezes ao dia no CHML, às 06h00m e 18h00m e 03 vezes ao dia na FPEHCGV, às 06h00m, 13h00m e 19h00m (ou quando se fizer necessário por requisição da **CONTRATANTE**, por aviso prévio), com



tolerância de até 15 minutos, inclusive aos sábados, domingos e feriados nas dependências do SPR da FPEHCGV;

- 3.2. As peças do enxoval entregues pela **CONTRATADA** como limpas, mas que forem identificadas pela **CONTRATANTE** com manchas ou sujidade apresentando qualidade insatisfatória, de acordo com seus critérios pré-estabelecidos, será reenviada a **CONTRATADA**, como “RETORNO” para que seja feito um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, **sem ônus** para a **CONTRATANTE**, ficando isento de nova pesagem, devendo retornar separado das demais, devidamente identificado;
- 3.3. O encaminhamento, para **CONTRATANTE**, de peças de RETORNO deve ser evitado, pois a mesma deverá estar atenta às sujidades antes que as peças passem por processo de secagem e calandragem/passadoria, procurando evitar a queima e fixação da mancha e com isso a perda do enxoval;
- 3.4. Independente das entregas previstas, a **CONTRATADA** deverá atender as chamadas de Urgências, quantas vezes forem necessárias, solicitadas pela **CONTRATANTE**, através dos meios de comunicação disponíveis e também comunicação através de e-mail com aviso de recebimento;
- 3.5. O tempo entre a retirada da roupa suja e a devolução da roupa devidamente limpa em condições de uso não poderá ser superior a **06 (seis) horas**, exceto para a coleta das 21h00min que deverá ser entregue até às 06h00min do dia subsequente;
- 3.6. Ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** devolver o enxoval devidamente limpo de acordo com as quantidades de roupas sujas retiradas diariamente;
- 3.7. A **CONTRATADA** deverá efetuar a coleta das peças do enxoval em carros adequados, conforme determinação da ANVISA exposta em seu Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos 2009 e atualizações;

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DOS PROCESSOS:

O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso.

COLETA DA ROUPA SUJA DA ÁREA CRÍTICA:

- A coleta de roupa suja da área crítica, proveniente das unidades de internação e atendimento da **CONTRATANTE**, será executada por servidores da FPEHCGV e transportada até à área crítica do SPR para posterior retirada por parte da **CONTRATADA**;
- As roupas coletadas diariamente deverão ser devidamente acondicionadas em sacos do tipo hamper, nas cores verde, amarelo ou azul, exceto na cor branca, de polietileno, com fechamento em fita plástica ou cordão de nylon embutido na boca do saco para vedação segura, com capacidade para suportar 120kg, conforme normas de biossegurança;
- Os sacos **hamper** devem ser identificados de acordo com a unidade geradora, com o



	objetivo de identificar problemas setoriais com o manejo das roupas e providenciar a devolução de objetos/resíduos sólidos de saúde, quando encontrados; • A coleta interna será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa, lavável e com dreno para eliminação de líquidos, devidamente identificados, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas. A execução desta etapa deverá seguir conforme o estabelecido no Manual Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA 2009 e atualizações).
	<u>PESAGEM E RETIRADA DA ROUPA SUJA:</u> • O transporte da roupa suja da ÁREA CRÍTICA do SPR/FPEHCGV até o veículo da CONTRATADA será feita por funcionários devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme determinados no Manual Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA 2009 e atualizações); • O controle da roupa suja será efetuado pelo(s) funcionário(s) designado(s) pela CONTRATANTE. A roupa suja deverá ser pesada por funcionário(s) da CONTRATANTE juntamente com funcionário da CONTRATADA; • Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, emitido em 02 (duas) vias, informando a quantidade por tipo e tamanho de peças, o peso da roupa suja retirada em quilogramas (kg), data e horário da coleta, nome legível do(s) funcionário(s), a ser entregue aos servidores da CONTRATADA após a pesagem do enxoval; • Cada parte envolvida, CONTRATADA e CONTRATANTE, deverá ficar com 01 (uma) via devidamente conferida e assinada pelos funcionários responsáveis; • Caso exista diferença entre a quantidade de roupas apuradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, prevalecerá o de menor preço. <u>TRANSPORTE DA ROUPA SUJA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA</u> • O deslocamento da roupa suja até o veículo adequado que a transportará para as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por meio da “rota de roupa suja”, em veículo destinado apenas para essa finalidade, observando-se que em hipótese alguma, haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja; • O transporte da roupa suja do CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga; • A CONTRATADA terá a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar as manutenções preventivas e corretivas que forem necessárias para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes, sem ônus para a CONTRATANTE; <u>RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DA ROUPA SUJA NA LAVANDERIA</u> O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual Processamento de Roupas de Serviços



de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA 2009 e atualizações);

- A qualidade da lavagem começa na separação da roupa suja, quando esta é classificada de acordo com o grau de sujidade, tipo de tecido e cor. A separação da roupa suja tem como objetivos:
 - Agrupar as roupas que podem ser lavadas em conjunto, de acordo com o grau de sujidade e com suas características;
 - Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa. Esses objetos podem, além de aumentar a exposição ocupacional a injúrias e infecção, danificar os equipamentos e tecidos. Os objetos encontrados devem ser separados, acondicionados em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem;
- Na separação, as peças de roupa devem ser cuidadosamente abertas, puxando-as pelas pontas sem apertar, para a verificação e retirada de objetos estranhos, como instrumentais, artigos perfurocortantes, de uso pessoal, tecidos humanos, entre outros, provenientes da unidade geradora e que foram encaminhados misturados com a roupa suja;
- A **CONTRATADA**, durante a separação do enxoval ou em qualquer das etapas de processamento, quando encontrar objetos pertencentes a servidores, a FPEHCGV ou a pacientes, deverá identificá-los, higienizá-los e posteriormente encaminhar para sala de administração do SPR da FPEHCGV.

O PROCESSAMENTO DA ROUPA

- A **CONTRATADA** deverá utilizar o processo preconizado pela C.C.I.H. (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da FPEHCGV e procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA 2009);
- A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário, **sem ônus** para a **CONTRATANTE**;
- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Os produtos destinados ao processamento das roupas hospitalares, compreendendo sabões, detergentes, alvejantes, amaciantes de tecidos, desinfetantes e demais insumos correlatos, deverão obrigatoriamente estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como em atendimento às disposições contidas nas Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notadamente a RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, a RDC nº 40, de 05 de junho de 2008, e a RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las.
- Os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química poderão ser submetidos à análise do (a) fiscal do contrato,



devendo ainda, suas propriedades e composição serem comprovadas mediante a apresentação de cópia reprográfica autenticada;

- Frente e verso do certificado de registro na D.I.S.A.D.S (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade dos produtos deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias, devendo ainda preferencialmente pertencerem a um mesmo fabricante e mesma linha;
- As Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ de todos os produtos químicos a serem empregados dever ser entregues à **CONTRATANTE** após a assinatura do contrato em até 30 (trinta) dias;

O processo de lavagem da roupa consiste na eliminação da sujeira, deixando-a com aspecto e cheiro agradáveis, além do nível bacteriológico reduzido ao máximo. São aspectos importantes dessa etapa: a restituição da maciez e elasticidade dos tecidos e a preservação das fibras e cores, de forma a propiciar conforto para o uso, consistindo numa sequência de operações ordenadas, que leva em consideração o tipo e a dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica produzida pelo batimento e esfregação das roupas nas lavadoras, a temperatura e o tempo de contato entre essas variáveis. O perfeito balanceamento desses fatores é que define o resultado final do processo de lavagem;

- A **CONTRATADA** não deve misturar roupas coloridas com as de cor branca, para que não ocorram manchas no enxoval;
- O processamento de roupa hospitalar terá tratamento técnico específico, sendo vedado o uso de produtos químicos corrosivos e observando-se com rigor a classificação. A **CONTRATADA** deverá afixar em local visível da ÁREA CRÍTICA às formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação - dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água e dos procedimentos a serem realizados para as SUJIDADES LEVES (enxoval sem presença de matéria orgânica), PESADAS E SUPERPESADAS (enxoval com presença de matéria orgânica: sangue, fezes, fluído corpóreos), seguindo as instruções contidas no Manual Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA 2009 e atualizações);
- As fases de um ciclo completo de lavagem consistem em: umectação, enxágues, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento. Um ciclo completo de lavagem geralmente é aplicado para roupas com SUJIDADE PESADA e SUPER PESADA;
- Para roupas com SUJIDADE LEVE, dispensam-se as etapas de umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo que o ciclo se inicia na etapa de lavagem;
- Os procedimentos de higienização e desinfecção das roupas serão realizados simultaneamente, utilizando-se de água fria, água quente ou vapor (com gerador próprio), com aplicação de produtos adequados a cada ciclo;



- A utilização de água quente ($\geq 71,1$ °C por 25 minutos) foi demonstrada como efetiva para a eliminação de microrganismos patogênicos;
- A **CONTRATADA** deverá efetuar tratamento adequado para remoção dos diversos tipos de manchas, além de quando se tratar das manchas indeléveis (resistente, inapagáveis), a roupa será considerada imprópria para o uso dependendo para tal, avaliação do preposto da **CONTRATANTE**;
- Deverá ser emitido um relatório diário de produção de tipo de processo por equipamento (máquina de lavar);
- A área crítica (área de lavagem) deverá ser lavada e desinfetada minimamente 02 (duas) vezes ao dia;
- A **CONTRATADA** deverá utilizar no processamento do enxoval alvejante concentrado (risco 2), à base de PERBORATO DE SÓDIO ou PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, pois estes produtos dão uma maior durabilidade ao tecido do enxoval hospitalar, sendo **VEDADA** a utilização de alvejante a base de CLORO no enxoval;
- As dosagens dos produtos a serem utilizados devem obedecer rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;
- Os produtos utilizados no processamento do enxoval deverão conter suas fichas técnicas;
- Os custos advindos do material de consumo, como produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem, entre outros, são de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- O processamento da roupa hospitalar terá tratamento técnico específico, sendo vedado o uso de produtos químicos corrosivos e observando-se com rigor a classificação e legislação vigente;
- Deverá ser observado no processamento das roupas os seguintes procedimentos:
 - Não iniciar o processo de lavagem com água quente;
 - Não passar a ferro ou na calandra os campos cirúrgicos;
 - Calandrar ou passar a ferro os lençóis, campos de maca, campos de cadeira, conjuntos privativos e travessas.



SECAGEM E CALANDRAGEM/PASSAGEM DA ROUPA LIMPA

- Após a operação de lavagem, a roupa passa por processos de centrifugação, secagem e/ou calandragem e/ou prensagem, que são efetuados na área limpa;
- Ao retirar a roupa limpa da lavadora, deve-se evitar que as peças caiam no chão e sejam contaminadas;
- A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido, não podendo em hipótese alguma ser entregues as roupas úmidas ou molhadas para a **CONTRATANTE**;
- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e das roupas cirúrgicas que deverão ser passadas a ferro e entregues dobradas tecnicamente;
- As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização;

REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS E ESTOQUE REMANESCENTE

- As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pelo **CONTRATANTE**, serão reparadas por costureiras da **CONTRATADA**, ou substituídas quando não houver condições de reparos, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- Caberá a **CONTRATADA** realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** o inventário dos itens antes do início da prestação de serviços e mensalmente elaborar o inventário regular, ou quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, com a colaboração expressa da **CONTRATADA**, após aviso prévio
- As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos, pela **CONTRATANTE**, serão consideradas excluídas e deverão ser substituídas por novas, dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS

- No processo final do processamento das roupas, quando as peças do enxoval estiverem frias, a **CONTRATADA** deve encaminhar para **CONTRATANTE** as peças dobradas e embaladas, devendo ser entregues em embalagens plásticas transparentes biodegradáveis que apresentem uma boa gramatura que preserve as peças e estas devem ser seladas;
 - As roupas serão embaladas separadas conforme o tipo de peça – lençol, fronha, toalha, cobertor, camisola, campo cirúrgico, itens especiais, entre outras, por cores e tamanhos diferentes;
 - As peças do enxoval com manchas ou danificadas deverão ser entregues separadas das demais, embaladas, identificadas e quantificadas;
 - Os custos com embalagens das roupas limpas são de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer diariamente relatório descritivo em 02 (duas) vias,



informando as quantidades por tipo e tamanho de peças, data e horário da coleta e nome legível do(s) funcionário(s), conferidas e assinadas por funcionários responsáveis pela **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**; Uma das vias deverá ficar com o responsável pela **CONTRATANTE** e outra com a **CONTRATADA**;

TRANSPORTE E ENTREGA DA ROUPA LIMPA

- A roupa limpa deverá ser transportada, em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado, para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente;
- Não deverá ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com microrganismos presentes nas mãos ou roupas dos profissionais, devendo ser manuseada somente quando necessário e com prévia higienização das mãos.
- As roupas limpas devem ser acondicionadas e transportadas de volta a FPEHCGV em carros tipo 'gaiola' ou similares, adequadamente vedados;
- Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser recebida na entrada da Rouparia do SPR localizada nas dependências da FPEHCGV pelo funcionário da **CONTRATADA**, na presença de um funcionário designado pelo **CONTRATANTE**;
- A distribuição das roupas do setor de rouparia aos leitos deve ser realizada pelos colaboradores de responsabilidade da **CONTRATADA**.



REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

- Caberá a **CONTRATADA** realizar em conjunto com a **CONTRATANTE** o inventário dos itens antes do início da prestação de serviços e mensalmente elaborar o inventário regular, ou quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, com a colaboração expressa da **CONTRATADA**, após aviso prévio;
- A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório resultante do inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, com informações referentes à evasão intra-hospitalar, caso identificada, a fim de indicar eventual necessidade de readequação do quantitativo circulante;
- A evasão apurada nos inventários mensais ficará a cargo do **CONTRATANTE**, desde que, comprovadamente, tenha ocorrido nas dependências das unidades hospitalares e exceda o limite de 5% (cinco por cento) ao mês, em termos de valores financeiros do enxoval circulante exigido pelas unidades hospitalares, devendo para fins de ressarcimento, ser considerado o valor de custo comprovado do material;
- Após a realização do inventário mensal, a **CONTRATADA** deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, responsáveis por sua realização, onde deve constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para apuração do quantitativo de evasão e destruição e incorporação das roupas no período. A **CONTRATADA** será responsável pela reposição do enxoval, em até 15 dias a partir da realização do inventário, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses: desgastes naturais das peças, mau uso pelos funcionários e casos de evasão de peças da **CONTRATADA** dentro do limite de 5% (cinco por cento);

SERVIÇO DE HOTELARIA INTRA-HOSPITALAR

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe especializada de camareira, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.

- A equipe diária exigida compreenderá:
 - ✦ Encarregados;
 - ✦ Camareiros setoriais diurno para clínicas, UTIs, CME, bloco cirúrgico, hemodinâmica;
 - ✦ Camareiros setoriais noturno.



❖ **Atribuições da camareira:**

- Preparar leitos (cama aberta, fechada e pós-operatório);
- Realizar troca completa de enxoval após alta, transferência ou óbito;
- Reorganizar o leito após procedimentos;
- Garantir padrão de arrumação conforme protocolo institucional.
- Realizar o controle de estoque de enxoval nas unidades;
- Comunicar extravios ou uso inadequado de enxoval.
- Conferir identificação do enxoval;
- Cumprir protocolos de biossegurança no manuseio de roupas.
- Realizar inventários periódicos de enxoval.
- Utilizar EPIs adequadamente;
- Cumprir fluxos de roupa limpa e suja (barreira técnica);
- Seguir normas da CCIH quanto ao processamento e transporte;
- Zelar pela conservação dos equipamentos (carros de transporte, hampers).
- Comunicar intercorrências à chefia imediata.
- Repor enxoval diretamente nas enfermarias e setores críticos;
- Atender solicitações imediatas da enfermagem;
- Apoiar na troca de roupas de pacientes acamados (sem executar procedimento assistencial);
- Preparar leitos para novas admissões.
- Recolher roupas usadas dos leitos;
- Acondicionar corretamente em hampers nas unidades;
- Garantir cumprimento da barreira técnica entre roupa limpa e suja;
- Comunicar irregularidades no fluxo.
- Monitorar consumo de enxoval por leito;
- Informar necessidade de reposição ao setor de rouparia;
- Comunicar extravios ou uso inadequado nas enfermarias.

❖ **Atribuições do encarregado:**

- Coordenar, supervisionar e orientar a equipe de camareiros hospitalares;
- Distribuir tarefas e organizar escalas de trabalho;
- Garantir cobertura integral dos setores assistenciais;
- Monitorar assiduidade, pontualidade e conduta profissional da equipe;
- Avaliar desempenho e reportar à gestão contratual.
- Acompanhar o preparo e organização dos leitos conforme padrão institucional;
- Garantir o cumprimento dos fluxos de roupa limpa e suja (barreira técnica);
- Supervisionar a correta utilização de EPIs;
- Monitorar o consumo de enxoval nas unidades;
- Controlar reposições e comunicar necessidades ao setor de rouparia.



	○ Assegurar o cumprimento dos protocolos de biossegurança e CCIH; ○ Fiscalizar o padrão de arrumação dos leitos; ○ Identificar não conformidades e adotar medidas corretivas; ○ Garantir atendimento às normas sanitárias vigentes; ○ Acompanhar indicadores de desempenho do serviço. ○ Atuar como elo entre a equipe de camareiros e a fiscalização da CONTRATANTE; ○ Interagir com Enfermagem, Rouparia/Hotelaria e demais setores assistenciais; ○ Participar de reuniões quando convocado; ○ Reportar intercorrências operacionais à gestão do setor de rouparia/hotelaria. ○ Elaborar relatórios mensais de atividades, ocorrências e desempenho; ○ Controlar substituições em caso de faltas; ○ Acompanhar treinamentos e capacitações da equipe; ○ Garantir cumprimento das cláusulas contratuais referentes ao serviço. ○ Sugerir melhorias nos fluxos operacionais; ○ Apoiar na implantação de novos protocolos; ○ Atuar na organização do serviço em situações de aumento de demanda Os profissionais deverão estar uniformizados e identificados com crachá, utilizando EPIs obrigatórios (máscara, luvas, óculos, touca, avental, calçados antiderrapantes).
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no âmbito dos prédios da FPEHCGV - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos seguintes endereços e horários: ● SEDE - Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 06h00m às 22h00m; ● Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - Rua dos Mundurucus, nº 1720, Batista Campos, Belém - PA, 66035-360, no horário de 06h00m às 19h00m;
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

FORMA DE PAGAMENTO	A remuneração da contratada será composta por: Cobrança I. Parcela fixa, correspondente ao serviço de hotelaria intra-hospitalar, cujo valor mensal está previamente especificado no anexo I; II. Parcela variável, correspondente aos serviços de lavanderia, calculada de acordo com o peso da roupa suja efetivamente aferido em quilogramas, com base nos quantitativos registrados nos relatórios de conferência, após a validação da Coordenação do SPR/FHCGV. Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da CONTRATADA no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, conforme o Decreto Estadual nº 877/2008. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da CONTRATADA. A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. Prova da Ativa da regularidade fiscal 3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida União - Federal e INSS; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual; 5. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários - Municipal; 6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação; 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Justificativa: Considerando o art.98 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual prevê o percentual de garantia para contratações de obras, serviços e fornecimentos. Dessa forma, considerando que a contratação prevista engloba valores de alto custo, a exigência de garantia não é apenas uma formalidade, mas uma ferramenta para assegurar o cumprimento de todas as obrigações do contratado, assegurando a garantia de execução do serviço, conforme as especificações e mitigação de riscos de inexecução contratual. ☒ 5% do valor inicial do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

	☐ Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 01659000061,01659000069,01500100203 , 01500000001, 01601000049, e suas respectivas subfontes e superavits Plano Interno: 1020008288C
FISCAL DE CONTRATO	A fiscal do contrato será a servidora Patrícia Pinto Moura , matrícula nº 5987322, patricia.moura@gasparvianna.pa.gov.br; e Fiscal de contrato suplente será a servidora Marcia Paula dos Santos Cordeiro , matrícula nº 54195174, marcia.cordeiro@gasparvianna.pa.gov.br
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	1. A CONTRATADA deverá iniciar o serviço no primeiro dia subsequente à data de formalização do contrato; 2. Executar o serviço discriminado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência; 3. Possuir como princípio básico em sua área física dois ambientes isolados: área suja ou contaminada para recebimento e lavagem da roupa suja e a área limpa para tratamento da roupa (vide Resolução RDC nº 50/2002 no site da ANVISA); 4. Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9/no site www.mte.gov.br), em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; 5. A CONTRATADA poderá fornecer o enxoval hospitalar em duas parcelas; sendo obrigatoriamente a 1ª parcela para o início do contrato e a 2ª parcela até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; 6. A CONTRATADA fornecerá o volume necessário de enxoval para o atendimento do número de leitos existentes e ativos do hospital para um mínimo de 4 (quatro) trocas por dia. A relação de peças do enxoval que será disponibilizada à CONTRATANTE, deverá ser entregue no momento da assinatura do contrato; 7. Caberá à CONTRATANTE determinar a necessidade diária de roupa processada para cada unidade, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas ou por solicitação da unidade assistencial, devendo, obrigatoriamente, manter a seguinte disponibilidade diária: a. 01 conjunto ou peça em uso; b. 01 conjunto ou peça em fase de processamento; c. 01 conjunto ou peça suja; d. 01 conjunto ou peça na rouparia da Unidade; 8. Deverão ser utilizadas lavadoras com barreira sanitária, objetivando um melhor fluxo do processo e minimizando o risco de contaminação da área limpa; 9. A empresa deverá possuir um preposto que irá comparecer, sempre que convocado, às reuniões mensais de acompanhamento promovidas pela Administração, com o objetivo



	de: 10. Apresentar relatório dos procedimentos realizados no período, incluindo indicadores de desempenho da lavanderia, ocorrências, não conformidades e medidas corretivas adotadas; 11. Tratar de eventuais ajustes necessários para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de lavagem, secagem, calandragem/passagem, dobragem, recolhimento, pesagem e processamento de roupas hospitalares; 12. Discutir a adequação dos materiais e insumos utilizados, bem como propor melhorias de processos quando necessário; 13. Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, com um programa eficiente e eficaz de manutenção preventiva; 14. Deve fornecer laudos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, incluindo os dosadores de solução química, caso usem estes, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e em caso de renovação após assinatura do Termo Aditivo; 15. Elaborar um Manual de Normas e Rotinas Técnicas com o detalhamento dos itens relativos à limpeza, desinfecção, biossegurança e demais procedimentos pertinentes ao serviço e um programa de educação continuada para os seus funcionários em parceria com os representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da CONTRATANTE; 16. A CONTRATADA deverá possuir lavanderia própria (externa) para processamento das roupas, dotada de condições totais para suprir a necessidade (lavagem, desinfecção, calandragem/passadoria, reparos, embalagem, acondicionamento e transporte de toda a roupa processada) de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados; 17. Fornecer a roupa processada para uso imediato, mantendo o volume adequado ao atendimento da demanda hospitalar; 18. Fornecer saco hamper, em polietileno, com fechamento em fita plástica ou cordão de nylon embutido na boca do saco para vedação segura, com capacidade para 120 litros, tamanho 90 x cm x 105 cm, a média estimada na FPEHCGV é de 2.500 unidades de sacos por semana; 19. Fornecer em comodato, Balança eletrônica tipo plataforma, com coluna e rodas, com capacidade de 300 kg, a ser instalada pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir do início da execução do serviço, no SPR (Serviço de Processamento de Roupas) da FPEHCGV na área de recolhimento da Roupa Suja (balança de plataforma adequada para a pesagem dos sacos hamper por setor), com laudo de aferição válido por 06 (seis meses) emitido por empresa especializada do ramo, certificada pelo INMETRO, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA e quando houver necessidade de troca desta balança, a CONTRATADA deverá providenciar em até 24 horas a referida substituição; 20. Disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a execução integral dos serviços de hotelaria hospitalar, conforme dimensionamento mínimo
--	--



	previsto no Termo de Referência; 21. Receber, conferir, registrar e acondicionar adequadamente as roupas hospitalares processadas; 22. Organizar, montar e distribuir kits de enxoval e roupas privativas, conforme fluxos e padronizações institucionais; 23. Preparar leitos hospitalares, conforme rotinas assistenciais estabelecidas pela CONTRATANTE; 24. Prestar apoio à equipe de enfermagem no fornecimento de roupas aos pacientes; 25. Recolher as roupas utilizadas, acondicioná-las em recipientes apropriados e encaminhá-las para processamento; 26. Elaborar e encaminhar relatórios mensais de consumo, perdas e evasão do enxoval hospitalar; 27. Manter interface permanente com os setores de Enfermagem e Rouparia/Hotelaria Hospitalar, assegurando a continuidade da assistência; 28. Cumprir integralmente as normas de biossegurança, legislações sanitárias vigentes e protocolos institucionais da CONTRATANTE. 29. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; 30. Suprir integralmente a necessidade da CONTRATANTE no que se refere à lavagem, desinfecção, higienização, calandragem/passadoria, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada, responsabilizando-se por todas as etapas do processamento, inclusive por serviços externos em caso de indisponibilidade de sua lavanderia. 31. Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados; 32. Possuir, por sua conta e responsabilidade exclusiva, toda mão-de-obra capacitada e necessária, instalações, máquinas e equipamentos, produtos químicos e insumos para execução dos serviços contratados; 33. Manter seus colaboradores uniformizados, limpos, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S; 34. Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional CONTRATADA, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário. Além dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S. 35. Designar encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do contrato e tomar as providências pertinentes; Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

- | | |
|--|--|
| | <p>37. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;</p> |
|--|--|



38. Identificar a balança de sua propriedade de forma a não ser confundida com similares de propriedade do **CONTRATANTE**;
39. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
40. Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços;
41. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas;
42. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir por conta e custo, no total os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
43. Colocar etiqueta com ano e mês no enxoval para acompanhamento preciso do inventário;
44. Arcar com os custos relativos a testes bacteriológicos, quando solicitados pela administração, em caso de suspeita de dermatites alérgicas ou contaminações;
45. A **CONTRATADA** deverá repor as peças do enxoval que eventualmente sejam danificadas em decorrência da execução do serviço e/ou por dano mecânico. Nesse caso, a **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** da ocorrência e lançar os quantitativos das roupas danificadas apurados;
46. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
47. Assumir ônus decorrente de ações judiciais relacionados aos serviços;
48. Responsabilizar-se por paralisações decorrentes de greve ou falta de seus empregados, sem repasse de ônus à **CONTRATANTE**;
49. Ter ciência que por descumprimento total ou parcial da obrigação, responderá a **CONTRATADA** a processo administrativo e às penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, no qual poderão ser aplicadas;
50. Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
51. Cumprir a Legislação vigente para o controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
52. Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) no momento da assinatura do contrato e em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo Aditivo;
53. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do contrato, contendo o detalhamento das diferentes programações de lavagem (seja por grau de sujidade, coloração da roupa, tipo de fibra, tecido, etc.) com a descrição do tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos, bem como a relação de produtos químicos utilizados, suas respectivas



- dosagens e registros e/ou notificações na ANVISA. Bem como o Plano de higienização dos veículos de transporte;
54. O empregado da **CONTRATADA** deve estar capacitado para a execução das suas atividades no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais, à legislação, às novas tecnologias, à prevenção e controle de infecção e a segurança e saúde ocupacional;
55. Oferecer treinamento gratuito aos servidores da **CONTRATANTE** sobre a manipulação e utilização correta do enxoval;
56. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
57. Informar mensalmente à **CONTRATANTE** a quantidade de instrumentos, perfuro cortantes e outros artigos encaminhados junto com a roupa a ser processada;
58. No caso de divergência entre pesos aferidos na unidade e na **CONTRATADA**, prevalecerá o menor, cabendo imediata aferição das balanças;
59. É vedado a utilização sob qualquer pretexto, serviços nas dependências da **CONTRATANTE** que não sejam para as finalidades previstas no Contrato;
60. Registro da caldeira, caso o serviço possua, no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto na NR 1314;
61. Fichas Técnicas dos Produtos Químicos utilizados no processamento de roupas e respectivos registros na ANVISA trimestralmente;
62. Comprovante de análise físico-química e bacteriológica da qualidade da água e de dedetização do ambiente e limpeza da caixa d'água deverão ser apresentados semestralmente;
63. Certificado de Vistoria de Veículos emitido pela Vigilância Sanitária, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e em caso de renovação em até 30 (trinta) dias após à assinatura do Termo Aditivo;
64. Apresentação da Outorga de Direito (OD) de uso de recursos hídricos, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual competente;
65. A **CONTRATADA** também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a **CONTRATANTE**, inclusive, seus créditos;
66. Apresentar laudos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, incluindo os dosadores de solução química.
67. Executar as rotinas de recebimento, registro, conferência, separação, montagem de kits, distribuição e recolhimento do enxoval hospitalar;
68. Preparar leitos conforme protocolos institucionais;
69. Elaborar relatórios mensais de consumo, perdas e evasão;
70. Interagir com setores de Enfermagem, Limpeza, Hotelaria, CCIH e Regulação Interna, garantindo fluxo contínuo de altas e internações;
71. Manter equipe em tempo integral, substituindo ausências para não comprometer a rotina hospitalar;
- Observar rigorosamente normas de biossegurança e uso de EPI's.



OBRIGAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	1. A assinatura do contrato fica condicionada à realização de vistoria prévia, pela CONTRATANTE nas instalações da CONTRATADA, local onde serão executados os serviços de processamento das peças do enxoval; 2. A vistoria terá por objeto avaliar as condições técnico-operacionais do espaço e infraestrutura disponível; 3. A CONTRATADA deverá garantir o livre acesso da equipe fiscalizadora designada pela CONTRATANTE, em data e hora previamente agendados, fornecendo todas as informações necessárias e não impondo qualquer restrição à realização da vistoria; 4. A assinatura do contrato somente ocorrerá após a emissão, pela CONTRATANTE, do atestado de vistoria, cujo teor integrará os documentos contratuais. 5. Deve apresentar Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Programa de capacitação em segurança e saúde ocupacional para os colaboradores;
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	1. Exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente designados e nomeados em Portaria, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato; 2. Realizar vistorias técnicas às instalações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando averiguar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade; 3. Disponibilizar área para retirada da roupa suja e entrega da roupa limpa, de acordo com a legislação aplicável vigente; 4. Disponibilizar à CONTRATADA os espaços físicos adequados para o desenvolvimento das atividades de hotelaria intra-hospitalar, incluindo áreas de recebimento, armazenamento, conferência, triagem e distribuição do enxoval; 5. Inspecionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados no processamento das roupas, a qualidade do processamento e a integridade do enxoval; 6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço; 7. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato; 8. Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados; 9. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar; 10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inventários do enxoval em uso, além da periodicidade mensal já estabelecida, sempre que julgar necessário, com a colaboração expressa da CONTRATADA, após prévio aviso; 11. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção; 12. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de vistoriar as dependências da CONTRATADA, sempre que julgar necessário, podendo utilizar instrumento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

	disponibilizado pela ANVISA para esta finalidade; 13. A CONTRATANTE poderá colocar um ou mais funcionários para acompanhar a execução do serviço executado pela CONTRATADA em suas dependências, ficando o tempo que julgar necessário; 14. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado por meio de visitas técnicas periódicas às áreas de lavanderia externa da CONTRATADA, Verificação direta nas unidades hospitalares das rotinas de hotelaria (preparo de leitos, higienização concorrente, recolhimento e distribuição) e em Reuniões de avaliação mensais, entre representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para análise de indicadores de desempenho, avaliação de inventários e tratamento de pendências; 15. Será permitida a realização de visitas técnicas agendadas ou não programadas para vistoriar condições de operação, condições sanitárias e condições das máquinas e equipamentos da CONTRATADA pela CONTRATANTE, no processamento de roupas em sua integridade, ficando submetida as sanções e penalidades contidas nesse termo de referência, seguindo o roteiro de visita técnica disponibilizado pela ANVISA.
--	--

Belém (PA), 03 de julho de 2026.

PATRÍCIA PINTO MOURA
Coordenadora do SPR / FPEHCGV
Matrícula 5987322-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ANEXO I - TABELA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Diária Estimada	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor unitário	Valor Anual
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR - valor por kg processado do enxoval sujo	KG	2.200	66.000	792.000		
2	MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA INTRA-HOSPITALAR – HOTELARIA.	mês	-	-	-		
Valor Global Estimado							

Belém (PA), 03 de julho de 2026.

PATRÍCIA PINTO MOURA
Coordenadora do SPR / FPEHCGV
Matrícula 5987322-2



ANEXO III – DESCRIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES EXIGIDAS

	ITEM	PADRÃO 24 HS	4 GIROS
1	AVENTAL MÃE Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 1,10 m; busto: 0,65 cm; ombro: 0,13 cm, depois de pronto. Aberto atrás, com dois fios do mesmo tecido para amarrar (na altura da cintura) medindo 0,35 cm cada fio. Fios contornando o pescoço com pontas de 0,35 cm para amarrar atrás. Apresentando 02 furos arredondados (na altura dos mamilos), medindo 12 cm de diâmetro, coberto com lapelas de 0,12 cm x 0,18 cm. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 cm de largura.	15	60
2	BATA ABERTA ATRÁS - SADT (TAM. Ú) Tecido cretone, branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em “V”): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura “SADT”, em forma de arco, na cor verde bandeira.	40	160



3	BATA ABERTA ATRÁS - AMBULATÓRIO (TAM. Ú) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura. Abaixo do slogan, serigrafar AMBULATÓRIO.	40	160
4	BATA ABERTA ATRÁS - BLOCO/HEMODINÂMICA (TAM. Ú) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,10m sem barra; Busto 65 cm; ombro 13 cm; Cava da manga com 30 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura. Abaixo do slogan, serigrafar SADT.	40	160
5	BATA ABERTA ATRÁS GERAL (TAM. Ú) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	80	320



6	CABRESTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 215g/m ² , armação em sarja 2x1, com dimensões de especificadas e cores abaixo; UTI Adulto (Azul royal) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; SAT (Verde bandeira) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; UTI Pediátrica (Verde água) – medidas: 16 x 16 - (05) unidades; Obs.: Elástico nas pontas	15	60
7	BATA INFANTIL Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 160 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 0,75m sem barra; Busto 40 cm; ombro 9 cm; Cava da manga com 20 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	5	20
8	CAMISOLA TRANSPASSADA - PSQUIATRIA Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em “V”): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura ‘PSQUIATRIA’, em forma de arco, na cor verde bandeira.	45	180



9	CAMISOLA TRANSPASSADA GERAL Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em “V”): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura.	200	800
10	CAMPO BABY COM CAPUZ Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 350 g/m², cor branca. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 70 cm x 70 cm, capuz com 15 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.	10	40
11	CAMPO BABY SEM CAPUZ Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com gramatura média 260 g/m². Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 80 cm e largura: 70 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.	10	40
12	CAMPO DE INCUBADOURA Tecido brim leve liso, estampada com motivos infantis nas bordas, 100% algodão, 0,65 cm de largura, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, com gramatura média 160 g/m² cor firme e uso hospitalar. Medindo: 0,65 cm x 0,65 cm. Serigrafia: 01 logo do HC, na cor branca, centralizado, no tamanho médio 15 cm de altura x 12,5 de largura.	3	12



13	CAMPO DUPLO 1,50 x 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, armação sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida, dimensões de 1,50 m x 1,50 m depois de pronto. Sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	200	800
14	CAMPO DUPLO 0,40 x 0,40 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 40 cm x 40 cm depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	150	600
15	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 260 g/m², armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 0,45 cm x 0,45 cm depois de pronto, com dois fios, um em cada ponta, costura em 'X' de uma ponta a outra. Serigrafia: Slogan do HC no tamanho pequeno, na cor branca no centro. Largura 9,5 cm e altura 9 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CME na cor branca.	200	800
16	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 COM 4 FIOS - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 45 cm x 45 cm, depois de pronto, com 04 (quatro) fios um em cada canto (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	240	960



17	CAMPO DUPLO 0,50 x 0,50 COM 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor Verde Bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 50 cm x 50 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
18	CAMPO DUPLO 0,60 x 0,60 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	80	320
19	CAMPO DUPLO 0,80 x 0,80 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios (fio do mesmo tecido do campo e cor) em um dos cantos, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	108	432
20	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 C/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 m x 1,00 m depois de pronto, com 02 fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	150	600
21	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 m X 1,00 m depois de pronto,	220	880



	sem fio, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Duas SERIGRAFIAS da logo da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL GASPARIANNA - FPEHCGV (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho. SG: SERIGRAFIA GRANDE LARGURA: 17 CM ALTURA: 20 CM Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.		
22	CAMPO DUPLO 1,40 x 1,00 - HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 260 g/m², armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor verde bandeira, com dimensões de 1,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Abaixo da logo, a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	50	200
23	CAMPO FENESTRADO 0,60 x 0,60 - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Abertura 12 cm x 12 cm. Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	200	800
24	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 20X22, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	56	224
25	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - UTI NEO (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 8cm x 8cm 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	10	40



26	CAMPO FENESTRADO 2,10 x 1,40 - CME/HEMODINÂMICA (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 260 g/m², pré-encolhida. Armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, com 02 (duas) aberturas (arredondadas), diâmetro medindo 12 cm cada uma, distante 0,12 cm uma da outra, na altura de 0,80 cm de uma das barras. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	50	200
27	CAMPO SIMPLES 0,50 x 0,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida. Com dimensões de 50 cm x 50 cm depois de pronto. Costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	200	800
28	CAMPO SIMPLES 1,50 X 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura média 260 g/m², tinto em tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 1,50 m x 1,50 m, depois de pronto, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
29	CAPA DE BERÇO (COM ESTAMPA INFANTIL) Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, gramatura mínima 220 g/m², tinta em tingimento indanthren. Medidas: comprimento: 0,80 cm; Largura: 0,60 cm, tipo envelope, pré-encolhido, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho extra-grande de 22 cm de altura e 18 cm de largura.	20	80
30	CAPA DE CADEIRA - CHML Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m², resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro.	120	480



	Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.		
31	CAPA DE CADEIRA -STRS Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m², resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia STRS	86	344
32	CAPA DE LUIVA Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,30 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Abertura central de 0,30 cm. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	10	40
33	CAPA DE MACA Tecido em brim (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 300 g/m², resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Dois fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm.	156	624
34	CAPA DE RAI O X Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,90 cm x 0,75 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Com abertura central de 0,32 cm x 0,9 cm, com dois fios de 18 cm e dois fios de 32 cm (tamanho dos fios 0,39 cm). Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	15	60



35	CAPA PARA CANETA DE BISTURI - Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,35 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	20	80
36	CAPA PARA MESA MAYO - CME Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tinto em tingimento indanthren. Dimensões 80 cm x 50 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	80	320
37	CAPOTE - CHML (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, cor azul royal, tingimento indanthren, com manga comprida tipo RAGLAN. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, 30 cm de comprimento de cada lado na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura. Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente), na cor branca. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.	20	80



38	CAPOTE - CHML (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branca, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 2 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado. Na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado, nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 4 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo o capote depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente) na cor verde bandeira. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML, na cor verde bandeira.	8	32
----	---	---	----



39	CAPOTE - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 2 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço 30 cm de comprimento de cada lado, na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo marca na cor branca.	200	800
40	CAPOTE - OPAS/CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 85 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 40 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, traspassado com tiras de 1 cm de largura, 95 cm de comprimento de cada lado. Medindo depois de pronto: 1,50 m de altura e 2,10 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/OPAS', proporcional ao tamanho do logo marca na cor branca.	70	280
41	CAPOTE (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor branca com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte	46	184



	anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura.		
42	CAPOTE BRANCO - CME/EXPURGO (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor BRANCO, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cintos indo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'CME/EXPURGO', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	10	40
43	COBERTOR ADULTO Desenho em xadrez com tamanho de 1,40 m x 2,10 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	71	284
44	COBERTOR INFANTIL Desenho em xadrez com tamanho de 1,15 m x 1,50 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	10	40



45	COBERTOR NEONATAL Desenho em xadrez com tamanho de 0,50 cm x 0,60 cm, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	3	12
46	COLCHA FLANELADA Tecido em flanela sarjada, estonada, estampada com motivos infantis, 100% algodão, 0,85 cm de largura, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo 0,80 cm x 0,80 cm. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho médio 15 cm de altura x 12,5 de largura.	80	320
47	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. G Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	80	320



48	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. GG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	60	240
49	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. M Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	80	320



50	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. XG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cóis e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	30	120
51	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE ÁGUA) - TAM. G Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cóis e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.	30	120
52	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE ÁGUA) - TAM. GG	30	120



	Tecido em brim , cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.		
53	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE ÁGUA) - TAM. M Tecido em brim, cor verde água claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	40	160



54	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE ÁGUA) - TAM. P Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	26	104
55	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE ÁGUA) - TAM. XG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	20	80



56	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. G Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (11 a 14 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,54 cm; busto: 0,50 cm; ombro: 0,19 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,45 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,30 cm; cintura esticada 0,50 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,15 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	7	28
57	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. M Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (06 a 10 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,45 cm; busto: 0,44 cm; ombro: 0,18 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,40 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,28 cm; cintura esticada 0,48 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	7	28



58	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. P Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (0 a 05 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,40 cm; busto: 0,38 cm; ombro: 0,16 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,38 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,26 cm; cintura esticada: 0,44 cm, com elástico nº 16; entrepernas: 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9,00 cm e largura de 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	7	28
59	CONJ. PIJAMA PADRÃO - (AZUL CLARO) - TAM. P Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	80	320
60	FRALDA ESTAMPADA Tecido para fralda dupla pesada, 100% algodão, gramatura 140 g/m², estampa motivos infantis, pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida: 0,80 cm x 0,80 cm, depois de pronta. Serigrafia: 02 logos do HC no tamanho médio, na cor branca, nas extremidades opostas. Largura 12,5 cm e altura 15 cm.	52	208



61	IMPERMEÁVEL Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura aproximada de 300 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar, com dimensões de 0,60 cm x 0,60 cm em cada lado, totalizando 1,20 m. Pontas com tecido em napa no centro 0,60 cm x 0,70 cm.	157	628
62	KIT LENÇOL (BAIXO/CIMA) - PSQUIATRIA - (VERDE ÁGUA) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 160 gr/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 2,85 cm; Largura: 1,60cm Serigrafias: Duas serigrafias do logo do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho extra-grande, medindo 18 cm de largura e 22 cm de altura. Obs.: Acrescentar abaixo do logo, PSQUIATRIA. Obs.: O Kit é composto por 02 (dois) lençóis sem elástico para composição do enxoval de cama da SIB e Emergência Psiquiátrica.	121	484
63	LENÇOL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm. Obs.: Elástico (nº 16) nos quatro cantos.	450	1800
64	LENÇOL DE CIMA - CHML ecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento hidrantene, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, tecido personalizado com a logomarca do CHML na cor verde bandeira. com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	120	480
65	LENÇOL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	500	2000



66	LENÇOL DE MESA CIRÚRGICA Tecido brim personalizado na cor branca, com a logo do HC, personalizada em toda extensão do tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 240 g/m², pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Lençol medindo depois de pronto: 80 cm de largura x 2,50 m de comprimento, com dois fios (do próprio tecido, medindo 45 cm cada fio) de cada lado, distante 40 cm da ponta do lençol. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	40	160
67	LENÇOL INFANTIL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36
68	LENÇOL INFANTIL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36
69	MACACÃO - SPR Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branco, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. SERIGRAFIA na cor verde bandeira. Serigrafia: Logo do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,2 cm de largura. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2 cm de largura. Medidas: - TAMANHO PEQUENO (P): Ombro: 0,18 cm; Tórax: 0,54 cm; Costa: 0,45 cm; Entre pernas: 0,75 cm sem barra; Comprimento da manga: 0,50 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 157 cm. - TAMANHO MÉDIO (M): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 58 cm; Costa: 48 cm; Entre pernas: 0,77 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,55 cm x 0,10 cm de	12	48



	punho. Comprimento total: 160 cm. - TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. - TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm. Quantidade: - PEQUENO (P) = 3 (cinco). - MÉDIO (M) = 3 (cinco). - GRANDE (G) = 3 (cinco). GRANDE-GRANDE (GG) = 3(cinco).		
70	MACACÃO - TRANSPORTE (COM SINALIZAÇÃO) TAM. G - GG Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor royal, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com fitas fluorescentes nas mangas, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. SERIGRAFIA na cor verde bandeira. Serigrafia: Slogan do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,2 cm de largura. TRANSPORTE, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2cm de largura. Medidas: - TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm. Quantidade: - GRANDE (G) = 3 (três). - GRANDE-GRANDE (GG) = 2 (dois).	5	20
71	OLEADO - CME Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho grande: comprimento: 1,50 cm; largura: 0,90 cm Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	100	400



72	OLEADO - SADT Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho médio: comprimento: 1,00 cm; largura: 1,00 cm = 10 unidades Tamanho pequeno: 0,50 cm x 0,50 cm = 15 unidades Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	50	200
73	SACO DE HAMPER - CME Tecido em brim 100% algodão, na cor azul royal, gramatura média 280g/m ² ou +, sarja 3x1, tingimento indanthren, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo depois de pronto: 1,00 m de altura por 1,60 m de circunferência. Serigrafia: Logo do HC/CME na cor branca, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Fio confeccionado com o mesmo tecido, medindo 03 m de comprimento por 02 cm de largura, depois de pronto.	10	40
74	TIRAS DE CONTENÇÃO - TÓRAX Tecido em brim duplo, 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, base com dimensões de 0,50 cm x 0,37 cm, com 8 tiras de 7 cm x 70 cm de comprimento.	100	400
75	TIRAS DE CONTENÇÃO ADULTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,50 m x 0,06 cm.	400	1600
76	TIRAS DE CONTENÇÃO INFANTIL Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,00 m x 0,05 cm.	14	56
77	TOALHA DE BANHO - CME Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/CME, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	20	80



78	TOALHA DE BANHO - PSQUIATRIA Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m², cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: FHCGV, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Com duas serigrafias da logo do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades superiores opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm. Obs.: Abaixo da logo da HC serigrafar a nomenclatura PSQUIATRIA, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura (cada letra).	121	484
79	TOALHA DE BANHO - SPR Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m², cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	15	60
80	TOALHA DE BANHO GERAL Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m², cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	350	1400
81	TOALHA DE MÃO - LACTÁRIO Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 265,91 g/m², cor branca, resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medida: 0,60 cm x 0,50 cm depois de pronta. Serigrafia central da logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura.	14	56
82	TOALHA FRALDA Tecido para fralda dupla, pesada 100% algodão, gramatura média 220 g/m², na cor branca, com 1,50 m de largura, tecido pré-encolhido. Resistente à lavagem industrial, para uso hospitalar. Medidas depois de pronta: comprimento: 1,00 m e largura 0,70 cm. Duas serigrafias da logo do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho médio, com largura de 12,5 cm e altura de 15 cm.	70	280



83	TRAVESSA AZUL ROYAL Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m ² , tingimento hidratene. Resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,50 m x 0,80 cm, depois de pronto. Duas serigrafias da logo do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.	25	100
84	TRAVESSA BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m ² , ou +, tingimento hidratene. Resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,20 cm, depois de pronto. Duas serigrafias da logo do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.	120	480
85	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. GG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	60	240



86	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. XG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
----	--	----	----



87	UNIFORME PRIVATIVO - CHML (BEGE) Tecido em brim, cor bege, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (20) - M (20) - G (20) Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P', 'M', 'G' abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'M' ou 'G' logo abaixo da gravação.	60	240
----	--	----	-----



88	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. G Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/G na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	80	320
89	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. M Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas)	60	240



	52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
90	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. P Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	50	200
91	UNIFORME PRIVATIVO - PSIQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. G Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm.	40	160



	Serigrafia calça: Logo do HC/PSIQUIATRIA/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSIQUIATRIA/G na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
92	UNIFORME PRIVATIVO - PSIQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o có e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSIQUIATRIA/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSIQUIATRIA/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80



93	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. M Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	40	160
----	---	----	-----



94	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. P Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
95	UNIFORME PRIVATIVO - SAT (AZUL ROYAL) Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (20 P) - (25 M) - (40 G) - (25 GG) - (10 XG) Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P' 'M' ou 'G' e 'GG'	120	480



	abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'P', 'M', 'G', 'GG' logo abaixo da gravação.		
96	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM.P.M.U) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 gr/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, tamanho único, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (10 P) - (10 M) - (14 U) Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido. Laterais sem costuras. Fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras. Sem bolso. Medidas depois de pronta: Cintura esticada: 54 cm Cintura relaxada: 34 cm Quadril: 63 cm Ilhargas com cós e sem barra: 105 cm Entrepernas sem barra: 75 cm Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde-bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Identificação "U" medindo 1,5 cm de altura x 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: manga curta, decote arredondado pespontado comum a costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, comum bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura; identificação 'U' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	34	136



97	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM. XXG) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20, fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 72 cm, cintura relaxada 55 cm, quadril 90 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura, identificação 'XX' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, comum bolso na parte frontal inferior direita, medindo depois de pronta: ombro 32 cm, cava da manga 40 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 88 cm, manga 35 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XX' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	1	4
----	---	---	---



98	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. G Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	18	72
99	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm.	5	20



	Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
100	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. M Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilharga sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	17	68



101	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. P Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	8	32
-----	--	---	----



102	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. G Tecido em brim, cor de vinho , 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargá sem o cóis e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	55	88
103	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. GG Tecido em brim, cor de vinho , 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar	25	100



do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso.

Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o cóis e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm.

Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.

Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita.

Medindo depois de pronta: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm.

Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.



104	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. P Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cóis e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	30	120
105	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. XG Tecido em brim, cor vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a	10	40



lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
---	--	--



106	UNIFORME PRIVATIVO - UTÍ'S- ADULTO/UCA/PED/NEO- (VINHO) TAM. M Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronta: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	50	200
107	UNIFORME PRIVATIVO FEMININO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, pespontado de azul marinho, 100% algodão, batida	30	120



	60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (10) - M (10) - G (10) Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronta: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.		
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

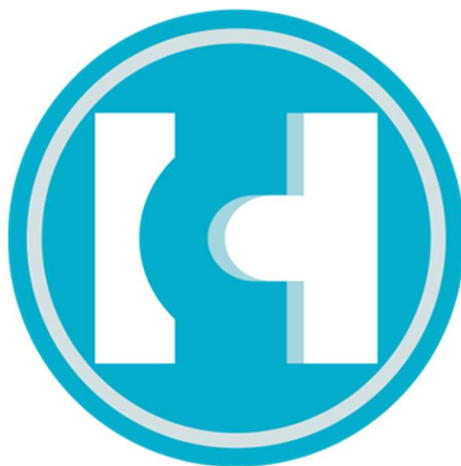
108	UNIFORME PRIVATIVO MASCULINO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P - M - G - GG Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronta: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.	20	80
	TOTAL	7.896	31.452

Belém (PA), 04 de Março de 2026.

PATRÍCIA PINTO MOURA
Coordenadora do SPR / FPEHCGV
Matrícula 5987322-2



ANEXO IV – LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER SERIGRAFADA NOS ITENS DE ENXOVAL:



Hospital de Clínicas
GASPAR VIANNA

Belém (PA), 04 de Março de 2026.

PATRÍCIA PINTO MOURA
Coordenadora do SPR / FPEHCGV
Matrícula 5987322-2



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 3231132/2025

UASG: 925449

EDITAL N.º 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90066/2026

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nº 2025/3591864

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), enquanto unidade hospitalar de alta complexidade e referência no Estado, verifica-se a necessidade contínua e ininterrupta de processamento de roupas hospitalares, indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços assistenciais. A contratação tem por finalidade garantir o processamento adequado, contínuo e seguro do enxoval hospitalar, assegurando a disponibilidade de enxoval limpo e em quantidade suficiente para o funcionamento regular das unidades assistenciais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos. O serviço de lavanderia hospitalar é essencial para manter as condições de higiene e controle de infecções no ambiente hospitalar, garantir a segurança de pacientes e profissionais de saúde, assegurar a continuidade das atividades assistenciais, evitando desabastecimento de enxoval, atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de saúde e proporcionar eficiência operacional, com mão de obra especializada e fornecimento de enxoval em comodato. Além disso, a contratação integrada dos serviços de lavanderia, hotelaria e fornecimento de enxoval busca otimizar a gestão do serviço, reduzindo riscos operacionais e garantindo a padronização e qualidade no atendimento às demandas hospitalares.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias. ☐ 180 dias (podendo ser rescindido após a finalização do processo licitatório ordinário). ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.
	☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
	☒ Sim.



PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Não.		
	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim.	Contrato nº:	284/2025
		Prazo final:	01/06/26
	☐ Não.		
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada	
	1	Conformidade legal e sanitária Atender às legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas da ANVISA, ABNT e Ministério da Saúde; Cumprir as diretrizes de biossegurança, segurança do trabalho e normas técnicas para lavanderia hospitalar. Infraestrutura e processamento - Garantir instalações físicas adequadas ao processamento de roupas hospitalares, observando o princípio de barreira física e de fluxo unidirecional; - Utilização de produtos saneantes regularizados pela ANVISA; - Equipamentos industriais em conformidade com normas de segurança e manutenção preventiva, adequados à demanda hospitalar. Qualidade do Enxoval e Conservação - Fornecer enxoval novo ou em perfeito estado de conservação, higienizado, sem manchas, rasgos, odores, desgaste ou desbotamento; - Assegurar padronização de cores, tamanhos e tecidos conforme especificações da contratante. Controle de Higienização - Processamento das roupas em ciclos que assegurem a eliminação de microrganismos patogênicos; - Controle de qualidade microbiológico (amostral, quando solicitado pelo contratante). - Roupas entregues limpas, secas, dobradas ou embaladas conforme especificação. Logística e Armazenamento Cumprimento de prazo máximo para coleta e entrega conforme definido previamente no contrato; Transporte em veículos fechados, higienizáveis e de uso exclusivo para roupas hospitalares. Fornecer sacos hamper em polietileno para roupas sujas e sacos transparentes para kits de roupas limpas, devidamente identificado; Gestão da Qualidade e Fiscalização Disponibilizar relatórios periódicos de desempenho (perdas, extravios, tempo de ciclo das peças, não conformidade); Permitir fiscalização in loco da contratante em qualquer etapa do processo.	



HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: As empresas deverão adotar boas práticas de otimização de recursos, objetivando a redução de desperdícios e menor poluição, tal como dispõe o Decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024: Art. 9º São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - A utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - O atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - A utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr (VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. Art. 10º. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras: I - Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); II - Adoção de medidas para evitar o desperdício de água; III - fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - Adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e - Coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
	☐ Não.	



HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.
	☐ Outro.	Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), enquanto unidade hospitalar de alta complexidade e referência estadual em cardiologia, psiquiatria e nefrologia, depende de forma contínua e ininterrupta do processamento adequado de roupas hospitalares e da adequada execução dos serviços de hotelaria hospitalar para a manutenção dos serviços assistenciais. O processamento externo de enxoval, aliado ao fornecimento em comodato e à disponibilização de mão de obra especializada para os serviços de hotelaria intra- hospitalar, constitui solução técnica no hospital, visto que a instituição não possui maquinário, estrutura física específica, nem quadro funcional suficiente para realizar essas atividades internamente com a eficiência e segurança exigidas. Do ponto de vista técnico, o modelo de contratação que integra serviço de lavanderia hospitalar, fornecimento de enxoval em comodato e serviço de hotelaria hospitalar apresenta vantagens essenciais pois assegura abastecimento permanente de enxoval, com reposição de peças desgastadas, reduzindo risco de desabastecimento e garantindo conformidade com os padrões sanitários, garante a organização, distribuição, controle e recolhimento adequado do enxoval nas unidades assistenciais, por meio de equipe de hotelaria capacitada, assegurando fluxo eficiente entre setores, elimina a necessidade de investimentos estruturais, como aquisição de máquinas industriais, implantação de área física adequada, contratação e qualificação de pessoal próprio e controle interno de estoque, garante maior rapidez, rastreabilidade e segurança operacional, ao centralizar em um único fornecedor a responsabilidade pela higienização, disponibilização e gestão operacional do enxoval e atende às exigências sanitárias e assistenciais, preservando a segurança de pacientes e profissionais, especialmente em setores críticos como centro cirúrgico, UTI, cardiologia e psiquiatria. A continuidade dos serviços de lavanderia e hotelaria hospitalar é essencial para evitar prejuízos assistenciais, incluindo risco real de cancelamento de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, interrupção de internações, comprometimento da rotina das unidades e prejuízo direto à assistência prestada à população. Do ponto de vista econômico, a contratação integrada do serviço de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval em comodato e hotelaria hospitalar se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois evita custos elevados com aquisição e manutenção de maquinário, reformas estruturais e contratação de equipe própria, reduz despesas com gestão de estoque, perdas de materiais e reposição individual de peças, uma vez que o fornecedor assume integralmente essas responsabilidades, promove economicidade pela padronização, controle centralizado e racionalização dos fluxos operacionais, garante	



	previsibilidade orçamentária e menor risco de gastos extraordinários decorrentes de falhas na cadeia de suprimentos e minimiza riscos financeiros e assistenciais decorrentes de eventual descontinuidade dos serviços. Considerando que a manutenção desses serviços é imprescindível para o funcionamento pleno da FPEHCGV, a solução técnica e economicamente mais eficiente é a contratação integrada dos serviços de lavanderia hospitalar, fornecimento de enxoval em comodato e hotelaria hospitalar, por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. O Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade, ampla participação de interessados, transparência do certame e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de proporcionar redução de custos administrativos e maior eficiência na contratação. Dessa forma, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico mostra-se o instrumento mais adequado para assegurar economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pela FPEHCGV.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de lavanderia hospitalar, incluindo o processamento completo das roupas de serviços de saúde, fornecimento de enxoval em regime de comodato e execução dos serviços de hotelaria hospitalar, com disponibilização de mão de obra nas unidades assistenciais da FPEHCGV.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há.	
	☐ 90 dias.	
	☒ 12 meses.	
	☐ Outro:	☐ dias.
		☐ meses.
☐ anos.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim.	Descrever solução:
	☒ Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
	☒ Análise de contratações anteriores.	☐ Análise de contratações similares.



COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Outro.		Especificar: O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no histórico de consumo e produção, considerando os relatórios de pesagem de roupas hospitalares sujas processadas nos últimos 03 (três) meses.	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A contratação abrangerá o processamento mensal estimado de roupas hospitalares em quilogramas (kg), conforme média histórica da FPEHCGV com seus 369 leitos , o fornecimento de aproximadamente 31.452 peças de enxoval em regime de comodato e a disponibilização de 01 (uma) balança eletrônica tipo plataforma, com capacidade mínima de 300 kg, durante a vigência contratual de 12 meses.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd / Dia
	1	Empresa Especializada para prestação integrada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar com processamento completo de roupas de serviços de saúde para atender às necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos.	KG	2.200 KG
	2	Serviços de hotelaria hospitalar mediante disponibilização de mão de obra especializada intra-hospitalar (conforme dimensionamento de 369 leitos)	mês	
	COMODATO	Enxoval hospitalar em regime de comodato, conforme especificações dos anexos III e IV deste termo de referência.	Und.	31.452
	COMODATO	Balança Eletrônica, tipo plataforma, reforçada, em aço carbono ou inox, para pesagem de saco Hamper, com capacidade de 300 kg, certificada pelo INMETRO.	Und.	1
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de preços.	☒ Contratações similares.		
	☐ Simas.	☒ Fornecedores.		
	☐ Internet.	☐ Outro.	Especificar: (Indicar o meio).	



ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Período (meses)	Qtd Diária Estimada	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
	1	Empresa Especializada para prestação integrada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar com processamento completo de roupas de serviços de saúde para atender às necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos.	12	2.200 kg	SIGILOSO	SIGILOSO
	2	Serviços de hotelaria hospitalar mediante disponibilização de mão de obra especializada intra-hospitalar (conforme dimensionamento de 369 leitos)	12	-	SIGILOSO	SIGILOSO
	COMODATO	Enxoval hospitalar em regime de comodato, conforme especificações dos anexos III e IV deste termo de referência.	COMODATO	31.452	COMODATO	COMODATO
	COMODATO	Balança Eletrônica, tipo plataforma, reforçada, em aço carbono ou inox, para pesagem de saco Hamper, com capacidade de 300 kg, certificada pelo INMETRO.	COMODATO	01	COMODATO	COMODATO
VALOR TOTAL ESTIMADO			SIGILOSO		SIGILOSO	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ	☐ Sim.				
	☒ Não.	Por	☐ Objeto indivisível.	☒ Perda de escala.	
			☐ Tecnicamente inviável.	☒ Economicamente inviável.	



DIVIDIDA EM ITENS?		quê?	☐ Aproveitamento da competitividade.	☒ Outro. Especificar: Será por lote.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar:		
	☒ Não.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	Especificar item do PCA: Itens 17, 18 e 19.		
	☐ Não.	Providências:		
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Assistencial		☒ Redução de Custos	
			☐ Aproveitamento de Recursos Humanos	
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho		☒ Ganho de Eficiência	
	☒ Serviço/Bem de Consumo		☐ Realização de Política Pública	
	☐ Outro.	Especificar:		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES				
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar:		
	☒ Não.			
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO				
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar os impactos:		
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos:		
	☒ Não.			
CONCLUSÃO				
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?			☒ Sim.	
			☐ Não.	

Belém (PA), 03 de julho de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PATRÍCIA PINTO MOURA
Coordenadora do SPR / FPEHCGV
Matrícula 5987322-2

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
PROCESSO N.º 2025/3591864

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.



UASG: 925449
EDITAL Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE CONTA

TERMO DE COMPROMISSO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Com a finalidade de cumprir as exigências do Edital Nº 38/2026 do PE Nº 90066/2026, presente no processo nº 2025/3591864, e do Decreto Estadual nº 877/2008, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____ e situada à _____, comprometo-me a providenciar a abertura de conta corrente no BANPARÁ em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura de contrato/ata, com fundamento no art.1º, §2º, do Decreto Estadual 877/08.

Declaro ainda, estar ciente que a não apresentação do comprovante de conta no BANPARÁ, nas condições e prazos definidos neste termo acarretarão as sanções legais cabíveis nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21.

Este compromisso vigorará desde a data de sua assinatura até a apresentação formal e validação do comprovante bancário pela Contratante ao setor de finanças da FPEHCGCV.

Belém, dd de mm de aaaa

Representante Legal

Contratado



EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, realizou VISITA TÉCNICA nas dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, em XX/XX/2026, às _____ horas.

Durante a visita, o representante da empresa tomou conhecimento das condições físico-operacionais, características, rotinas, fluxos operacionais, condições de acesso, instalações e demais informações necessárias à formulação da proposta e execução do objeto contratual.

A presente visita foi acompanhada por servidor designado pela CONTRATANTE.

Belém, dd de mm de aaaa

Servidor designado

Matrícula

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3591864

UASG: 925449

EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026



ANEXO V – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que opta pela NÃO REALIZAÇÃO da vistoria técnica prevista no edital, declarando ainda que:

I – possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e do local de execução do objeto;

II – assume total responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução contratual;

III – não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes como justificativa para eventual inadimplemento contratual, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer questionamento relacionado à execução do objeto;

IV – teve acesso às informações necessárias e suficientes para formulação da proposta comercial e execução dos serviços objeto da contratação.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Belém, dd de mm de aaaa

Representante Legal

Contratado

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCESSO N.º 2025/3591864

EDITAL N.º 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90066/2026

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2026 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA



ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA

RESUMO



Contratante

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | Direito Público, Entidade da Administração Pública Indireta CNPJ n.º 22.980.973/0001-77

Contratado

CNPJ n.º



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

Da prestação do serviço

Forma: O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato.



Local: O serviço deve ser prestado no âmbito dos prédios da FPEHCGV:

1. EDE - Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 06h00m às 22h00m;
2. Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - Rua dos Mundurucus, nº 1720, Batista Campos, Belém – PA, 66035-360, no horário de 06h00m às 19h00m;

Valor

R\$

Reajuste

Índice: ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☒ IGPM Período: a cada **12**

meses, a contar de **20/07/2026**.

Pagamento

Forma: Ordem bancária.





Prazo: **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, provada pela consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado ou pela apresentação documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.

Fiscalização

Fiscal Titular: Patrícia Pinto Moura, matrícula nº 5987322

Fiscal Suplente: Marcia Paula dos Santos Cordeiro, matrícula nº 54195174

A gestão do contrato ficará a cargo do **Setor de Contrato e Convênios (SECONC)** da FPEHCGV, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

Vigência

Prazo: 12 (doze) meses.

Início: Término:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, n.º 2.000, nesta capital, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, Dra. **ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.930.052-91, portadora do RG nº 4892353 SSP/PA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 07 de abril de 2026, publicado no DOE-PARÁ n.º 36.588 de 08 de abril de 2026, doravante denominada FPEHCGV.

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na _____, neste ato representado por _____, conforme documentos anexados aos autos.

CONTRATADO

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1 O presente contrato é oriundo do Edital nº 38/2026 - Pregão Eletrônico nº 90066/2026, constante no PAE nº **2025/3591864** e observará a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.
Tel.: (91) 3110-1203. email: cpfhhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, com processamento, higienização, distribuição e fornecimento de enxoval hospitalar em comodato, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

3.2. Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNID	QUANT	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	Empresa Especializada para prestação integrada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar com processamento completo de roupas de serviços de saúde para atender às necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e seus anexos.	21901-0	Kg	12	792.000 KG		
	2	Serviços de hotelaria hospitalar mediante disponibilização de mão de obra especializada intra-hospitalar (conforme dimensionamento de 369 leitos)	-	Mês	12	-		
VALOR GLOBAL								

3.3. Os valores presentes no contrato se vinculam à proposta vencedora.

CLÁUSULA 4

Da prestação do Serviço

4.1. O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato.

4.1.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA disponibilizar, na data da assinatura, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do enxoval completo, sendo obrigatória a disponibilização integral de 100% (cem por cento) do enxoval no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do instrumento contratual.

4.1.2. O serviço deve ser prestado no âmbito dos prédios da FPEHCGV - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos seguintes endereços e horários:

4.1.2. SEDE - Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 06h00m às 22h00m;

4.1.3. Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - Rua dos Mundurucus, nº 1720, Batista Campos, Belém - PA, 66035-360, no horário de 06h00m às 19h00m;

4.2. Do escopo dos serviços

4.2.1. A prestação dos serviços compreenderá:



I – o fornecimento de todo o enxoval hospitalar, em regime de comodato, nas quantidades e especificações estabelecidas pela CONTRATANTE nos Anexos III e IV do Termo de Referência, necessário ao atendimento das atividades da FPEHCGV e do Centro de Hemodiálise Doutor Monteiro Leite – CHML, contemplando 4 (quatro) giros completos de enxoval;

II – a execução dos serviços completos de lavanderia hospitalar, abrangendo coleta, pesagem, transporte, recebimento, separação, classificação, higienização, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem ou passadoria, reparo, acabamento, dobragem, embalagem, acondicionamento e entrega das roupas;

III – o fornecimento de sacos do tipo *hamper*, em polietileno, com fechamento por fita plástica ou cordão de náilon embutido na abertura, de modo a assegurar a vedação, com capacidade de 120 (cento e vinte) litros e dimensões aproximadas de 90 cm x 105 cm, estimando-se o consumo de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades por semana na FPEHCGV;

IV – o fornecimento, em regime de comodato, de balança digital destinada à pesagem das roupas sujas, a ser instalada no Serviço de Processamento de Roupas – SPR da FPEHCGV, devidamente lacrada e aferida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e

V – a prestação de serviços de hotelaria intra-hospitalar, mediante equipe especializada responsável pelo recebimento, controle, distribuição do enxoval e arrumação dos leitos.

4.2.2. A quantidade de peças do enxoval é estimada conforme a necessidade dos serviços e os quantitativos constantes do Anexo III do Termo de Referência, considerando aproximadamente 369 (trezentos e sessenta e nove) leitos, abrangendo UTIs, UCAs, demais leitos e setores da FPEHCGV e do CHML, com média estimada de 2.200 kg (dois mil e duzentos quilogramas) de roupas processadas por dia.

4.2.3. A CONTRATADA será responsável por todo o enxoval fornecido e deverá substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, as peças que não atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos.

4.2.4. Caberá à CONTRATADA executar o processamento completo dos itens classificados como especiais, sempre que solicitado, incluindo roupas de acompanhantes, roupas específicas das equipes, cortinas de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, toalhas de mesa e demais componentes do enxoval hospitalar.

4.2.5. O prazo entre a retirada e a devolução dos itens especiais não poderá ser superior a 2 (dois) dias úteis, devendo sua devolução ser formalizada por meio de ofício.

4.3. Do local e das condições gerais de processamento

4.3.1. Os serviços de lavanderia hospitalar serão executados nas instalações da CONTRATADA, que deverão estar regularmente licenciadas, aptas ao funcionamento e adequadas às normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

4.3.2. O processamento das roupas deverá ocorrer em lavadoras dotadas de barreira sanitária, instaladas de forma que:

I – a roupa suja seja introduzida pela porta localizada na área de recebimento e lavagem de roupas sujas; e

II – a roupa processada seja retirada pela porta instalada na área limpa de processamento.

4.3.3. A CONTRATADA deverá assegurar a separação física e operacional entre as áreas destinadas às roupas sujas e às roupas limpas, vedado qualquer cruzamento entre os respectivos fluxos.

4.3.4. Todo o processamento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a RDC ANVISA nº 6/2012, a RDC ANVISA nº 15/2012, o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos, da ANVISA, as Normas Regulamentadoras NR 1, NR 4, NR 6, NR 7, NR 9, NR 15, NR 17 e NR 32, além das demais normas aplicáveis ou daquelas que venham a substituí-las ou complementá-las.

4.3.5. Caso necessite executar os serviços em endereço diverso daquele inicialmente informado, em razão de eventualidade ou situação excepcional, a CONTRATADA deverá comunicar a alteração à



CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, por meio do endereço eletrônico hcspr@gasparvianna.pa.gov.br, por ofício dirigido ao SPR ou pelo telefone (91) 4005-2588, a fim de possibilitar a realização de vistoria técnica.

4.3.6. Quando a transferência for imprescindível à continuidade dos serviços e não for possível realizar previamente a vistoria técnica, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela manutenção da qualidade, regularidade e conformidade dos serviços, de modo a evitar prejuízos às atividades hospitalares.

4.3.7. Qualquer alteração nas condições exigidas para a prestação dos serviços deverá ser comunicada, por escrito, ao SPR da FPEHCGV no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, reservando-se à CONTRATANTE o direito de realizar nova vistoria técnica.

4.4. Da coleta das roupas sujas

4.4.1. A CONTRATADA deverá realizar a coleta das roupas sujas diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, observados os seguintes horários:

I – no CHML: 2 (duas) vezes ao dia, às 7h e às 19h; e

II – na FPEHCGV: 3 (três) vezes ao dia, às 7h, às 14h e às 21h.

4.4.2. Será admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos em relação aos horários estabelecidos.

4.4.3. A CONTRATADA deverá realizar coletas adicionais sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, de acordo com as necessidades assistenciais.

4.4.4. A coleta das roupas sujas será realizada na área de expurgo do SPR da FPEHCGV, observando-se os fluxos e protocolos de biossegurança estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4.5. A coleta interna das roupas sujas provenientes das unidades de internação e atendimento será executada pelos servidores da CONTRATANTE, que as transportarão até a área crítica do SPR para posterior retirada pela CONTRATADA.

4.4.6. As roupas sujas deverão ser acondicionadas em sacos do tipo *hamper*, nas cores verde, amarela ou azul, vedada a utilização da cor branca, devidamente fechados e identificados conforme a unidade geradora.

4.4.7. A identificação dos sacos deverá possibilitar a apuração de eventuais falhas setoriais no manejo das roupas e a devolução de objetos ou resíduos encontrados.

4.4.8. A coleta interna deverá ser realizada em carrinhos do tipo contêiner, dotados de tampa, laváveis, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificados, vedada sua utilização para a distribuição de roupas limpas.

4.5. Da pesagem e da retirada das roupas sujas

4.5.1. O processo de lavanderia terá início com a pesagem das roupas sujas em área indicada pela CONTRATANTE, na presença de representantes de ambas as partes, utilizando-se balança digital fornecida pela CONTRATADA, devidamente lacrada e aferida pelo INMETRO.

4.5.2. O transporte das roupas da área crítica do SPR até o veículo da CONTRATADA deverá ser realizado por profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados.

4.5.3. O controle e a pesagem serão realizados conjuntamente por funcionário designado pela CONTRATANTE e representante da CONTRATADA.

4.5.4. A CONTRATADA deverá elaborar relatório diário, sem ônus para a CONTRATANTE, em 2 (duas) vias, contendo, no mínimo:

I – a quantidade das peças, discriminadas por tipo e tamanho;

II – o peso das roupas sujas retiradas, expresso em quilogramas;

III – a data e o horário da coleta; e

IV – o nome legível e a assinatura dos profissionais responsáveis pela conferência.

4.5.5. Cada parte permanecerá com 1 (uma) via do relatório devidamente conferida e assinada.



4.5.6. No caso de divergência entre pesos aferidos na unidade e na **CONTRATADA**, prevalecerá o **menor**, cabendo imediata aferição das balanças;

4.6. Do transporte das roupas sujas

4.6.1. O deslocamento das roupas sujas até o veículo da **CONTRATADA** deverá observar a rota específica para roupa suja, vedado o cruzamento com o fluxo de roupas limpas.

4.6.2. O transporte até as instalações da **CONTRATADA** será realizado em veículo próprio, destinado a essa finalidade e devidamente adaptado à natureza da carga, em conformidade com a legislação e as normas sanitárias aplicáveis.

4.6.3. A **CONTRATADA** deverá manter os veículos em adequado estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, realizando, às suas expensas, todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

4.7. Do recebimento, da separação e do acondicionamento das roupas sujas

4.7.1. O recebimento, a separação e o acondicionamento das roupas sujas nas instalações da **CONTRATADA** deverão observar os procedimentos estabelecidos no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos, da ANVISA, e suas atualizações.

4.7.2. As roupas deverão ser classificadas conforme o grau de sujeira, o tipo de tecido e a cor, agrupando-se apenas aquelas que possam ser processadas conjuntamente.

4.7.3. Durante a separação, as peças deverão ser abertas e inspecionadas cuidadosamente, sem serem apertadas, para localização e retirada de objetos estranhos, incluindo instrumentais, materiais perfurocortantes, objetos pessoais, tecidos humanos e outros resíduos.

4.7.4. Os objetos encontrados deverão ser separados, devidamente identificados, acondicionados em recipiente apropriado e encaminhados à unidade de origem.

4.7.5. Os objetos pertencentes à FPEHCGV, aos seus servidores ou aos pacientes deverão ser identificados, higienizados, quando aplicável, e encaminhados à administração do SPR da FPEHCGV.

4.8. Do processamento das roupas

4.8.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em conformidade com os procedimentos preconizados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da FPEHCGV e pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da ANVISA.

4.8.2. A **CONTRATADA** será responsável pela adequação dos processos de lavagem sempre que tecnicamente necessário ou determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.8.3. Todos os custos relativos a produtos químicos, água, energia, materiais de consumo, embalagens e demais insumos necessários ao processamento serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.8.4. Os sabões, detergentes, alvejantes, amaciantes, desinfetantes e demais produtos empregados deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes e atender à Lei Federal nº 6.360/1976 e às normas expedidas pela ANVISA, inclusive às que venham a substituí-las ou complementá-las.

4.8.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, as Fichas com Dados de Segurança – FDS dos produtos químicos empregados, ou documentos equivalentes exigidos pela legislação vigente.

4.8.6. As propriedades, a composição, as fichas técnicas e os registros dos produtos poderão ser submetidos à análise da fiscalização do contrato.

4.8.7. O processo de lavagem deverá eliminar as sujidades, reduzir a carga microbiológica, preservar as fibras, as cores, a maciez e a elasticidade dos tecidos e assegurar aspecto e odor adequados.

4.8.8. É vedada a mistura de roupas coloridas com roupas brancas.

4.8.9. A **CONTRATADA** deverá manter afixadas, em local visível da área crítica, as formulações utilizadas nos processos de lavagem, contendo a dosagem dos produtos, o tempo de lavagem, a temperatura da água e os procedimentos aplicáveis às roupas com sujeira leve, pesada e superpesada.



4.8.10. O ciclo completo de lavagem deverá contemplar, conforme o grau de sujidade, as etapas de umectação, enxágue, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, acidulação e amaciamento.

4.8.11. Os procedimentos de higienização e desinfecção poderão utilizar água fria, água quente ou vapor proveniente de gerador próprio, associados aos produtos adequados a cada ciclo, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

4.8.12. Quando adotada a desinfecção térmica, deverá ser observado o parâmetro mínimo de temperatura igual ou superior a 71,1 °C, pelo período de 25 (vinte e cinco) minutos, ou outro parâmetro validado e admitido pela legislação vigente.

4.8.13. A CONTRATADA deverá realizar tratamento adequado para a remoção de manchas. Nos casos de manchas indelévels, a peça será submetida à avaliação do preposto da CONTRATANTE e poderá ser considerada imprópria para uso.

4.8.14. A CONTRATADA deverá emitir relatório diário de produção, discriminando o tipo de processo realizado em cada equipamento.

4.8.15. A área crítica destinada à lavagem deverá ser higienizada e desinfetada, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia.

4.8.16. Deverá ser utilizado alvejante concentrado à base de perborato de sódio ou peróxido de hidrogênio, sendo vedada a utilização de alvejantes à base de cloro no enxoval.

4.8.17. As dosagens deverão observar rigorosamente as orientações dos fabricantes.

4.8.18. No processamento das roupas deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

I – não iniciar o ciclo de lavagem com água quente;

II – não passar a ferro nem calandrar campos cirúrgicos; e

III – calandrar ou passar a ferro lençóis, campos de maca, campos de cadeira, conjuntos privativos e travessas.

4.9. Da secagem, da calandragem e da passagem das roupas

4.9.1. Após a lavagem, as roupas serão submetidas aos processos de centrifugação, secagem, calandragem, passagem ou prensagem, conforme a natureza da peça, exclusivamente na área limpa.

4.9.2. As peças não poderão entrar em contato com o piso ou com qualquer superfície capaz de provocar sua recontaminação.

4.9.3. As roupas deverão ser secas em equipamentos compatíveis com o tipo de tecido, sendo vedada a entrega de peças úmidas ou molhadas.

4.9.4. As roupas limpas deverão ser calandradas ou prensadas a vapor, ressalvadas as peças felpudas e as roupas cirúrgicas, que deverão receber tratamento compatível com suas características e ser entregues tecnicamente dobradas.

4.9.5. As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e acondicionadas de modo a permitir o posterior processo de esterilização.

4.10. Do reparo e da substituição das peças

4.10.1. As peças danificadas ou desgastadas, mas ainda inseridas no padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, deverão ser reparadas por profissionais da CONTRATADA.

4.10.2. As peças sem condições de reparo ou que não atendam aos padrões exigidos deverão ser substituídas por peças novas, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.11. Da separação e da embalagem das roupas limpas

4.11.1. Após o processamento e o resfriamento das peças, a CONTRATADA deverá encaminhá-las dobradas e embaladas em sacos plásticos transparentes, biodegradáveis, resistentes e devidamente selados, capazes de preservar sua integridade e limpeza.

4.11.2. As roupas deverão ser embaladas separadamente por tipo, cor e tamanho, incluindo lençóis, fronhas, toalhas, cobertores, camisolas, campos cirúrgicos e itens especiais.

4.11.3. As peças manchadas, danificadas ou classificadas como retorno deverão ser entregues separadamente, embaladas, identificadas e quantificadas.



4.11.4. A CONTRATADA deverá fornecer relatório diário, em 2 (duas) vias, contendo as quantidades entregues por tipo e tamanho de peça, a data e o horário da entrega e a identificação dos responsáveis pela conferência, ficando 1 (uma) via com cada parte.

4.12. Do transporte e da entrega das roupas limpas

4.12.1. As roupas limpas deverão ser transportadas em veículo adequado, previamente higienizado antes de cada viagem e devidamente adaptado à natureza da carga.

4.12.2. É vedado o transporte de roupas limpas no mesmo compartimento utilizado simultaneamente para roupas sujas.

4.12.3. As roupas limpas deverão ser acondicionadas em carros do tipo gaiola ou similares, adequadamente vedados.

4.12.4. As roupas não deverão ser transportadas manualmente, salvo quando estritamente necessário, hipótese em que deverá ser realizada a prévia higienização das mãos e adotados os demais cuidados de biossegurança.

4.12.5. A entrega ocorrerá na entrada da Rouparia do SPR da FPEHCGV, por funcionário da CONTRATADA e na presença de servidor designado pela CONTRATANTE.

4.12.6. A distribuição das roupas da rouparia aos leitos e demais setores será executada pelos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA.

4.13. Da frequência de entrega das roupas limpas

4.13.1. A CONTRATADA deverá entregar as roupas limpas diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos seguintes horários:

I – no CHML: 2 (duas) vezes ao dia, às 6h e às 18h; e

II – na FPEHCGV: 3 (três) vezes ao dia, às 6h, às 13h e às 19h.

4.13.2. Será admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos em relação aos horários estabelecidos.

4.13.3. A CONTRATADA deverá realizar entregas adicionais sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia.

4.13.4. As peças entregues como limpas que apresentarem manchas, sujidades ou qualquer condição insatisfatória serão devolvidas à CONTRATADA, identificadas como “RETORNO”, para novo processamento, sem ônus para a CONTRATANTE e sem nova pesagem para fins de pagamento.

4.13.5. As peças classificadas como “RETORNO” deverão ser devolvidas separadamente das demais e devidamente identificadas.

4.13.6. A CONTRATADA deverá realizar controle de qualidade antes da secagem e da calandragem ou passadoria, de modo a evitar a fixação das manchas e a consequente perda das peças.

4.13.7. Independentemente das entregas programadas, a CONTRATADA deverá atender às solicitações de urgência da CONTRATANTE quantas vezes forem necessárias, por meio dos canais de comunicação disponíveis, inclusive por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

4.13.8. O prazo entre a retirada da roupa suja e a devolução da roupa limpa, em condições de uso, não poderá ser superior a 6 (seis) horas, exceto quanto à coleta realizada às 21h, cuja devolução deverá ocorrer até as 6h do dia subsequente.

4.13.9. A CONTRATADA deverá devolver as roupas limpas nas quantidades correspondentes às peças sujas retiradas diariamente, ressalvadas as ocorrências devidamente registradas e justificadas.

4.14. Da realização dos inventários

4.14.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE realizarão inventário conjunto do enxoval antes do início dos serviços e, posteriormente, em periodicidade mensal ou sempre que a CONTRATANTE considerar necessário, mediante comunicação prévia.

4.14.2. O relatório do inventário deverá ser assinado pelos responsáveis de ambas as partes e conter, no mínimo:

I – os quantitativos por tipo e tamanho das peças;

II – o comparativo com as quantidades do inventário inicial ou anterior;

III – as peças incorporadas, destruídas, danificadas ou extraviadas no período; e

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cpfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



IV – as informações relativas à evasão intra-hospitalar eventualmente identificada.

4.14.3. A CONTRATADA deverá repor o enxoval no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão do inventário, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

I – desgaste natural das peças;

II – necessidade de substituição decorrente do processamento inadequado;

III – peças danificadas ou perdidas sob sua responsabilidade; e

IV – evasão de peças dentro do limite mensal de 5% (cinco por cento).

4.14.4. A responsabilidade da CONTRATANTE pela evasão somente poderá ser reconhecida quando comprovado que o extravio ocorreu nas dependências das unidades hospitalares e que o percentual mensal ultrapassou 5% (cinco por cento) do valor financeiro do enxoval circulante.

4.14.5. Eventual ressarcimento deverá considerar o valor de custo do material, devidamente comprovado pela CONTRATADA, observado o contraditório e a apuração formal da responsabilidade.

4.15. Dos serviços de hotelaria intra-hospitalar

4.15.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe especializada de hotelaria hospitalar, em regime de funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.15.2. A equipe deverá compreender, conforme os quantitativos e postos estabelecidos no Termo de Referência:

I – encarregados;

II – camareiros setoriais no período diurno, destinados às clínicas, UTIs, CME, bloco cirúrgico, hemodinâmica e demais setores indicados pela CONTRATANTE; e

III – camareiros setoriais no período noturno.

4.16. Das atribuições dos camareiros hospitalares

4.16.1. Compete aos camareiros hospitalares:

I – preparar os leitos nas modalidades de cama aberta, fechada e pós-operatória;

II – realizar a troca completa do enxoval após alta, transferência ou óbito;

III – reorganizar o leito após a realização de procedimentos;

IV – garantir a arrumação dos leitos de acordo com os protocolos institucionais;

V – controlar o estoque de enxoval nas unidades;

VI – conferir a identificação das peças;

VII – realizar inventários periódicos;

VIII – repor o enxoval diretamente nas enfermarias e nos setores críticos;

IX – atender às solicitações imediatas da equipe de enfermagem;

X – apoiar a troca de roupas de pacientes acamados, sem executar procedimentos assistenciais;

XI – preparar os leitos para novas admissões;

XII – recolher as roupas utilizadas nos leitos e acondicioná-las corretamente nos sacos *hamper* das respectivas unidades;

XIII – observar os fluxos de roupas limpas e sujas e assegurar o cumprimento da barreira técnica;

XIV – monitorar o consumo de enxoval por leito;

XV – informar ao setor de rouparia a necessidade de reposição;

XVI – comunicar extravios, utilização inadequada do enxoval e demais irregularidades;

XVII – cumprir os protocolos de biossegurança e as orientações da CCIH;

XVIII – utilizar corretamente os EPIs;

XIX – zelar pela conservação dos equipamentos, incluindo carros de transporte e recipientes *hamper*; e

XX – comunicar imediatamente as intercorrências à chefia responsável.

4.17. Das atribuições dos encarregados

4.17.1. Compete aos encarregados:

I – coordenar, supervisionar e orientar a equipe de camareiros hospitalares;

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cpfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



- II – distribuir as tarefas e organizar as escalas de trabalho;
- III – assegurar a cobertura integral dos setores assistenciais;
- IV – monitorar a assiduidade, a pontualidade e a conduta profissional da equipe;
- V – avaliar o desempenho dos profissionais e reportar os resultados à gestão contratual;
- VI – acompanhar o preparo e a organização dos leitos;
- VII – garantir o cumprimento dos fluxos de roupas limpas e sujas e da barreira técnica;
- VIII – supervisionar a utilização adequada dos EPIs;
- IX – monitorar o consumo, o controle e a reposição do enxoval nas unidades;
- X – assegurar o cumprimento dos protocolos de biossegurança e das orientações da CCIH;
- XI – fiscalizar o padrão de arrumação dos leitos;
- XII – identificar não conformidades e adotar as medidas corretivas cabíveis;
- XIII – acompanhar os indicadores de desempenho dos serviços;
- XIV – atuar como elo entre a equipe da CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE;
- XV – interagir com os setores de enfermagem, roupa, hotelaria e demais áreas assistenciais;
- XVI – participar de reuniões quando convocado pela CONTRATANTE;
- XVII – comunicar as intercorrências operacionais à gestão do SPR ou da hotelaria;
- XVIII – elaborar relatórios mensais de atividades, ocorrências e desempenho;
- XIX – providenciar a substituição imediata de profissionais em caso de faltas ou afastamentos;
- XX – acompanhar os treinamentos e as capacitações da equipe;
- XXI – assegurar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas aos serviços;
- XXII – propor melhorias nos fluxos operacionais;
- XXIII – apoiar a implantação de novos protocolos; e
- XXIV – organizar e adequar os serviços em situações de aumento da demanda.

4.18. Dos profissionais empregados na execução

4.18.1. Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar devidamente treinados, uniformizados e identificados por meio de crachá.

4.18.2. Os profissionais deverão utilizar os EPIs compatíveis com os riscos de cada atividade, incluindo, conforme o caso, máscaras, luvas, óculos de proteção, toucas, aventais e calçados antiderrapantes.

4.18.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança e saúde no trabalho relacionadas aos profissionais empregados na execução contratual.

CLÁUSULA 5

Preço

5.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* nesse preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

AÇAO: 283458 PTRES: 10.302.15007.8288 PLANO INTERNO: 1020008288C NATUREZA DE DESPESA: 339039 FONTE: 016590000061, 016590000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superávits.

CLÁUSULA 7.

**Reajuste/Repactuação**

- 7.1. O contrato será reajustado pelo IGP-M;
- 7.2. É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **20/07/2026**.
- 7.3. O reajuste será precedido de requerimento do CONTRATADO, mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1.
- 7.4. Caso o CONTRATADO não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 7.5. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção do contrato.
- 7.6. O reajuste será realizado por simples apostila.
- 7.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9. Não será devido reajuste quando a falha na prestação do serviço decorra por motivo atribuível ao CONTRATADO.
- 7.10. O preço do item 2 (hotelaria com dedicação exclusiva de mão de obra) será repactuado mediante demonstração analítica da variação dos custos, com data vinculada: I — à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; II — ao acordo, convenção ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra (art. 13:5).

CLÁUSULA 8**Pagamento**

- 8.1. O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	BANPARÁ
Agência	
Conta	

- 8.3. A remuneração da CONTRATADA será composta pelas seguintes parcelas:
I – parcela fixa, correspondente à prestação dos serviços de hotelaria intra-hospitalar, cujo valor mensal será aquele constante da proposta vencedora e da respectiva planilha de composição de preços;
II – parcela variável, correspondente à prestação dos serviços de lavanderia hospitalar, calculada com base no quantitativo de roupa suja efetivamente aferido em quilogramas (kg), multiplicado pelo valor unitário por quilograma constante da proposta vencedora.
- 8.4. A parcela correspondente aos serviços de hotelaria intra-hospitalar será devida mensalmente, conforme o valor mensal constante da proposta vencedora, condicionada à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo ateste pela fiscalização contratual.
- 8.5. Para fins de apuração da parcela variável, somente serão considerados os quantitativos de roupa suja efetivamente aferidos durante o período de referência, devidamente registrados nos relatórios de conferência e validados pela Coordenação do Serviço de Processamento de Roupas – SPR/FPEHCGV.
- 8.6. Os quantitativos previstos no Termo de Referência para os serviços de lavanderia hospitalar possuem natureza estimativa, não gerando à CONTRATADA direito ao faturamento integral da quantidade estimada, sendo devido o pagamento exclusivamente sobre os quantitativos



- efetivamente aferidos e validados durante a execução contratual.
- 8.7. A aferição da quantidade de roupa suja processada será realizada mediante pesagem, na forma estabelecida no Termo de Referência, com acompanhamento de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.
- 8.8. Havendo divergência entre os quantitativos apurados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, prevalecerá, para fins de medição e pagamento, o quantitativo apurado pela CONTRATANTE, observado o procedimento previsto no Termo de Referência.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 8.10. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 8.11. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 8.12. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.13. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 8.14. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.13, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, na forma do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO. O procedimento de inexecução contratual deve observar o disposto no Decreto Estadual nº 3.813/2024 e o seguinte:
- a. Ser instaurado mediante Portaria e conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis;
 - b. A designação da comissão deve levar em consideração a relevância das ocorrências, seja em relação ao valor do contrato ou do interesse da Administração nos bens ou serviços;
 - c. A instrução processual avaliará os fatos e circunstâncias da infração, com fundamento no edital da licitação, no contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; e na manifestação da fiscalização contratual ou do agente de contratação;
 - d. Após a instrução, o contratado ou licitante será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir, sendo indeferida, mediante decisão fundamentada, a produção de prova ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva;
 - e. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou juntada de novos elementos probatórios, o contratado ou licitante será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
 - f. Encerrada a instrução, o servidor ou comissão elaborará Relatório Conclusivo, contendo a descrição dos fatos e das provas produzidas; o enquadramento legal da infração; os argumentos de defesa; e os fundamentos e a sugestão de penalidade a ser aplicada ou arquivamento;
 - g. Antes do julgamento pela autoridade, o processo poderá ser encaminhado para análise



jurídica;

h. O julgamento acatará o relatório conclusivo, salvo quando contrário às provas dos autos, hipótese em que, motivadamente, a autoridade poderá agravar ou abrandar a sanção sugerida; ou isentar o licitante ou contratado de responsabilidade;

i. Quando o julgamento determinar a aplicação das sanções de advertência, multa e/ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo CONTRATADO;

j. Quando o julgamento determinar a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo CONTRATADO;

k. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior;

l. Caso a sanção tenha sido aplicada pela autoridade superior, indicada no § 2º do art. 18 do Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da decisão pelo CONTRATADO;

m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade;

n. A autoridade poderá, após a oitiva do órgão jurídico, celebrar compromisso com o contratado, formalizado por meio de aditivo ao contrato;

o. O compromisso de que trata a alínea n buscará solução jurídica proporcional, equânime e eficiente para reestabelecer a fiel execução do objeto do contrato e deverá prever com clareza as obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento;

p. Não será cabível a celebração do compromisso previsto na alínea n nos casos de prática dos atos ilícitos de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

q. A celebração de compromisso suspenderá o curso do processo sancionatório até o cumprimento integral das obrigações estabelecidas sendo que, em caso de descumprimento ao pactuado no compromisso, o julgamento do processo sancionatório seguirá regular tramitação;

r. A aplicação da sanção será formalizada pelos setores competentes, de acordo com a norma de governança e organização administrativa de cada órgão ou entidade, o qual providenciará: a publicação no Diário Oficial do Estado; o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); a comunicação à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD); o registro previsto no art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e a cobrança administrativa dos valores estabelecidos na sanção, bem como as providências necessárias à inscrição em dívida ativa, se for o caso;

s. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

t. Sempre que, no curso do procedimento, verificar-se existir indícios de crime ou irregularidade fiscal ou trabalhista, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público; e,

u. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.8.9 A



instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

- 8.15. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 8.16. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 8.17. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- 8.18. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 8.19. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

- 9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.2. A garantia corresponderá a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 9.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	BANPARÁ
Agência	0014
Conta	180130-9

- 9.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.
- 9.5. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.6. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar de sua notificação.
- 9.7. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.
- 9.8. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.
- 9.9. Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.
- 9.10. A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de 12 (doze) meses, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

- 10.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:



- 10.1.1** Exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente designados e nomeados em Portaria, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- 10.1.2** Realizar vistorias técnicas às instalações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando averiguar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade;
- 10.1.3** Disponibilizar área para retirada da roupa suja e entrega da roupa limpa, de acordo com a legislação aplicável vigente;
- 10.1.4** Disponibilizar à CONTRATADA os espaços físicos adequados para o desenvolvimento das atividades de hotelaria intra-hospitalar, incluindo áreas de recebimento, armazenamento, conferência, triagem e distribuição do enxoval;
- 10.1.5** Inspeccionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados no processamento das roupas, a qualidade do processamento e a integridade do enxoval;
- 10.1.6** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;
- 10.1.7** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 10.1.8** Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados;
- 10.1.9** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 10.1.10** A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inventários do enxoval em uso, além da periodicidade mensal já estabelecida, sempre que julgar necessário, com a colaboração expressa da CONTRATADA, após prévio aviso;
- 10.1.11** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 10.1.12** Fica reservado à CONTRATANTE o direito de vistoriar as dependências da CONTRATADA, sempre que julgar necessário, podendo utilizar instrumento disponibilizado pela ANVISA para esta finalidade;
- 10.1.13** A CONTRATANTE poderá colocar um ou mais funcionários para acompanhar a execução do serviço executado pela CONTRATADA em suas dependências, ficando o tempo que julgar necessário;
- 10.1.14** O acompanhamento da execução dos serviços será realizado por meio de visitas técnicas periódicas às áreas de lavanderia externa da CONTRATADA, verificação direta nas unidades hospitalares das rotinas de hotelaria (preparo de leitos, higienização concorrente, recolhimento e distribuição) e em reuniões de avaliação mensais, entre representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para análise de indicadores de desempenho, avaliação de inventários e tratamento de pendências;
- 10.1.15** Será permitida a realização de visitas técnicas agendadas ou não programadas para vistoriar condições de operação, condições sanitárias e condições das máquinas e equipamentos da CONTRATADA pela CONTRATANTE, no processamento de roupas em sua integridade, ficando submetida às sanções e penalidades contidas neste contrato, seguindo o roteiro de visita técnica disponibilizado pela ANVISA.

10.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:

- 10.2.1** A CONTRATADA deverá iniciar o serviço no primeiro dia subsequente à data de formalização do contrato;



10.2.2 Executar o serviço discriminado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Contrato;

10.2.3 Possuir como princípio básico em sua área física dois ambientes isolados: área suja ou contaminada para recebimento e lavagem da roupa suja e a área limpa para tratamento da roupa (vide Resolução RDC nº 50/2002 no site da ANVISA);

10.2.4 Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9/no site www.mte.gov.br), em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

10.2.5 A CONTRATADA poderá fornecer o enxoval hospitalar em duas parcelas; sendo obrigatoriamente a 1ª parcela para o início do contrato e a 2ª parcela até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

10.2.6 A CONTRATADA fornecerá o volume necessário de enxoval para o atendimento do número de leitos existentes e ativos do hospital para um mínimo de 4 (quatro) trocas por dia. A relação de peças do enxoval que será disponibilizada à CONTRATADA, deverá ser entregue no momento da assinatura do contrato;

10.2.7 Caberá à CONTRATANTE determinar a necessidade diária de roupa processada para cada unidade, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas ou por solicitação da unidade assistencial, devendo, obrigatoriamente, manter a seguinte disponibilidade diária:

- a. 01 conjunto ou peça em uso;
- b. 01 conjunto ou peça em fase de processamento;
- c. 01 conjunto ou peça suja;
- d. 01 conjunto ou peça na rouparia da Unidade;

10.2.8 Deverão ser utilizadas lavadoras com barreira sanitária, objetivando um melhor fluxo do processo e minimizando o risco de contaminação da área limpa;

10.2.9 A empresa deverá possuir um preposto que irá comparecer, sempre que convocado, às reuniões mensais de acompanhamento promovidas pela Administração, com o objetivo de:

10.2.10 Apresentar relatório dos procedimentos realizados no período, incluindo indicadores de desempenho da lavanderia, ocorrências, não conformidades e medidas corretivas adotadas;

10.2.11 Tratar de eventuais ajustes necessários para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de lavagem, secagem, calandragem/passagem, dobragem, recolhimento, pesagem e processamento de roupas hospitalares;

10.2.12 Discutir a adequação dos materiais e insumos utilizados, bem como propor melhorias de processos quando necessário;

10.2.13 Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, com um programa eficiente e eficaz de manutenção preventiva;

10.2.14 Deve fornecer laudos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, incluindo os dosadores de solução química, caso usem estes, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e em caso de renovação após assinatura do Termo Aditivo;

10.2.15 Elaborar um Manual de Normas e Rotinas Técnicas com o detalhamento dos itens relativos à limpeza, desinfecção, biossegurança e demais procedimentos pertinentes ao serviço e um programa de educação continuada para os seus funcionários em parceria com os representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da CONTRATANTE;

10.2.16 A CONTRATADA deverá possuir lavanderia própria (externa) para processamento das roupas, dotada de condições totais para suprir a necessidade (lavagem, desinfecção, calandragem/passadoria, reparos, embalagem, acondicionamento e transporte de toda a roupa processada) de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados;

10.2.17 Fornecer a roupa processada para uso imediato, mantendo o volume adequado ao



atendimento da demanda hospitalar;

- 10.2.18** Fornecer saco hamper, em polietileno, com fechamento em fita plástica ou cordão de nylon embutido na boca do saco para vedação segura, com capacidade para 120 litros, tamanho 90 xcm x 105 cm, a média estimada na FPEHCGV é de 2.500 unidades de sacos por semana;
- 10.2.19** Fornecer em comodato, Balança eletrônica tipo plataforma, com coluna e rodas, com capacidade de 300 kg, a ser instalada pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir do início da execução do serviço, no SPR (Serviço de Processamento de Roupas) da FPEHCGV na área de recolhimento da Roupa Suja (balança de plataforma adequada para a pesagem dos sacos hamper por setor), com laudo de aferição válido por 06 (seis meses) emitido por empresa especializada do ramo, certificada pelo INMETRO, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA e quando houver necessidade de troca desta balança, a CONTRATADA deverá providenciar em até 24 horas a referida substituição;
- 10.2.20** Disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a execução integral dos serviços de hotelaria hospitalar, conforme dimensionamento mínimo previsto no Termo de Referência;
- 10.2.21** Receber, conferir, registrar e acondicionar adequadamente as roupas hospitalares processadas;
- 10.2.22** Organizar, montar e distribuir kits de enxoval e roupas privativas, conforme fluxos e padronizações institucionais;
- 10.2.23** Preparar leitos hospitalares, conforme rotinas assistenciais estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 10.2.24** Prestar apoio à equipe de enfermagem no fornecimento de roupas aos pacientes;
- 10.2.25** Recolher as roupas utilizadas, acondicioná-las em recipientes apropriados e encaminhá-las para processamento;
- 10.2.26** Elaborar e encaminhar relatórios mensais de consumo, perdas e evasão do enxoval hospitalar;
- 10.2.27** Manter interface permanente com os setores de Enfermagem e Rouparia/Hotelaria Hospitalar, assegurando a continuidade da assistência;
- 10.2.28** Cumprir integralmente as normas de biossegurança, legislações sanitárias vigentes e protocolos institucionais da CONTRATANTE.
- 10.2.29** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.2.30** Suprir integralmente a necessidade da CONTRATANTE no que se refere à lavagem, desinfecção, higienização, calandragem/passadoria, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada, responsabilizando-se por todas as etapas do processamento, inclusive por serviços externos em caso de indisponibilidade de sua lavanderia.
- 10.2.31** Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados;
- 10.2.32** Possuir, por sua conta e responsabilidade exclusiva, toda mão-de-obra capacitada e necessária, instalações, máquinas e equipamentos, produtos químicos e insumos para execução dos serviços contratados;
- 10.2.33** Manter seus colaboradores uniformizados, limpos, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- 10.2.34** Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional CONTRATADA, substituindo-o de



acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário. Além dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S.

- 10.2.35** Designar encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do contrato e tomar as providências pertinentes;
- 10.2.36** Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- 10.2.37** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2.38** Identificar a balança de sua propriedade de forma a não ser confundida com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 10.2.39** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 10.2.40** Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços;
- 10.2.41** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas;
- 10.2.42** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir por conta e custo, no total os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 10.2.43** Colocar etiqueta com ano e mês no enxoval para acompanhamento preciso do inventário;
- 10.2.44** Arcar com os custos relativos a testes bacteriológicos, quando solicitados pela administração, em caso de suspeita de dermatites alérgicas ou contaminações;
- 10.2.45** A CONTRATADA deverá repor as peças do enxoval que eventualmente sejam danificadas em decorrência da execução do serviço e/ou por dano mecânico. Nesse caso, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA da ocorrência e lançar os quantitativos das roupas danificadas apurados; Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.2.46** Assumir ônus decorrente de ações judiciais relacionados aos serviços;
- 10.2.47** Responsabilizar-se por paralisações decorrentes de greve ou falta de seus empregados, sem repasse de ônus à CONTRATANTE;
- 10.2.48** Ter ciência que por descumprimento total ou parcial da obrigação, responderá a CONTRATADA a processo administrativo e às penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, no qual poderão ser aplicadas;
- 10.2.49** Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
- 10.2.50** Cumprir a Legislação vigente para o controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- 10.2.51** Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) no momento da assinatura do contrato e em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo Aditivo;



- 10.2.52** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do contrato, contendo o detalhamento das diferentes programações de lavagem (seja por grau de sujidade, coloração da roupa, tipo de fibra, tecido, etc.) com a descrição do tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos, bem como a relação de produtos químicos utilizados, suas respectivas dosagens e registros e/ou notificações na ANVISA. Bem como o Plano de higienização dos veículos de transporte;
- 10.2.53** O empregado da CONTRATADA deve estar capacitado para a execução das suas atividades no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais, à legislação, às novas tecnologias, à prevenção e controle de infecção e a segurança e saúde ocupacional;
- 10.2.54** Oferecer treinamento gratuito aos servidores da CONTRATANTE sobre a manipulação e utilização correta do enxoval;
- 10.2.55** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- 10.2.56** Informar mensalmente à CONTRATANTE a quantidade de instrumentos, perfuro cortantes e outros artigos encaminhados junto com a roupa a ser processada;
- 10.2.57** No caso de divergência entre pesos aferidos na unidade e na CONTRATADA, prevalecerá o menor, cabendo imediata aferição das balanças;
- 10.2.58** É vedado a utilização sob qualquer pretexto, serviços nas dependências da CONTRATANTE que não sejam para as finalidades previstas no Contrato;
- 10.2.59** Registro da caldeira, caso o serviço possua, no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto na NR 1314;
- 10.2.60** Fichas Técnicas dos Produtos Químicos utilizados no processamento de roupas e respectivos registros na ANVISA trimestralmente;
- 10.2.61** Comprovante de análise físico-química e bacteriológica da qualidade da água e de dedetização do ambiente e limpeza da caixa d'água deverão ser apresentados semestralmente;
- 10.2.62** Certificado de Vistoria de Veículos emitido pela Vigilância Sanitária, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e em caso de renovação em até 30 (trinta) dias após à assinatura do Termo Aditivo;
- 10.2.63** Apresentação da Outorga de Direito (OD) de uso de recursos hídricos, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual competente;
- 10.2.64** A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos;
- 10.2.65** Apresentar laudos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, incluindo os dosadores de solução química.
- 10.2.66** Executar as rotinas de recebimento, registro, conferência, separação, montagem de kits, distribuição e recolhimento do enxoval hospitalar;
- 10.2.67** Preparar leitos conforme protocolos institucionais;
- 10.2.68** Elaborar relatórios mensais de consumo, perdas e evasão;
- 10.2.69** Interagir com setores de Enfermagem, Limpeza, Hotelaria, CCIH e Regulação Interna, garantindo fluxo contínuo de altas e internações;
- 10.2.70** Manter equipe em tempo integral, substituindo ausências para não comprometer a rotina hospitalar;
- 10.2.71** Observar rigorosamente normas de biossegurança e uso de EPI's.



CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

- 11.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

- 12.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		PENALIDADE
12.1.1.	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
12.1.2.	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
	ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
12.1.3.	Dar causa à inexecução total do contrato.	
12.1.4.	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
12.1.5.	Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
12.1.6.	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
12.1.7.	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	
12.1.8.	Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
12.1.9.	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
12.1.10.	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
12.1.11.	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	



- 12.2. O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

MULTA	
Moratória	Compensatória
12.4.1. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos .	30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
12.4.2. 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

- 12.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- 12.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 12.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. A aplicação das sanções deve observar:
- 12.9.1. A natureza e gravidade da infração.
- 12.9.2. As peculiaridades do caso.
- 12.9.3. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- 12.9.4. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- 12.9.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 12.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 12.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

- 13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

- 14.1. O presente contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

14.1.1. **Decurso de prazo:** pelo término do prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, independentemente de comunicação prévia.

14.1.2. **Rescisão por acordo das partes:** por mútuo consentimento entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público, mediante termo aditivo;

14.1.3. **Rescisão por inadimplemento do contratado:** em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO, após notificação e procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.4. **Rescisão por interesse da Administração:** por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo das obrigações já assumidas e dos serviços já executados;

14.1.5. **Rescisão por caso fortuito ou força maior:** em decorrência de fatos imprevisíveis ou inevitáveis que impossibilitem a execução do objeto, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.6. **Rescisão por alteração superveniente:** em virtude de alteração legislativa, orçamentária ou fática que torne inviável a execução do contrato, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 14.2. A extinção do contrato não exime as partes das obrigações assumidas até a data do evento

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cpfhhcg@gasparvianna.pa.gov.br



extintivo, nem dos deveres de prestação de contas e de responsabilização por eventuais danos causados.

14.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada, substituir o modo de execução do objeto ou extinguir o contrato por interesse público, sem que isso configure descumprimento contratual, assegurado ao CONTRATADO o direito à remuneração pelos serviços efetivamente executados.

14.4. A extinção do contrato não prejudicará a aplicação das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou legais.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

15.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado de maneira titular pela servidora Patrícia Pinto Moura, matrícula nº 5987322, patricia.moura@gasparvianna.pa.gov.br. De maneira suplementar, será fiscalizado pela servidora Marcia Paula dos Santos Cordeiro, matrícula nº 54195174, marcia.cordeiro@gasparvianna.pa.gov.br, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Setor de Contrato e Convênios (SECONC) da FPEHCGV, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

CLÁUSULA 16

Anulação

16.1. Este contrato poderá ser anulado no caso de constatação de nulidade ou ilegalidade não sanável na licitação, na formalização do contrato ou em cláusula essencial do edital, do contrato ou de seus anexos, que comprometa a entrega dos bens ou a prestação dos serviços.

16.2. As nulidades e ilegalidades de que tratam o item anterior serão devidamente apuradas em processo administrativo que garanta ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório, observando a legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 8.972/2020, o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e as cláusulas 8.8 e 12.5 deste contrato.

16.3. Constatados os vícios referidos nesta cláusula, o CONTRATANTE poderá convalidar os atos administrativos, em decisão fundamentada, desde que a convalidação não importe em violação da literalidade do texto da Constituição Federal ou da Constituição Estadual ou em lesão ao patrimônio público, e desde que a convalidação seja mais benéfica ao fim a que se destina o ato e ao interesse público.

CLÁUSULA 17

Interpretação

17.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser submetidas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, observando-se sucessivamente a seguinte ordem:

- a. em 1º lugar, prevalecerão as disposições constantes deste CONTRATO e de seus respectivos ANEXOS, sendo que as disposições do CONTRATO prevalecerão sobre as de seus respectivos ANEXOS;
- b. em 2º lugar, prevalecerão as disposições constantes do EDITAL e de seus respectivos ANEXOS, sendo que as disposições do EDITAL prevalecerão sobre as de seus respectivos ANEXOS;
- c. em 3º lugar, as disposições legais aplicáveis, as normas e os princípios de direito público;
- d. supletivamente, normas da teoria geral do direito e do direito privado.

CLÁUSULA 18

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

18.1. Observado o disposto na Cláusula 17, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual



nº 121/19.

CLÁUSULA 19

Dos procedimentos Anticorrupção

19.1. Na execução deste CONTRATO é vedado à CONTRATANTE e à CONTRATADA:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar este CONTRATO;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificação ou prorrogação deste CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO;
- e. De qualquer maneira fraudar este CONTRATO, assim como realizar qualquer ação ou omissão que constituam prática ilegal ou de corrupção nos termos do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, e de outras leis ou regulamento aplicáveis (Lei Anticorrupção), ainda que não relacionadas a este CONTRATO.

CLÁUSULA 20

Proteção de Dados Pessoais

20.1 O ESTADO DO PARÁ e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do ESTADO DO PARÁ, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d. eventualmente, as partes podem ajustar que o ESTADO DO PARÁ será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados,



seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no ESTADO DO PARÁ;

f. os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e,

g. encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado pelo ESTADO DO PARÁ, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

20.2 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do ESTADO DO PARÁ, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

20.3 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4 A CONTRATADA cooperará com o ESTADO DO PARÁ no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

20.5 A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao ESTADO DO PARÁ quando receber solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do ESTADO DO PARÁ ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6 O “Encarregado” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do ESTADO DO PARÁ, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências



devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7 A critério do Encarregado do ESTADO DO PARÁ, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.8 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.

CLÁUSULA 21

Divulgação e Publicação

21.1 O CONTRATANTE divulgará e publicará este contrato:

a. no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis**, no caso de licitação e **10 dias úteis**, no caso de contratação direta;

b. no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**; e,

c. no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante.

21.2 Os prazos contidos no item 21.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 22

Vigência

22.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de dd/mm/aa a dd/mm/aa.

22.2. Há possibilidade de prorrogação do presente contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

22.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

22.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

22.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

22.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 23

Foro

23.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 18.



Belém (PA), dd de mm de 2026.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Diretora-Presidente da FPEHCGV

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro da FPEHCGV

PELA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo:

Empresa:

CNPJ nº:

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF nº:

2.

Nome:

CPF nº:



ANEXO I
CONTRATO Nº ____/2026/FPEHCGV
CONTRATADA:
EDITAL Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90066/2026
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de Diária Estimada	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR – valor por kg processado do enxoval sujo	KG	2.200	66.000	792.000		
2	MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA INTRA-HOSPITALAR – HOTELARIA.	MÊS					
TOTAL							



ANEXO II
CONTRATO Nº ____/2026/FPEHCGV
CONTRATADA:
EDITAL Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026
DESCRIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES EXIGIDAS

	ITEM	PADRÃO 24 HS	4 GIROS
1	AVENTAL MAE Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 1,10 m; busto: 0,65 cm; ombro: 0,13 cm, depois de pronto. Aberto atrás, com dois fios do mesmo tecido para amarrar (na altura da cintura) medindo 0,35 cm cada fio. Fios contornando o pescoço com pontas de 0,35 cm para amarrar atrás. Apresentando 02 furos arredondados (na altura dos mamilos), medindo 12 cm de diâmetro, coberto com lapelas de 0,12 cm x 0,18 cm. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 cm de largura.	15	60
2	BATA ABERTA ATRAS - SADT (TAM. U) Tecido cretone, branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de	40	160



	altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura 'SADT', em forma de arco, na cor verde bandeira.		
3	BATA ABERTA ATRÁS - AMBULATÓRIO (TAM. U) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura. Abaixo do slogan, serigrafar AMBULATÓRIO.	40	160
4	BATA ABERTA ATRÁS - BLOCO/HEMODINÂMICA (TAM. U) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 170 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,10m sem barra; Busto 65 cm; ombro 13 cm; Cava da manga com 30 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	40	160



	Abaixo do slogan, serigrafar SADT.		
5	BATA ABERTA ATRAS GERAL (TAM. U) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	80	320
6	CABRESTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 215g/m ² , armação em sarja 2x1, com dimensões de especificadas e cores abaixo: UTI Adulto (Azul royal) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; SAT (Verde bandeira) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; UTI Pediátrica (Verde água) – medidas: 16 x 16 - (05) unidades; Obs.: Elástico nas pontas.	15	60
7	BATA INFANTIL Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 160 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 0,75m sem barra; Busto 40 cm; ombro 9 cm; Cava da manga com 20 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	5	20



8	CAMISOLA TRANSPASSADA - PSQUIATRIA Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira.	45	180
9	CAMISOLA TRANSPASSADA GERAL Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura.	200	800
10	CAMPO BABY COM CAPUZ Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 350 g/m², cor branca. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 70 cm x 70 cm, capuz com 15 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.	10	40
11	CAMPO BABY SEM CAPUZ	10	40



	Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, tinto em pigmento indanthren, com gramatura média 260 g/m². Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 80 cm; Largura: 70 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.		
12	CAMPO DE INCUBADORA Tecido brim leve liso, estampada com motivos infantis nas bordas, 100% algodão, 0,65 cm de largura, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, com gramatura média 160 g/m², cor firme e uso hospitalar. Medindo: 0,65 cm x 0,65 cm. Serigrafia: 01 logo do HC, na cor branca, centralizado, no tamanho médio 15 cm de altura x 12,5 de largura.	3	12
13	CAMPO DUPLO 1,50 x 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, armação sarja 2x1, gramatura 260 g/m², pré-encolhida, dimensões de 1,50 m x 1,50 m depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Serigrafia: 02 logos, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	200	800
14	CAMPO DUPLO 0,40 x 0,40 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m², tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 40 cm x 40 cm depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	150	600
15	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhida, gramatura 260 g/m², armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 0,45 cm x 0,45 cm depois de pronto, com 02 fios, um em cada ponta, costura em 'X' de uma ponta a outra. Serigrafia: Slogan do HC no tamanho pequeno, na cor branca no centro. Largura 9,5 cm e altura 9 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CME na cor branca.	200	800



16	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 COM 4 FIOS - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 45 cm x 45 cm depois de pronto, com 04 (quatro) fios um em cada canto (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	240	960
17	CAMPO DUPLO 0,50 x 0,50 COM 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor Verde Bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 50 cm x 50 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
18	CAMPO DUPLO 0,60 x 0,60 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	80	320



19	CAMPO DUPLO 0,80 x 0,80 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² . Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios (fio do mesmo tecido do campo e cor) em um dos cantos, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	108	432
20	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 C/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 m x 1,00 m depois de pronto, com 02 fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	150	600
21	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 M X 1,00 m depois de pronto, sem fio, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Duas SERIGRAFIAS da logo da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL GASPAR VIANNA - FPEHCGV (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho. SG: SERIGRAFIA GRANDE. LARGURA: 17 CM. ALTURA: 20 CM. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	220	880
22	CAMPO DUPLO 1,40 x 1,00 - HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 260 g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor verde bandeira, com dimensões de 1,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Abaixo do logo, a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	50	200
23	CAMPO FENESTRADO 0,60 x 0,60 - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Abertura 12 cm x 12 cm. Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar.	200	800



	Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.		
24	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 20X22, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	56	224
25	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - UTI NEO (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 8cm x 8cm 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	10	40
26	CAMPO FENESTRADO 2,10 x 1,40 - CME/HEMODINÂMICA (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhida. Armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, com 02 (duas) aberturas (arredondadas), diâmetro medindo 12 cm cada uma, distante 0,12 cm uma da outra, na altura de 0,80 cm de uma das barras.	50	200



	Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.		
27	CAMPO SIMPLES 0,50 x 0,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260 g/m ² . Com dimensões de 50 cm x 50 cm depois de pronto. Costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	200	800
28	CAMPO SIMPLES 1,50 x 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura média 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhido. Com dimensões de 1,50 m x 1,50 m, depois de pronto, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
29	CAPA DE BERÇO (COM ESTAMPA INFANTIL) Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, gramatura mínima 220 g/m ² , tinta em tingimento indanthren. Medidas: comprimento: 0,80 cm; Largura: 0,60 cm, tipo envelope, pré-encolhido, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho extra-grande de 22 cm de altura e 18 cm de largura.	20	80
30	CAPA DE CADEIRA - CHML Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.	120	480
31	CAPA DE CADEIRA - STRS Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia STRS.	86	344



32	CAPA DE LUIA Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,30 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Abertura central de 0,30 cm. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	10	40
33	CAPA DE MACA Tecido em brim (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 300 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Dois fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm.	156	624
34	CAPA DE RAIÓ X Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,90 cm x 0,75 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Com abertura central de 0,32 cm x 0,9 cm, com dois fios de 18 cm e dois fios de 32 cm (tamanho dos fios 0,39 cm). Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar.	15	60



	Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.		
35	CAPA PARA CANETA DE BISTURI Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,35 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	20	80
36	CAPA PARA MESA MAYO - CME Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 80 cm x 50 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	80	320
37	CAPOTE - CHML (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m ² , armação em sarja 3x1, pré-encolhido, cor azul royal, tingimento indanthren, com manga comprida tipo RAGLAN. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, 30 cm de comprimento de cada lado na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura. Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente), na cor branca. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.	20	80



38	CAPOTE - CHML (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branca, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado. Na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 4 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo o capote depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente) na cor verde bandeira. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML, na cor verde bandeira.	8	32
39	CAPOTE - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 2 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço 30 cm de comprimento, na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo marca na cor branca.	200	800
40	CAPOTE - OPAS/CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 85 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 40 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, traspassado com tiras de 1 cm de largura, 95 cm de comprimento de cada lado.	70	280



	Medindo depois de pronto: 1,50 m de altura e 2,10 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/OPAS', proporcional ao tamanho do logo marca na cor branca.		
41	CAPOTE (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor branca com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado. Na parte posterior do pescoço 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura.	46	184
42	CAPOTE BRANCO - CME/EXPURGO (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor BRANCO, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto indo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/EXPURGO', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	10	40
43	COBERTOR ADULTO Desenho em xadrez com tamanho de 1,40 m x 2,10 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar.	71	284



	Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.		
44	COBERTOR INFANTIL Desenho em xadrez com tamanho de 1,15 m x 1,50 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	10	40
45	COBERTOR NEONATAL Desenho em xadrez com tamanho de 0,50 m x 0,60 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	3	12
46	COLCHA FLANELADA Tecido em flanela sarjada, estonada, estampada com motivos infantis, 100% algodão, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo 0,80 m x 0,80 m. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho médio 15 cm de altura e 12,5 de largura.	80	320
47	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. G Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar.	80	320



	Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronto. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.		
48	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. GG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	60	240
49	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. M Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	80	320



50	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. XG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	30	120
51	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. G Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.	30	120
52	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. GG	30	120



	Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.		
53	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. M Tecido em brim, cor verde água claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	40	160
54	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. P Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós	26	104



	e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.		
55	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. XG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cóis e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	20	80
56	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. G Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (11 a 14 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente a lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,54 cm; busto: 0,50 cm; ombro: 0,19 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e	7	28



	largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,45 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,30 cm; cintura esticada 0,50 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,15 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.		
57	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. M Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (06 a 10 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,45 cm; busto: 0,44 cm; ombro: 0,18 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,40 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,28 cm; cintura esticada 0,48 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	7	28
58	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. P Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (0 a 05 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,40 cm; busto: 0,38 cm; ombro: 0,16 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,38 cm (sem cós e sem barra); cintura relaxada: 0,26 cm; cintura esticada 0,44 cm, com elástico	7	28



	nº 16; entrepernas: 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9,00 cm e largura de 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.		
59	CONJ. PIJAMA PADRAO - (AZUL CLARO) - TAM. P Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	80	320
60	FRALDA ESTAMPADA Tecido para fralda dupla pesada, 100% algodão, gramatura 140 g/m², estampa motivos infantis, pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida: 0,80 cm x 0,80 cm, depois de pronta. Serigrafia: 02 logos do HC no tamanho médio, na cor branca, nas extremidades opostas. Largura 12,5 cm e altura 15 cm.	52	208
61	IMPERMEAVEL Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura aproximada de 300 g/m², resistente à lavagem industrial, uso hospitalar, com dimensões de	157	628



	0,60 cm x 0,60 cm em cada lado, totalizando 1,20 m. Pontas com tecido em napa no centro de 0,60 cm x 0,70 cm.		
62	KIT LENÇOL (BAIXO/CIMA) - PSQUIIATRIA - (VERDE AGUA) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 160 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 2,85 cm; Largura: 1,60cm. Serigrafias: Duas serigrafias das logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho extra-grande, medindo 18 cm de largura e 22 cm de altura. Obs.: Acrescentar abaixo do logo, PSQUIIATRIA. O Kit é composto por 02 (dois) lençóis sem elástico para composição do enxoval de cama da SIB e Emergência Psiquiátrica.	121	484
63	LENÇOL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm. Obs.: Elástico (nº 16) nos quatro cantos.	450	1800
64	LENÇOL DE CIMA - CHML Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento hidrantene, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, tecido personalizado com a logomarca da CHML na cor verde bandeira, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	120	480
65	LENÇOL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	500	2000



66	LENÇOL DE MESA CIRURGICA Tecido brim personalizado na cor branca, com a logo do HC, personalizada em toda extensão do tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 240 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Lençol medindo depois de pronto: 80 cm de largura x 2,50 m de comprimento, com dois fios (do próprio tecido, medindo 45 cm cada fio) de cada lado, distante 40 cm da ponta do lençol. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	40	160
67	LENÇOL INFANTIL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36
68	LENÇOL INFANTIL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36
69	MACACAO - SPR	12	48



	Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branco, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,6 cm de largura. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2cm de largura. Medidas:- TAMANHO PEQUENO (P): Ombro: 0,18 cm; Tórax: 0,54 cm; Costa: 0,45 cm; Entre pernas: 0,75 cm sem barra; Comprimento da manga: 0,50 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 157 cm. - TAMANHO MÉDIO (M): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 58 cm; Costa: 48 cm; Entre pernas: 0,77 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,55 cm x 0,10 cm de punho. Comprimento total: 160 cm. - TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. - TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm. Quantidade: PEQUENO (P) = 3; MÉDIO (M) = 3; GRANDE (G) = 3; GRANDE-GRANDE (GG) = 3.		
70	MACACAO - TRANSPORTE (COM SINALIZAÇÃO) TAM. G - GG Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor royal, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com fitas fluorescentes nas mangas, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Slogan do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,2 cm de largura. TRANSPORTE, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2cm de largura. Medidas:- TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. - TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm.	5	20



	Quantidade: GRANDE (G) = 3 (três); GRANDE-GRANDE (GG) = 2 (dois).		
71	OLEADO - CME Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho grande: comprimento: 1,50 cm; largura: 0,90 cm. Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	100	400
72	OLEADO - SADT Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho médio: comprimento: 1,00 cm; largura: 1,00 cm = 10 unidades. Tamanho pequeno: 0,50 cm x 0,50 cm = 15 unidades. Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	50	200
73	SACO DE HAMPER - CME Tecido em brim 100% algodão, na cor azul royal, gramatura média 280g/m ² ou +, sarja 3x1, tingimento indanthren, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo depois de pronto: 1,00 m de altura por 1,60 m de circunferência. Serigrafia: Logo do HC/CME na cor branca, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Fio confeccionado com o mesmo tecido, medindo 03 m de comprimento por 02 cm de largura, depois de pronto.	10	40



74	TIRAS DE CONTENÇÃO - TORAX Tecido em brim duplo, 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, base com dimensões de 0,50 cm x 0,37 cm, com 8 tiras de 7 cm x 70 cm de comprimento.	100	400
75	TIRAS DE CONTENÇÃO ADULTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,50 m x 0,06 cm.	400	1600
76	TIRAS DE CONTENÇÃO INFANTIL Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,00 m x 0,05 cm.	14	56
77	TOALHA DE BANHO - CME Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/CME, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	20	80
78	TOALHA DE BANHO - PSQUIATRIA Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: FHCGV, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Com duas serigrafias dos logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades superiores opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm. Obs.: Abaixo da logo da HC serigrafar a nomenclatura PSQUIATRIA, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura (cada letra).	121	484
79	TOALHA DE BANHO - SPR Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	15	60
80	TOALHA DE BANHO GERAL Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm.	350	1400



	Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.		
81	TOALHA DE MÃO - LACTÁRIO Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 265,91 g/m ² , cor branca, resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medida: 0,60 cm x 0,50 cm depois de pronta. Serigrafia central da logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura.	14	56
82	TOALHA FRALDA Tecido para fralda dupla, pesada 100% algodão, gramatura média 220 g/m ² , na cor branca, com 1,50 m de largura, tecido pré-encolhido. Resistente à lavagem industrial, para uso hospitalar. Medidas depois de pronta: comprimento: 1,00 m e largura 0,70 cm. Duas serigrafias das logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho médio, com largura de 12,5 cm e altura de 15 cm.	70	280
83	TRAVESSA AZUL ROYAL	25	100



	Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m², tingimento hidratene. Resistente a lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,50 m x 0,80 cm, depois de pronto. Duas serigrafias dos logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.		
84	TRAVESSA BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m², ou +, tingimento hidratene. Resistente a lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,20 cm, depois de pronto. Duas serigrafias dos logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.	120	480
85	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. GG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	60	240



86	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. XG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
87	UNIFORME PRIVATIVO - CHML (BEGE) Tecido em brim, cor bege, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (20) - M (20) - G (20). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem	60	240



	barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P', 'M', 'G' abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'M' ou 'G' logo abaixo da gravação.		
88	UNIFORME PRIVATIVO - CIRÚRGICO/CME/HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. G Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	80	320



89	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. M Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	60	240
90	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. P Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de	50	200



	largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
91	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. G Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	40	160



92	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
93	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. M Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na	40	160



	parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSIQUIATRIA/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
94	UNIFORME PRIVATIVO - PSIQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. P Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSIQUIATRIA/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSIQUIATRIA/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80



95	UNIFORME PRIVATIVO - SAT (AZUL ROYAL) Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m². Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (20 P) - (25 M) - (40 G) - (25 GG) - (10 XG). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargas sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P' 'M' ou 'G' e 'GG' abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'P', 'M', 'G', 'GG' logo abaixo da gravação.	120	480
96	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM.P.M.U) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 gr/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial. Tamanho único, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (10 P) - (10 M) - (14 U). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor. Laterais sem costuras. Fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras. Sem bolso. Medidas depois de pronto: Cintura esticada: 54 cm; Cintura relaxada: 34 cm; Quadril: 63 cm; Ilhargas com cós e sem barra: 105 cm; Entrepernas sem barra: 75 cm. Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde-bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Identificação 'U' medindo 1,5 cm de altura x 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita.	34	136



	Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura; identificação 'U' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
97	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM. XXG) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20, fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 72 cm, cintura relaxada 55 cm, quadril 90 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 32 cm, cava da manga 40 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 88 cm, manga 35 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XX' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	1	4
98	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. G Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas	18	72



	agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
99	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm	5	20



	de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
100	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. M Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	17	68
101	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. P Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas	8	32



	agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
102	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. G Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	55	88
103	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. GG	25	100



	Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
104	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. P Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	30	120



105	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. XG Tecido em brim, cor vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	10	40
106	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. M Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	50	200



107	UNIFORME PRIVATIVO FEMININO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, pespontado de azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (10) - M (10) - G (10). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronto: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.	30	120
108	UNIFORME PRIVATIVO MASCULINO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P - M - G - GG. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronto: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.	20	80
TOTAL		7.896	31.452



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA PROCESSO

N.º 2025/3591864

EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

CONTRATO DE COMODATO Nº CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA

RESUMO



COMODATÁRIO

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Direito Público, Entidade da Administração Pública Indireta CNPJ n.º 22.980.973/0001-77.



COMODANTE

CNPJ n.º



OBJETO

Comodato de enxoval hospitalar e balança eletrônica, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

LOCAL DA ENTREGA DOS BENS EM COMODATO

Modo: A entrega dos equipamentos em comodato deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, nos termos específicos da cláusula 04.

Local: Serviço de Processamento de Roupas, localizado na Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 08h00m às 17h00m;



FISCALIZAÇÃO

Fiscal Titular: Patrícia Pinto Moura, matrícula nº 5987322

Fiscal Suplente: Marcia Paula dos Santos Cordeiro, matrícula nº 54195174 A gestão do contrato ficará a cargo do **Setor de Contrato e Convênios (SECONC)** da FPEHCGV, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.



VIGÊNCIA

Prazo: 12 (doze) meses.

Início:

Fim:



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

PARTES

1.1. Este contrato tem como PARTES:

COMODATÁRIO

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, n.º 2.000, nesta capital, neste ato representada pela Sra. Diretora Presidente **Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça**, brasileira, médica, CPF n.º 294.930.052-91, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 07 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 36.588 de 08 de abril de 2026, doravante denominada FPEHCGV.

COMODANTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na _____, neste ato representado por _____, conforme documentos anexados aos autos.

CLÁUSULA 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato é oriundo do Edital nº 38/2026 - Pregão Eletrônico n.º 90066/2026 constante no PAE nº E-2025/3591864 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.2. A execução deste contrato se submete de igual modo à disciplina da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) na forma dos arts. 579 a 585.

CLÁUSULA 3

OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto o Comodato de enxoval hospitalar e balança eletrônica, para atender às necessidades assistenciais da FPEHCGV e seus anexos.

COMODATO			
ITEM DO COMODATO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
COMODATO	COMODATO DE ENXOVAL HOSPITALAR - valor global do comodato do enxoval, conforme quantidades e especificações dos anexos III e IV deste termo de referência.	UND	31.452



COMODATO	COMODATO DE BALANÇA ELETRÔNICA - tipo plataforma, reforçada, em aço carbono ou inox, para pesagem de saco Hamper, com capacidade de 300 kg, certificada pelo INMETRO.	UND	1
----------	---	-----	---

3.2. Este instrumento adere o Termo de Referência para todos os fins.

Cláusula 4

ENTREGA DOS BENS

4.1. A COMODANTE deverá assegurar a disponibilização mínima de 50% (cinquenta por cento) do enxoval completo na data de assinatura do contrato, sendo obrigatória a disponibilização integral de 100% (cem por cento) do enxoval até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

4.2. A COMODANTE deverá a balança eletrônica no ato da assinatura do contrato.

4.3. Os itens em comodato devem ser entregues Serviço de Processamento de Roupas, localizado na Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106, no horário de 08h00m às 17h00m;

CLÁUSULA 5

CONDIÇÕES RELACIONADAS A DISPONIBILIDADE E ENTREGA DOS ITENS EM COMODATO

5.1. Os materiais com defeitos, com avaria, em desacordo ou não compatíveis com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da Contratada a substituição

5.2. Os materiais que derem entrada deverão ser conferidos individualmente, com os responsáveis pelos respectivos serviços, no ato da entrega e retirada.

5.3. Os bens objeto de comodato deverá ser utilizados exclusivamente para os fins descritos neste instrumento, no âmbito das atividades da COMODATÁRIA, vedado qualquer outro uso ou destinação diversa.

5.4. A COMODATÁRIA não poderá ceder, sublocar, emprestar ou transferir a terceiros, sob qualquer forma, o bem recebido, sem a prévia e expressa autorização por escrito da COMODANTE.

5.5. As especificações do enxoval constam no Anexo I deste Contrato

5.6. DO INVENTÁRIO, CONTROLE, EVASÃO E REPOSIÇÃO DO ENXOVAL

5.6.1. A COMODANTE deverá realizar, em conjunto com a COMODATÁRIA, inventário do enxoval hospitalar antes do início da prestação dos serviços e, posteriormente, inventários mensais, ou sempre que solicitado pela COMODATÁRIA.

5.6.2. O inventário deverá ser formalizado por meio de relatório assinado pelos representantes responsáveis da COMODANTE e da COMODATÁRIA, contendo, no mínimo, os quantitativos por tipo e tamanho de peça, bem como o comparativo com o inventário anterior.

5.6.3. O relatório de inventário deverá identificar eventual evasão, destruição, desgaste, incorporação ou necessidade de reposição do enxoval hospitalar.

5.6.4. A evasão apurada nos inventários mensais ficará a cargo da COMODATÁRIA quando comprovadamente ocorrida nas dependências das unidades hospitalares e exceder o limite de **5% (cinco por cento) ao mês**, considerado o valor financeiro do enxoval circulante, observados os critérios definidos no Termo de Referência.

5.6.5. A COMODANTE será responsável pela reposição do enxoval, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da realização do inventário, nas hipóteses previstas no Termo de Referência, inclusive por desgaste natural das peças, dano mecânico decorrente da execução dos serviços e evasão dentro do limite contratualmente admitido.

5.6.6. As peças que não estiverem dentro dos padrões de qualidade e conservação definidos pela



COMODATÁRIA deverão ser substituídas por peças novas ou em condições adequadas de uso, sem ônus para a Fundação.

CLÁUSULA 6

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O contrato de comodato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de a , conforme contrato principal.

6.2. Há possibilidade de prorrogação do presente nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme contrato principal.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

6.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

6.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 7

DO VALOR

7.1. O presente instrumento de comodato não acarretará nenhum ônus à esta Fundação, em consonância com a natureza jurídica do comodato prevista no art. 579 do Código Civil.

7.2. Não haverá custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, são de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante.

7.3. A gratuidade não exime a COMODATÁRIA das obrigações de conservar, manter e zelar pelo bem, conforme disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 8

OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. DA COMODATÁRIA

8.1.1. Manter e cuidar dos equipamentos, zelando para que não sejam danificados, por qualquer forma ou pessoa que utilizarem os mesmos, bem como informar imediatamente ao Comodante sobre qualquer ato ou fato que possa adversamente afetá-los e tomar todas as medidas necessárias para preservá-los e conservá-los;

8.1.2. Permitir visitas do Comodante durante o horário comercial para verificar o estado dos equipamentos, através de agendamento prévio;

8.1.3. Restituir o equipamento BALANÇA ao Comodante ao término do contrato.

8.1.4. Não cabendo restituição de 100% das roupas reprocessadas, sendo estas permanecendo na Instituição após finalização deste contrato.

8.1.5. Zelar pela conservação e guarda do enxoval hospitalar e da balança eletrônica, respondendo por quaisquer danos, perdas ou deteriorações decorrentes de uso inadequado ou negligência;



8.2 DA COMODANTE:

8.2.1. Fornecer todo o enxoval, em regime de comodato, nas quantidades e especificações informadas pela CONTRATANTE nos ANEXOS III e IV necessárias as atividades da FPEHCGV e do Centro de Hemodiálise Doutor Monteiro Leite (CHML), contemplando 4 giros de enxoval;

8.2.2 Colocar etiqueta com ano e mês no enxoval para acompanhamento preciso do inventário;

8.2.3 Repor as peças do enxoval que eventualmente sejam danificadas em decorrência da execução do serviço e/ou por dano mecânico, mediante prévia notificação da CONTRATANTE com o lançamento dos quantitativos das roupas danificadas apurados;

8.2.4 Elaborar e encaminhar relatórios mensais de consumo, perdas e evasão do enxoval hospitalar;

8.2.5 Fornecer o enxoval hospitalar em duas parcelas, sendo obrigatoriamente a 1ª parcela para o início do contrato e a 2ª parcela até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

8.2.6 Fornecer, em comodato, balança eletrônica tipo plataforma, com coluna e rodas, com capacidade de 300 kg, a ser instalada no SPR (Serviço de Processamento de Roupas) da FPEHCGV na área de recolhimento da Roupas Sujas, com laudo de aferição válido por 06 (seis) meses emitido por empresa especializada do ramo, certificada pelo INMETRO, sem ônus para a CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA e quando houver necessidade de troca desta balança, a CONTRATADA deverá providenciar em até 24 horas a referida substituição;

8.2.7 Arcar com os custos relativos a testes bacteriológicos, quando solicitados pela administração, em caso de suspeita de dermatites alérgicas ou contaminações;

8.2.8 Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

8.2.9. Identificar a balança de sua propriedade de forma a não ser confundida com similares de propriedade da CONTRATANTE;

CLÁUSULA 9

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constituem infrações administrativas do contratado a serem punidas com as seguintes sanções:



Infração	Penalidade
9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência*
9.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. 9.2.2 Dar causa à inexecução total do contrato. 9.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. 9.2.4 Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. 9.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar*
9.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. 9.2.7 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. 9.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. 9.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. 9.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

9.2 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.3 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.4 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 10

EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Decurso de prazo: pelo término do prazo de vigência de 12 (doze) meses, independentemente de comunicação prévia.

10.1.2. Rescisão por acordo das partes: por mútuo consentimento entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público, mediante termo aditivo;

10.1.3. Rescisão por inadimplemento do contratado: em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO, após notificação e procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.4. Rescisão por interesse da Administração: por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo das obrigações já assumidas e dos serviços já executados;

10.1.5. Rescisão por caso fortuito ou força maior: em decorrência de fatos imprevisíveis ou inevitáveis que impossibilitem a execução do objeto, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.6. Rescisão por alteração superveniente: em virtude de alteração legislativa, orçamentária ou fática que torne inviável a execução do contrato, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A extinção do contrato não prejudicará a aplicação das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou legais.

CLÁUSULA 11

ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. Caso haja interesse público, o contratante pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente;

11.3. As partes podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação;

11.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

FISCALIZAÇÃO

12.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado de maneira titular pela servidora Patrícia Pinto Moura, matrícula nº 5987322, patricia.moura@gasparvianna.pa.gov.br. De maneira suplementar, será fiscalizado pela servidora Marcia Paula dos Santos Cordeiro, matrícula nº 54195174, marcia.cordeiro@gasparvianna.pa.gov.br, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA 13



INTERPRETAÇÃO

13.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 14

TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

14.1. Observado o disposto na Cláusula 12, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 15

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

15.2 Os prazos contidos no item 14.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 16

FORO

16.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), dd de __ de 2026.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO
CABEÇA
DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV
COMODATÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
COMODANTE

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA DIRETOR
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



ANEXO II
CONTRATO Nº ____/2026/FPEHCGV

CONTRATADA:

EDITAL Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026

DESCRIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES EXIGIDAS

	ITEM	PADRÃO 24 HS	4 GIROS
1	AVENTAL MAE Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 1,10 m; busto: 0,65 cm; ombro: 0,13 cm, depois de pronto. Aberto atrás, com dois fios do mesmo tecido para amarrar (na altura da cintura) medindo 0,35 cm cada fio. Fios contornando o pescoço com pontas de 0,35 cm para amarrar atrás. Apresentando 02 furos arredondados (na altura dos mamilos), medindo 12 cm de diâmetro, coberto com lapelas de 0,12 cm x 0,18 cm. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 cm de largura.	15	60
2	BATA ABERTA ATRÁS - SADT (TAM. U) Tecido cretone, branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura 'SADT', em forma de arco, na cor verde bandeira.	40	160

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



3	BATA ABERTA ATRÁS - AMBULATORIO (TAM. U) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura. Abaixo do slogan, serigrafar AMBULATÓRIO.	40	160
4	BATA ABERTA ATRÁS - BLOCO/HEMODINÂMICA (TAM. U) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 170 g/m², pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,10m sem barra; Busto 65 cm; ombro 13 cm; Cava da manga com 30 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura. Abaixo do slogan, serigrafar SADT.	40	160
5	BATA ABERTA ATRÁS GERAL (TAM. U) Tecido em cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 1,20 m; busto 65cm; ombro 13 cm; cava da manga com 30 cm depois de pronto. Obs.: Aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás. Sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	80	320



6	CABRESTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 215g/m ² , armação em sarja 2x1, com dimensões de especificadas e cores abaixo: UTI Adulto (Azul royal) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; SAT (Verde bandeira) – medidas: 20 x 20 - (05) unidades; UTI Pediátrica (Verde água) – medidas: 16 x 16 - (05) unidades; Obs.: Elástico nas pontas.	15	60
7	BATA INFANTIL Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren gramatura 160 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento 0,75m sem barra; Busto 40 cm; ombro 9 cm; Cava da manga com 20 cm. Obs.: aberta atrás com 2 fios do mesmo tecido de 35 cm cada fio (na altura da cintura), para amarrar atrás; Pescoço arredondado, com viés do mesmo tecido, contornando todo o pescoço, com sobras de fio do mesmo tecido de 35 cm em cada lado, para amarrar atrás sem manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,50 cm de largura.	5	20
8	CAMISOLA TRANSPASSADA - PSIQUIATRIA Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura. No verso (costa) da blusa, a nomenclatura 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira.	45	180



9	CAMISOLA TRANSPASSADA GERAL Tecido cretone, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 tingimento indanthren, gramatura 170 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: comprimento: 1,20 cm; manga tipo japonesa, ombro: 0,24 cm; transpasso da frente (decote em "V"): 0,48 cm de largura cada lado; costa: 0,68 cm de largura, tiras do mesmo tecido (contornando todo o pescoço), com pontas de 0,35 cm para amarrar. Obs.: Fios do mesmo tecido medindo 0,35 cm na parte interna do lado esquerdo, na altura de 16 cm a partir da cava da manga. Na parte externa do lado direito, fio do mesmo tecido medindo 0,35 cm, abaixo de 0,10 cm a partir da cava da manga. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno, com 9 cm de altura e 9,5 de largura.	200	800
10	CAMPO BABY COM CAPUZ Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 350 g/m ² , cor branca. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 70 cm x 70 cm, capuz com 15 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.	10	40
11	CAMPO BABY SEM CAPUZ Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, tinto em pigmento indanthren, com gramatura média 260 g/m ² . Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 80 cm; Largura: 70 cm depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho médio de 15 cm de altura e 12,5 cm de largura.	10	40
12	CAMPO DE INCUBADORA Tecido brim leve liso, estampada com motivos infantis nas bordas, 100% algodão, 0,65 cm de largura, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, com gramatura média 160 g/m ² , cor firme e uso hospitalar. Medindo: 0,65 cm x 0,65 cm. Serigrafia: 01 logo do HC, na cor branca, centralizado, no tamanho médio 15 cm de altura x 12,5 de largura.	3	12
13	CAMPO DUPLO 1,50 x 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, armação sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida, dimensões de 1,50 m x 1,50 m depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Serigrafia: 02 logos, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	200	800



14	CAMPO DUPLO 0,40 x 0,40 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 40 cm x 40 cm depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	150	600
15	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 C/ 02 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhida, gramatura 260 g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 0,45 cm x 0,45 cm depois de pronto, com 02 fios, um em cada ponta, costura em 'X' de uma ponta a outra. Serigrafia: Slogan do HC no tamanho pequeno, na cor branca no centro. Largura 9,5 cm e altura 9 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CME na cor branca.	200	800
16	CAMPO DUPLO 0,45 x 0,45 COM 4 FIOS - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 45 cm x 45 cm depois de pronto, com 04 (quatro) fios um em cada canto (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	240	960
17	CAMPO DUPLO 0,50 x 0,50 COM 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor Verde Bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 50 cm x 50 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
18	CAMPO DUPLO 0,60 x 0,60 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	80	320



19	CAMPO DUPLO 0,80 x 0,80 C/ 2 FIOS - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² . Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto, com 02 (dois) fios (fio do mesmo tecido do campo e cor) em um dos cantos, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, nas extremidades opostas, no tamanho médio: 15 cm de altura x 12,5 cm largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	108	432
20	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 C/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 m x 1,00 m depois de pronto, com 02 fios em um dos cantos (fio do mesmo tecido do campo e cor), costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	150	600
21	CAMPO DUPLO 1,00 x 1,00 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 1,00 M X 1,00 m depois de pronto, sem fio, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Duas SERIGRAFIAS da logo da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL GASPARIANNA - FPEHCGV (uma em cada canto), na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho. SG: SERIGRAFIA GRANDE. LARGURA: 17 CM. ALTURA: 20 CM. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura CME, proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	220	880
22	CAMPO DUPLO 1,40 x 1,00 - HEMODINÂMICA (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura 260 g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor verde bandeira, com dimensões de 1,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, costura em 'X' de uma ponta a outra. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho grande: 20 cm de altura x 17 cm de largura. Obs.: Abaixo do logo, a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	50	200
23	CAMPO FENESTRADO 0,60 x 0,60 - CME/STRS (VERDE BANDEIRA) Abertura 12 cm x 12 cm. Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 60 cm x 60 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm.	200	800



	Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.		
24	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 20X22, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/STRS', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	56	224
25	CAMPO FENESTRADO 0,80 x 0,80 - UTI NEO (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, com abertura 8cm x 8cm 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , pré-encolhida. Com dimensões de 80 cm x 80 cm, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho médio: largura 12,5 cm e altura 0,15 cm. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.	10	40
26	CAMPO FENESTRADO 2,10 x 1,40 - CME/HEMODINÂMICA (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhida. Armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,40 m, depois de pronto, sem fio, com 02 (duas) aberturas (arredondadas), diâmetro medindo 12 cm cada uma, distante 0,12 cm uma da outra, na altura de 0,80 cm de uma das barras.	50	200
	Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'HEMODINÂMICA', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.		
27	CAMPO SIMPLES 0,50 x 0,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260 g/m ² . Com dimensões de 50 cm x 50 cm depois de pronto. Costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	200	800



28	CAMPO SIMPLES 1,50 x 1,50 S/ FIO - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim verde bandeira, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura média 260 g/m ² , tingimento indanthren, pré-encolhido. Com dimensões de 1,50 m x 1,50 m, depois de pronto, costura em 'X' de um canto a outro. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafias: 02 logos do HC, na cor branca, no canto, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande: 22 cm de altura x 18 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo, na cor branca.	100	400
29	CAPA DE BERÇO (COM ESTAMPA INFANTIL) Tecido cretone, 100% algodão, fundo branco, estampado com motivos infantis, gramatura mínima 220 g/m ² , tinta em tingimento indanthren. Medidas: comprimento: 0,80 cm; Largura: 0,60 cm, tipo envelope, pré-encolhido, depois de pronto. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira no centro, com tamanho extra-grande de 22 cm de altura e 18 cm de largura.	20	80
30	CAPA DE CADEIRA - CHML Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.	120	480
31	CAPA DE CADEIRA - STRS Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 280 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Três fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia STRS.	86	344
32	CAPA DE LUVA Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,30 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Abertura central de 0,30 cm. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	10	40
33	CAPA DE MACA Tecido em brim (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura 300 g/m ² , resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medindo 1,10 m x 2,50 m, canto de 0,15 cm x 0,15 cm. Dois fios de cada lado, medindo 0,45 cm cada fio. Com 0,60 cm	156	624



	de elástico de 35 mm de um canto ao outro. Serigrafia: Seguir o logo do HC no tamanho grande, na cor verde bandeira, no centro. Largura 17 cm e altura 20 cm.		
34	CAPA DE RAO X Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,90 cm x 0,75 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Com abertura central de 0,32 cm x 0,9 cm, com dois fios de 18 cm e dois fios de 32 cm (tamanho dos fios 0,39 cm). Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	15	60
35	CAPA PARA CANETA DE BISTURI Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 0,35 cm x 0,30 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	20	80
36	CAPA PARA MESA MAYO - CME Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 260 g/m ² , tinto em tingimento indanthren. Dimensões 80 cm x 50 cm, pré-encolhida, depois de pronto. Características adicionais, duplo em uma das faces, tipo saco. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor branca no canto e no centro, no tamanho médio, com 15 cm de altura e 12,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo. Cor branca.	80	320
37	CAPOTE - CHML (AZUL ROYAL) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m ² , armação em sarja 3x1, pré-encolhido, cor azul royal, tingimento indanthren, com manga comprida tipo RAGLAN. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, 30 cm de comprimento de cada lado na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura.	20	80



	Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente), na cor branca. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML.		
38	CAPOTE - CHML (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branca, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado. Na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 4 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo o capote depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC no tamanho médio, no centro da parte frontal (frente) na cor verde bandeira. Largura 12,5 cm e altura 15 cm. Obs.: Abaixo do logo do HC, acrescentar serigrafia CHML, na cor verde bandeira.	8	32
39	CAPOTE - CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 2 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço 30 cm de comprimento, na costa até a altura da cintura e saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento. Medindo depois de pronto: 1,20 m de altura e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME', proporcional ao tamanho da logo marca na cor branca.	200	800



40	CAPOTE - OPAS/CME (VERDE BANDEIRA) Tecido em brim, gramatura 280 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor verde oliva, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 85 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 40 cm de comprimento de cada lado na parte posterior do pescoço, traspassado com tiras de 1 cm de largura, 95 cm de comprimento de cada lado.	70	280
	Medindo depois de pronto: 1,50 m de altura e 2,10 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/OPAS', proporcional ao tamanho do logo marca na cor branca.		
41	CAPOTE (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, tingimento indanthren, na cor branca com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm de comprimento, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru, medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado. Na parte posterior do pescoço 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto saindo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x 9,5 cm de largura.	46	184
42	CAPOTE BRANCO - CME/EXPURGO (BRANCO) Tecido em brim 100% algodão, gramatura 260 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor BRANCO, com manga comprida tipo raglan. Medidas: Do pescoço até o punho 75 cm, do pescoço até a cava do braço 47 cm de largura, com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura, decote redondo, com tiras para amarrar de 02 cm de largura, medindo 37 cm de comprimento de cada lado, na parte posterior do pescoço, 35 cm de comprimento de cada lado nas costas na altura da cintura e cinto indo da parte anterior com 1,60 cm de comprimento e 04 cm de largura, sendo que o cinto deverá ser costurado apenas 40 cm na parte anterior deixando o restante do cinto totalmente solto. Medindo depois de pronto: 1,20 m de comprimento e 1,60 m de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, na frente, no canto superior esquerdo no tamanho pequeno: 9 cm de altura x	10	40



	9,5 cm de largura. Obs.: Serigrafar abaixo do logo a nomenclatura 'CME/EXPURGO', proporcional ao tamanho da logo na cor branca.		
43	COBERTOR ADULTO Desenho em xadrez com tamanho de 1,40 m x 2,10 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	71	284
44	COBERTOR INFANTIL Desenho em xadrez com tamanho de 1,15 m x 1,50 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	10	40
45	COBERTOR NEONATAL Desenho em xadrez com tamanho de 0,50 m x 0,60 m, acabamento em debrum, na cor verde. Composição: 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% de polipropileno e 5% de viscose. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: 03 logos do HC, na cor verde bandeira, no meio e nas extremidades opostas, no tamanho: 30 cm de altura x 30 cm de largura.	3	12
46	COLCHA FLANELADA Tecido em flanela sarjada, estonada, estampada com motivos infantis, 100% algodão, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo 0,80 cm x 0,80 cm. Serigrafia: 02 logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho médio 15 cm de altura e 12,5 de largura.	80	320
47	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. G Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar.	80	320



	Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronto. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.		
48	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. GG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Brim, cor azul claro, 100% algodão, sarja 2/1, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	60	240
49	CONJ. PIJAMA - PADRÃO (AZUL CLARO) - TAM. M Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	80	320



50	CONJ. PIJAMA - PADRAO (AZUL CLARO) - TAM. XG Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 75 cm e busto 72 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 65 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 38 cm; cintura esticada 63 cm com elástico, medindo 33 mm; entrepernas 25 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	30	120
51	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. G Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.	30	120
52	CONJ. PIJAMA - PSIQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. GG	30	120
	Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 78 cm e busto 74 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSIQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 68 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 40 cm; cintura esticada 65 cm com elástico, medindo 35 mm; entrepernas 27 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura.		



	largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'GG' na cor verde bandeira.		
53	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. M Tecido em brim, cor verde água claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 73 cm e busto 70 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 62 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 36 cm; cintura esticada 60 cm com elástico, medindo 30 mm; entrepernas 23 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	40	160
54	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. P Tecido em brim, cor verde água, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	26	104



55	CONJ. PIJAMA - PSQUIATRIA (VERDE AGUA) - TAM. XG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 80 cm e busto 76 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG', cor verde bandeira. No verso (costa) da blusa 'PSQUIATRIA', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento 72 cm (sem cóis e sem barra), cintura relaxada 48 cm; cintura esticada 70 cm com elástico, medindo 40 mm; entrepernas 32 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'XG' na cor verde bandeira.	20	80
56	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. G Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (11 a 14 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente a lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,54 cm; busto: 0,50 cm; ombro: 0,19 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,45 cm (sem cóis e sem barra); cintura relaxada: 0,30 cm; cintura esticada 0,50 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,15 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'G' na cor verde bandeira.	7	28



57	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. M Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (06 a 10 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura mínima de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,45 cm; busto: 0,44 cm; ombro: 0,18 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,40 cm (sem cóis e sem barra); cintura relaxada: 0,28 cm; cintura esticada 0,48 cm com elástico nº 16; entrepernas 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9 cm e largura de 9,5 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'M' na cor verde bandeira.	7	28
58	CONJ. PIJAMA INFANTIL TAM. P Tecido cretone, 100% algodão, estampado com motivos infantis para pijama (0 a 05 anos), tinto em pigmento indanthren, pré-encolhido, com textura resistente à lavagem industrial, cor firme, para uso hospitalar. Variação de (+/- 3%) gramatura de 200 g/m². Blusa: manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: comprimento: 0,40 cm; busto: 0,38 cm; ombro: 0,16 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, no tamanho pequeno, com altura 9,00 cm e largura 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P', na cor verde bandeira. Serigrafar no verso (costa) da blusa a nomenclatura 'FHCGV', em forma de arco, na cor verde bandeira. Bermuda: comprimento: 0,38 cm (sem cóis e sem barra); cintura relaxada: 0,26 cm; cintura esticada 0,44 cm, com elástico nº 16; entrepernas: 0,12 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Gravação da logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), no tamanho pequeno com altura de 9,00 cm e largura de 9,50 cm. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	7	28



59	CONJ. PIJAMA PADRAO - (AZUL CLARO) - TAM. P Tecido em cretone, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Blusa: Manga japonesa, decote arredondado, forrado com o mesmo tecido. Medidas: Comprimento 70 cm e busto 68 cm depois de pronta. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte frontal superior esquerda, tamanho pequeno, medindo 9 cm de altura e 9,5 de largura. Bermuda: comprimento 60 cm (sem cós e sem barra), cintura relaxada 34 cm; cintura esticada 58 cm com elástico, medindo 28 mm; entrepernas 20 cm sem barra. Serigrafia bermuda: Logo do HC na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), tamanho médio, medindo 15 cm de altura e 12,5 de largura. Serigrafar abaixo da logo a nomenclatura 'P' na cor verde bandeira.	80	320
60	FRALDA ESTAMPADA Tecido para fralda dupla pesada, 100% algodão, gramatura 140 g/m², estampa motivos infantis, pré-encolhido. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida: 0,80 cm x 0,80 cm, depois de pronta. Serigrafia: 02 logos do HC no tamanho médio, na cor branca, nas extremidades opostas. Largura 12,5 cm e altura 15 cm.	52	208
61	IMPERMEAVEL Tecido em sarja crua (lona vaqueiro), trama 3/1, gramatura aproximada de 300 g/m², resistente à lavagem industrial, uso hospitalar, com dimensões de 0,60 cm x 0,60 cm em cada lado, totalizando 1,20 m. Pontas com tecido em napa no centro de 0,60 cm x 0,70 cm.	157	628
62	KIT LENÇOL (BAIXO/CIMA) - PSIQUIATRIA - (VERDE AGUA) Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 160 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medidas: Comprimento: 2,85 cm; Largura: 1,60cm. Serigrafias: Duas serigrafias dos logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho extra-grande, medindo 18 cm de largura e 22 cm de altura. Obs.: Acrescentar abaixo do logo, PSIQUIATRIA. O Kit é composto por 02 (dois) lençóis sem elástico para composição do enxoval de cama da SIB e Emergência Psiquiátrica.	121	484
63	LENÇOL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m.	450	1800



	Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm. Obs.: Elástico (nº 16) nos quatro cantos.		
64	LENÇOL DE CIMA - CHML Tecido em cretone, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento hidrantene, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, tecido personalizado com a logomarca da CHML na cor verde bandeira, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	120	480
65	LENÇOL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Cretone personalizado na cor branca, com a logo do HC personalizada no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: Comprimento: 2,85 m; Largura: 1,60 m. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	500	2000
66	LENÇOL DE MESA CIRURGICA Tecido brim personalizado na cor branca, com a logo do HC, personalizada em toda extensão do tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 240 g/m ² , pré-encolhida. Resistente à lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Lençol medindo depois de pronto: 80 cm de largura x 2,50 m de comprimento, com dois fios (do próprio tecido, medindo 45 cm cada fio) de cada lado, distante 40 cm da ponta do lençol. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	40	160
67	LENÇOL INFANTIL DE BAIXO Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m ² , pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36



68	LENÇOL INFANTIL DE CIMA Tecido em cretone, cor branco, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, com a logo do HC personalizado no tecido na cor verde bandeira, tecido 100% algodão, sarja 2/1. Medidas: comprimento: 1,60 cm; Largura: 1,10 cm, depois de pronto. Serigrafia: Logo do HC no tamanho pequeno, com altura de 9,5 cm e largura de 9 cm.	9	36
69	MACACAO - SPR	12	48



	Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor branco, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Logo do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,6 cm de largura. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2cm de largura. Medidas:- TAMANHO PEQUENO (P): Ombro: 0,18 cm; Tórax: 0,54 cm; Costa: 0,45 cm; Entre pernas: 0,75 cm sem barra; Comprimento da manga: 0,50 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 157 cm. - TAMANHO MÉDIO (M): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 58 cm; Costa: 48 cm; Entre pernas: 0,77 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,55 cm x 0,10 cm de punho. Comprimento total: 160 cm. - TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. - TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm. Quantidade: PEQUENO (P) = 3; MÉDIO (M) = 3; GRANDE (G) = 3; GRANDE-GRANDE (GG) = 3.		
70	MACACÃO - TRANSPORTE (COM SINALIZAÇÃO) TAM. G - GG Tecido em brim 100% algodão, gramatura média 262 g/m², armação em sarja 3x1, pré-encolhido, na cor royal, com manga comprida tipo raglan, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar, fechamento frontal com botões, com fitas fluorescentes nas mangas, com elástico de 04 cm na parte posterior da cintura, pespontado com três agulhas nas laterais e entre pernas, manga longa com punho cirúrgico cru medindo 10 cm de largura. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Serigrafia: Slogan do HC, na parte frontal superior direita (frente), medindo 03 cm de altura e 2,2 cm de largura. TRANSPORTE, na parte posterior (costas) em meia lua com 05 cm de altura e 2,2cm de largura. Medidas:- TAMANHO GRANDE (G): Ombro: 0,19 cm; Tórax: 0,62 cm; Costa: 0,54 cm; Entre pernas: 0,79 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,59 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 163 cm. - TAMANHO GRANDE (GG): Ombro: 0,20 cm; Tórax: 0,66 cm; Costa: 0,56 cm; Entre pernas: 0,81 cm, sem barra; comprimento da manga: 0,62 cm x 10 cm de punho. Comprimento total: 168 cm.	5	20



	Quantidade: GRANDE (G) = 3 (tres); GRANDE-GRANDE (GG) = 2 (dois).		
71	OLEADO - CME Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho grande: comprimento: 1,50 cm; largura: 0,90 cm. Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	100	400
72	OLEADO - SADT Tecido em napa tipo courvin, na cor branca ou bege. Resistente à lavagem industrial, com produtos químicos específicos e em alta temperatura, resistente a processos na CME em autoclave. Cor firme e de uso hospitalar. Tamanho médio: comprimento: 1,00 cm; largura: 1,00 cm = 10 unidades. Tamanho pequeno: 0,50 cm x 0,50 cm = 15 unidades. Obs.: Tecido 100% napa tipo courvin, de primeira qualidade, inodoro, anti-morfo e antibactéria.	50	200
73	SACO DE HAMPER - CME Tecido em brim 100% algodão, na cor azul royal, gramatura média 280g/m ² ou +, sarja 3x1, tingimento indanthren, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medindo depois de pronto: 1,00 m de altura por 1,60 m de circunferência. Serigrafia: Logo do HC/CME na cor branca, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Fio confeccionado com o mesmo tecido, medindo 03 m de comprimento por 02 cm de largura, depois de pronto.	10	40
74	TIRAS DE CONTENÇÃO - TORAX Tecido em brim duplo, 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, base com dimensões de 0,50 cm x 0,37 cm, com 8 tiras de 7 cm x 70 cm de comprimento.	100	400
75	TIRAS DE CONTENÇÃO ADULTO Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,50 m x 0,06 cm.	400	1600
76	TIRAS DE CONTENÇÃO INFANTIL Tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 213g/m ² , armação em sarja 2x1, tingimento indanthren, na cor azul royal, com dimensões de 2,00 m x 0,05 cm.	14	56
77	TOALHA DE BANHO - CME Tecido atalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/CME, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	20	80



78	TOALHA DE BANHO - PSQUIATRIA Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: FHCGV, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura. Com duas serigrafias das logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades superiores opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm. Obs.: Abaixo da logo da HC serigrafar a nomenclatura PSQUIATRIA, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura (cada letra).	121	484
79	TOALHA DE BANHO - SPR Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	15	60
80	TOALHA DE BANHO GERAL Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 420 g/m ² , cor branca, resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Medida depois de pronta: 1,40 m x 0,70 cm. Serigrafia: Logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 06 cm de altura x 04 cm de largura.	350	1400
81	TOALHA DE MÃO - LACTÁRIO Tecido atoalhado, felpudo (felpa dos dois lados), 100% algodão, pré-encolhido, gramatura média 265,91 g/m ² , cor branca, resistente à lavagem industrial, uso hospitalar. Medida: 0,60 cm x 0,50 cm depois de pronta. Serigrafia central da logo do HC, na cor verde bandeira, com letras maiúsculas, no tamanho de 6 cm de altura x 4 cm de largura.	14	56
82	TOALHA FRALDA Tecido para fralda dupla, pesada 100% algodão, gramatura média 220 g/m ² , na cor branca, com 1,50 m de largura, tecido pré-encolhido. Resistente à lavagem industrial, para uso hospitalar. Medidas depois de pronta: comprimento: 1,00 m e largura 0,70 cm. Duas serigrafias das logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, tamanho médio, com largura de 12,5 cm e altura de 15 cm.	70	280
83	TRAVESSA AZUL ROYAL	25	100



	Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m², tingimento hidratene. Resistente a lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,50 m x 0,80 cm, depois de pronto. Duas serigrafias dos logos do HC, na cor branca, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.		
84	TRAVESSA BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura média 260 g/m², ou +, tingimento hidratene. Resistente a lavagem industrial, uso hospitalar. Medidas: 2,10 m x 1,20 cm, depois de pronto. Duas serigrafias dos logos do HC, na cor verde bandeira, nas extremidades opostas, no tamanho extra-grande, com largura de 18 cm e altura de 22 cm.	120	480
85	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. GG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	60	240



86	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA - (VERDE BANDEIRA) TAM. XG Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
87	UNIFORME PRIVATIVO - CHML (BEGE) Tecido em brim, cor bege, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (20) - M (20) - G (20). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem	60	240
	barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P', 'M', 'G' abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/CHML na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'M' ou 'G' logo abaixo da gravação.		



88	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. G Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	80	320
89	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. M Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da	60	240



	gravação.		
90	UNIFORME PRIVATIVO - CIRURGICO/CME/HEMODINAMICA (VERDE BANDEIRA) TAM. P Tecido em brim, cor verde bandeira, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	50	200
91	UNIFORME PRIVATIVO - PSIQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. G Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSIQUIATRIA/G na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSIQUIATRIA na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	40	160



92	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
93	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. M Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/M na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação M medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/M na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	40	160



94	UNIFORME PRIVATIVO - PSQUIATRIA (AZUL MARINHO) TAM. P Tecido em brim, cor azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/PSQUIATRIA/P na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação P medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/PSQUIATRIA/P na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	20	80
95	UNIFORME PRIVATIVO - SAT (AZUL ROYAL) Tecido em brim, cor azul royal, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m². Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (20 P) - (25 M) - (40 G) - (25 GG) - (10 XG). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargia sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Calças na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, identificação 'P' 'M' ou 'G' e 'GG' abaixo da gravação. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm.	120	480



	Blusa na cor azul royal, com gravação da logo do HC/SAT na cor branca, na parte frontal superior esquerda, identificação 'P', 'M', 'G', 'GG' logo abaixo da gravação.		
96	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM.P.M.U) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 gr/m2, pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial. Tamanho único, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: (10 P) - (10 M) - (14 U). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor. Laterais sem costuras. Fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras. Sem bolso. Medidas depois de pronto: Cintura esticada: 54 cm; Cintura relaxada: 34 cm; Quadril: 63 cm; Ilhargas com cós e sem barra: 105 cm; Entrepernas sem barra: 75 cm. Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde-bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Identificação 'U' medindo 1,5 cm de altura x 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita.	34	136
	Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costa) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura; identificação 'U' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
97	UNIFORME PRIVATIVO - SND (TAM. XXG) - COR BRANCA Tecido em brim, cor branca, 100% algodão, batida 60x60x20x20, fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 72 cm, cintura relaxada 55 cm, quadril 90 cm, ilharga sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas	1	4



	agulhas, com bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 32 cm, cava da manga 40 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 88 cm, manga 35 cm. Serigrafia blusa: Gravação da logo do HC/SND na cor verde bandeira, em letras maiúsculas na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XX' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
98	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. G Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilharga sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	18	72
99	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. GG Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilharga sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	5	20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

	Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
--	--	--	--

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Trav. Alferes Costa, n. 2.000. Pedreira. Belém. Pará. Brasil. 66.083-106.

Tel.: (91) 3110-1203. email: cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br



100	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. M Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	17	68
101	UNIFORME PRIVATIVO - STRS (AZUL CLARO) TAM. P Tecido em brim, cor azul claro, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/STRS na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/STRS na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	8	32



102	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. G Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 59 cm, cintura relaxada 39 cm, quadril 68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 108 cm, entrepernas sem barra 80 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 19 cm, cava da manga 31 cm, espalda (costas) 54 cm, comprimento 80 cm, manga 28 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'G' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	55	88
103	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. GG Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 67 cm, cintura relaxada 42 cm, quadril 76 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 110 cm, entrepernas sem barra 82 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 23 cm, cava da manga 33 cm, espalda (costas) 66 cm, comprimento 85 cm, manga 30 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'GG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	25	100



104	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. P Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 m de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 52 cm, cintura relaxada 32 cm, quadril 60 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 100 cm, entrepernas sem barra 70 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 15 cm, cava da manga 28 cm, espalda (costas) 50 cm, comprimento 70 cm, manga 24 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'P' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	30	120
105	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. XG Tecido em brim, cor vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 45 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 75 cm, cintura relaxada 50 cm, quadril 85 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 120 cm, entrepernas sem barra 90 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/GG na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação GG medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 35 cm, cava da manga 45 cm, espalda (costas) 75 cm, comprimento 90 cm, manga 40 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/GG na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'XG' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.	10	40



106	UNIFORME PRIVATIVO - UTI'S ADULTO/UCA/PED/NEO - (VINHO) TAM. M Tecido em brim, cor de vinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar.	50	200
	Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, costuras pespontadas com duas agulhas, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 54 cm, cintura relaxada 34 cm, quadril 63 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra 105 cm, entrepernas sem barra 75 cm. Serigrafia calça: Logo do HC/UTI na cor branca, na parte média frontal (meio da coxa), em letras maiúsculas medindo 03 cm de altura x 02 cm de largura de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação. Blusa: Manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com um bolso na parte frontal inferior direita. Medindo depois de pronto: ombro 18 cm, cava da manga 30 cm, espalda (costas) 52 cm, comprimento 75 cm, manga 26 cm. Serigrafia blusa: Logo do HC/UTI na cor branca, branca em letras maiúsculas, na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura, identificação 'M' medindo 1,5 cm de altura por 1,5 cm de largura, logo abaixo da gravação.		
107	UNIFORME PRIVATIVO FEMININO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, pespontado de azul marinho, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P (10) - M (10) - G (10). Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronto: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.	30	120



108	UNIFORME PRIVATIVO MASCULINO - SPR - (COR CINZA) Tecido em brim, cor cinza, 100% algodão, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, tingimento indanthren, gramatura mínima 200 g/m², pré-encolhida. Resistente a lavagem industrial, cor firme e uso hospitalar. Tamanhos: P - M - G - GG. Calça: Com elástico rodado (cós com elástico de 35 mm de largura) e fio de amarrar do mesmo tecido e cor, preso na costura do gancho, laterais sem costuras, fechamento das entrepernas e do gancho com duas costuras, sem bolso. Medindo depois de pronto: cintura esticada 0,59 cm, cintura relaxada 0,39 cm, quadril 0,68 cm, ilhargá sem o cós e sem a barra com 1,08 m, entre pernas sem barra 0,80 cm. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte média frontal (meio da coxa) em letras maiúsculas, medindo 3 cm de altura x 2 cm de largura. Blusa: Manga curta, decote arredondado pespontado com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos um na parte frontal inferior direita e outro na parte frontal inferior esquerda. Medindo depois de pronto: ombro 0,19 cm, cava da manga 0,31 cm, espalda (costa) 0,54 cm, comprimento 0,80 cm, manga 0,28 cm, blusas na cor azul caribe. Serigrafia: Logo do HC/SPR na cor branca na parte frontal superior esquerda, medindo 02 cm de altura x 1,5 cm de largura.	20	80
TOTAL		7.896	31.452